



Ofício nº 095/2021-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de fevereiro de 2021

Ref.: **Requerimento nº 46/21-CMV**  
**Vereadora Simone Bellini**  
**Processo administrativo nº 1.903/2021-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Simone Bellini**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A atual administração tem conhecimento dos problemas enfrentados pelo Instituto Esperança de Valinhos?
2. A questão da contratualização da entidade chegou a ser tratada quando da transição de governo?
3. Qual a data de vencimento do respectivo contrato? Por qual razão não houve a renovação ou aditamento do contrato?
4. Qual o número de alunos atingidos pela falta de renovação contratual?
5. Encaminhar o último Plano de trabalho firmado e respectivo contrato.
6. Encaminhar relação dos componentes da comissão de fiscalização com relatórios de fiscalização produzidos desde a contratualização, para fins de acompanhamento.
7. Pelo quanto já se analisou a referida contratualização pela atual gestão há discrepância quanto a aprovação do plano de trabalho e posterior questionamento de ações praticadas pelo Instituto? Se possível apontar quais são os apontamentos conflitantes com o plano de trabalho para melhor compreensão da problemática.
8. Quais as alternativas já intentadas pela Atual administração visando o enfrentamento das vagas findas pela ocasião da não renovação com o referido Instituto?
9. Encontra-se em curso alguma ação determinada pela atual gestão no sentido de promover a revisão dos atos administrativos praticados? Se possível encaminhar cópia da documentação pertinente para análise, conhecimento e acompanhamento da questão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INSTITUTO ESPERANÇA DE VALINHOS - PROCESSO Nº 1.903/2021-PMV - 11-02-2021 09:00:00



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Resposta:** Encaminho, na forma anexa, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Educação, capazes de esclarecer aos questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo:** 210 folhas

À  
Sua Excelência, o senhor  
**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



C.I. nº 149/2021 – S.E./racr

Valinhos, 10 de fevereiro de 2021.

**DE: Secretaria da Educação**

**PARA: Departamento Técnico Legislativo**

**Assunto: CI nº 24/2021-DTL/SAJI e**

**Requerimento nº 46/2021 – Vereadora Simone Bellini**

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

**1. A atual administração tem conhecimento dos problemas enfrentados pelo Instituto Esperança de Valinhos?**

Resposta prejudicada.

**2. A questão da contratualização da entidade chegou a ser tratada quando da transição de governo?**

A gestão atual tomou conhecimento das impropriedades na prestação de contas apresentada pela entidade, mas a renovação do Termo de Colaboração trata de ato exclusivo da autoridade máxima da administração exigido por Lei.

**3. Qual a data de vencimento do respectivo contrato? Por qual razão não houve a renovação do contrato?**

O Termo de Colaboração nº 01/2019 venceu em 02/01/2021.

A renovação não ocorreu por possuírem pendências e as incongruências e as irregularidades nas prestações de contas não foram sanadas.

**4. Qual o número de alunos atingidos pela falta de renovação contratual?**

Consideramos que não houve alunos atingidos com a não renovação do contrato, pois o total de 238 (duzentas e trinta e oito) crianças que estavam matriculadas no Instituto Esperança no ano letivo de 2020 para o ano letivo de 2021 tiveram a continuidade de atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI e nas creches contratadas, conforme planejado pela Secretaria da Educação.

**5. Encaminhar o último Plano de Trabalho firmado e respectivo contrato.**

**Anexo:**

Doc 01 – Termo de Colaboração



- 6. Encaminhar relação dos componentes da comissão de fiscalização com relatórios de fiscalização produzidos desde a contratualização, para fins de acompanhamento.**

Pela Lei nº 13019/2014 não há Comissão de Fiscalização. O previsto na referida Lei é a Comissão de Monitoramento e Avaliação que é composta pelos seguintes servidores públicos efetivos nomeados pelas Portarias nº 802/2018 e 15152/2019: Ana Paula Milaneze, Lucimara Martins e Marcelo Carline Queiroz

**Anexos:**

Doc 02, Doc 03, Doc 04, Doc 05, Doc 06 e Doc 07

- 7. Pelo quanto já se analisou a referida contratualização pela atual gestão há discrepância quanto a aprovação do plano de trabalho e posterior questionamento de ações praticadas pelo Instituto?**

**Ficam demonstrados pelas advertências em anexos**

Anexos: Doc 02, Doc 03, Doc 04, Doc 05, Doc 06 e Doc 07

- 8. Quais as alternativas já intentadas pela Atual administração visando o enfrentamento das vagas findas pela ocasião da não renovação com o referido Instituto?**

A Administração Municipal realizará Chamando Público para atendimento de crianças em idade de creche.

- 9. Encontra-se em curso alguma ação determinada pela atual gestão no sentido de promover a revisão dos atos administrativos praticados? Se possível encaminhar cópia da documentação pertinente para análise, conhecimento e acompanhamento da questão.**

Não. Os atos administrativos que foram praticados pelos servidores são atos necessários para cumprir a Lei.

Atenciosamente

  
**Claudineia V. Serafim**  
Secretaria da Educação  
Secretária



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

## Doc.01- Termo de Colaboração



## TERMO DE COLABORAÇÃO

### TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2019 - SE, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS E INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA.

Pelo presente Termo de COLABORAÇÃO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, Sr Orestes Previtalo Junior, CPF nº 079.675.168-42 e pelo Secretário(a) Municipal da Educação Sr. Zeno Ruedell, e doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância, inscrita no CNPJ 73.077.604/0001-00, doravante designada simplesmente OSC, resolvem firmar o presente Termo, conforme as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de COLABORAÇÃO tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela Colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo 1º - A OSC prestará serviço de atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche.

Parágrafo 2º - É vedado adotar na execução dos serviços escolha discriminatória ou exclusiva que privilegie a discriminação por faixa etária de idade ou de outras formas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I - Publicar na imprensa oficial ou no jornal o extrato deste Termo de COLABORAÇÃO e de seus eventuais aditivos, nos prazos e nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014;

II - Efetuar os repasses de recursos à OSC para a execução do objeto deste Instrumento, no valor de **RS 3.938.661,49** (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), através de depósito bancário nas contas corrente de custeio, junto ao Banco do Brasil, cujos números constam abaixo discriminados, e serão utilizadas pela OSC para execução do presente Termo:

Verba	Valor Global	Código Agência	Número da Conta Bancária
Total a ser Repassado Recurso Municipal	RS 3.938.661,49	0811-7	37371-0

III - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela OSC, bem como apoiá-la tecnicamente em decorrência da execução das atividades, objeto deste Instrumento;

IV - Notificar para que a OSC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Instrumento, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento dos eventuais apontamentos;

V - Monitorar e Avaliar o objeto:



- a) Homologando os relatórios de fiscalização;
- b) Quanto à execução física e alcance e aferição das metas quali-quantitativas;
- c) Quanto à correta e regular aplicação dos recursos financeiros.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA OSC**

- I – Executar os serviços de atendimento a que se refere o objeto;
- II – Zelar pela manutenção de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pelo MUNICÍPIO e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação.
- III - Observar as orientações do MUNICÍPIO, decorrentes do trabalho de acompanhamento e supervisão das atividades ou projeto e, também, das fiscalizações periódicas realizadas pelo Juízo e Promotoria e propor ajustes necessários para melhor executar as ações, alcançar eficácia, eficiência e economicidade;
- IV – Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços ofertados que os obriga a prestar, com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Instrumento;
- V - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços do atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, zelando pela segurança e integridade física dos usuários;
- VI – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO, inclusive eventuais rendimentos de aplicação financeira, na prestação dos serviços objeto deste Instrumento, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- VII – Apresentar, nos prazos exigidos pela SE, por meio do relatório circunstanciado, as atividades desenvolvidas, comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho, além da relação nominal e documentos de todos os assistidos;
- VIII – Prestar contas ao MUNICÍPIO, inclusive apresentar mensalmente extrato e conciliação bancária, na forma do item 12 do Edital nº 02/2019, que faz parte integrante do presente termo de colaboração;
- IX – Realizar e comprovar com certificação, formação inicial a empregado admitido, e no mínimo duas capacitações continuadas aos profissionais contratados e vinculados aos serviços, podendo recorrer ao apoio dos profissionais da SE, a fim de assegurar a execução do plano de trabalho, avaliação sistemática para a prestação do serviço com qualidade dentro da política de educação do município;
- X – Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos públicos;
- XI – Assegurar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao Conselho Municipal de Educação, e aos demais Conselhos, ao Juízo e à Promotoria condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos serviços prestados;
- XII - Apresentar relatório mensal, de janeiro a novembro até o quinto dia útil do mês subsequente, e em dezembro na forma determinada pela Unidade Gestora, demonstrando o atendimento prestado, com os aspectos quantitativos e qualitativos, considerados, respectivamente, a capacidade e o número de beneficiários, bem como os resultados alcançados na implementação dos serviços, de acordo com o formulário desenvolvido pela SE;
- XIII - Alimentar os sistemas de controle de dados dos serviços, informatizados ou manuais, adotados pela Municipalidade, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo;



## PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	565	Rubrica	X
Proc. N°/Ano	13026/19		

- XIV - A OSC deverá fornecer, mensalmente, relação contendo informações individualizadas das pessoas atendidas durante o mês, na forma em que vier a ser estabelecida pela SE, bem como informar as vagas disponíveis no serviço de atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche
- XV - Manter identidade do funcionário mediante crachá contendo nome completo, cargo, função e logomarca da OSC;
- XVI - Manter, durante o prazo de vigência deste termo de COLABORAÇÃO, a regularidade das obrigações perante a Previdência Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- XVII - Comunicar à SE toda e qualquer alteração ocorrida em seus estatutos sociais, mudanças de diretoria ou substituição de seus membros.
- XVIII - Manter atualizado diariamente o Banco de Dados dos Usuários e de suas Famílias, de acordo com as normas expedidas pela União e pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como deverá alimentar os sistemas de controles de dados dos serviços — *online*, informatizados ou manuais — adotados ou que vierem a ser adotados pela Municipalidade.
- XIX - Apresentar, na ocasião da prestação de contas das parcelas, cópias de CND Mobiliário Municipal, CRF, Certidão Conjunta da Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas, podendo ser substituídas pela simples pesquisa realizada pelo Órgão Gestor nos respectivos portais dos governos, na internet;
- XX - Atender eventuais solicitações verbais, por email, telefone ou outros meios acerca de levantamentos de dados formulados pela SE, com a pronta apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado;
- XXI - Apresentar, caso solicitado, nome e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social de cada um dos funcionários recrutados para executar os serviços vinculados ao objeto, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, inclusive de eventual empregado substituto;
- XXII - Promover a publicação integral de extrato do relatório de execução física e financeira deste Termo de Colaboração, nos termos do art. 11 da Lei nº Ordinária Federal nº 13.019/2014.
- XXIII - Manter os recursos aplicados no mercado aberto em títulos da dívida pública quando os recursos forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias, e em caderneta de poupança quando não utilizados no prazo superior a 30 (trinta) dias, sendo que estes valores deverão ser aplicados na parceria e deverão constar obrigatoriamente na prestação de contas junto com os demais recursos repassados. Inclusive apresentando os extratos bancários mensais de eventual aplicação financeira fornecidos pela instituição bancária.
- XXIV - Efetuar os pagamentos somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedada a emissão de cheque para desembolso ou quaisquer pagamentos;
- XXV - Ofertar uma vaga ao Órgão Gestor para situações emergenciais, no caso de objeto que compreenda unidade de acolhimento institucional.
- XXVI - Manter e movimentar os recursos em conta bancária, em banco público, citados neste instrumento;
- XXVII - Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de serviços e de pessoal;
- XXVIII - Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de COLABORAÇÃO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;



# PREFEITURA DE VALINHOS

Dis. Nº	266	Rubrica	X
Proc. Nº/ANO	13026/19		

XXIX – Se responsabilizar por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução dos serviços atinentes ao presente termo de colaboração, não reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do MUNICÍPIO.

XXX- Elaborar e entregar o balanço patrimonial, o balancete analítico anual, e demais demonstrações contábeis solicitadas pelo TCE-SP, segundo as normas contábeis vigentes para o terceiro setor;

XXXI - Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

## CLÁUSULA QUARTA – São atribuições da Organização selecionada:

I - Realizar diagnóstico, mapeando os serviços conveniados ou não, localizando a rede de serviços a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidade e riscos, de forma a propiciar a universalidade de cobertura entre indivíduos e famílias.

II - Elaborar Plano de Trabalho seguindo as diretrizes do Edital.

III - Participar e propiciar a capacitação continuada dos seus colaboradores e gestores tanto as oferecidas pela SE, como as viabilizadas pela rede local;

IV - Possibilitar que a SE acompanhe a seleção dos profissionais do serviço, de acordo com as atribuições exigidas para cada função;

V - Realizar as ações previstas no plano de trabalho, respeitando as diretrizes e eixos dos serviços, de acordo com o Termo de Referência Técnica do Edital ;

VI - Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e ampliação do espaço físico;

VII - Participar da sistematização, monitoramento das atividades desenvolvidas e do processo de avaliação;

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total estimado da presente instrumento é de **R\$ 3.938.661,49** (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) onerando as seguintes rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação (SE), conforme quadro abaixo:

Serviço de atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche - Repasses 2020		
Fontes de recursos	RS	Dotação orçamentária
Tesouro	R\$ 3.938.661,49	Funcional Programática: 12.365.0204.2.215
		Fonte: Tesouro
		Natureza da Despesa: 3.3.50.39.00
		Unidade Orçamentária: Secretaria da Educação – 02.13.00
		Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado até 60 meses, em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência do respectivo edital, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fis. N°	237	Rubrica	8
Proc. N°/Ano	B.C. 26/19		

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização e acompanhamento da parceria caberão aos gestores, com suporte da comissão de monitoramento e avaliação, na forma tratada nos artigos 58 “usque” 62 da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações da Lei 13.204/2015, e artigos 26, 37 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.561/17.

II – O gestor técnico; gestor financeiro e membros da comissão de monitoramento e avaliação serão nomeados por Portaria na ocasião da celebração do termo de colaboração.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

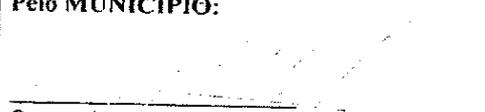
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas da Lei Federal nº 13.019/14, com as alterações da Lei 13.204/2015, com as normativas das ofertas educacionais, com o Decreto Municipal nº 9.561/2017 e /ou com as condições do Edital nº 01/2019, que faz parte integrante do presente termo de colaboração, o MUNICÍPIO poderá aplicar as sanções previstas nas legislações citadas na presente cláusula.

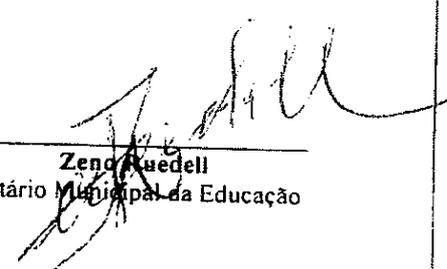
## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos-SP, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente ao presente instrumento.

Valinhos, 10 de dezembro de 2019.

Pelo MUNICÍPIO:

  
Orestes Previtalo Junior  
Prefeito Municipal

  
Zeno Ruedell  
Secretário Municipal da Educação

Pela CONTRATADA:

  
Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Marcos José Vedovato

Testemunhas:



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	174	Rubrica	<i>CE</i>
Proc. N°/Ano	130206/19		

**PLANO DE TRABALHO**  
**2020**

**I – Dados Cadastrais**

**1.1 - Nome da Organização**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância.

**1.2 - Data da Constituição**

Vinte quatro de Outubro de 1959.

**1.3- Dados de Localização**

**UNIDADE I – Matriz**

Rua Fioravante Menegaldo, 210, Bairro El Aiub, CEP: 13.271-115 – Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-1855

Endereço eletrônico: contato@institutoesperanca.org.br

Site: www.institutoesperanca.org.br

**UNIDADE II - Filial**

Rua Rio de Janeiro, 24, Bairro Vila Santana, CEP: 13.274-140 – Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-3154

**UNIDADE III - Filial**

Rua Hermínia Olívio Pavan, 211, Bairro Ponte Alta, CEP: 13.276-600 -Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-1659

**UNIDADE IV – Filial**

Rua Antonio Nicolau, 84, Bom Retiro, CEP: 13274-465 – Valinhos – SP.

Fone: (19) 3929-9901



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 175	Rubrica
Proc. N°/Ano 13.000.1.05	

**1.4 – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**

**UNIDADE I – Matriz**

CNPJ 73.077.604/0001-00

Data de Abertura: 19/01/1970

Atividade Econômica Principal: 85.11-2-00 Educação infantil - creche

Atividades Econômicas Secundárias: 85.12-1-00 Educação infantil – pré escola

**UNIDADE II - Filial**

CNPJ 73.077.604/0002-90

Data de Abertura: 31/03/1975

Atividade Econômica Principal: 85.11-2-00 Educação infantil - creche

Atividades Econômicas Secundárias: 85.12-1-00 Educação infantil – pré escola

**UNIDADE III - Filial**

CNPJ 73.077.604/0003-71

Data de Abertura: 05/09/1988

Atividade Econômica Principal: 85.11-2-00 Educação infantil - creche

Atividades Econômicas Secundárias: 85.12-1-00 Educação infantil – pré escola

**UNIDADE IV - Filial**

CNPJ 73.077.604/0004-52

Data de Abertura: 28/01/2019

Atividade Econômica Principal: 85.11-2-00 Educação infantil - creche

Atividades Econômicas Secundárias: 85.12-1-00 Educação infantil – pré escola



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 176	Rubrica
Proc. N°/Ano 10000 11	

**1.5 – Títulos e Certificados:**

- Registros CMDCA –(Unidade I E06) – (Unidade II E07) – (Unidade III E08)
- Data da inscrição no CMDCA: 14/09/2016.
- Resolução CMDCA que validou a inscrição :15/2016 -16/2016 – 17/2016.
- Município de registro: Valinhos.
- Município de inscrição : Valinhos.
- Certificado de Regularização e Funcionamento Secretaria da Educação de Valinhos - Portariaº 066 e 17 de maio de 2012.
- Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade CRCE 0030/2019.
- Utilidade Pública Federal: Decreto Lei de 25/11/92 Proc.MJ nº 64.962/74.
- Utilidade Publica Estadual: Decreto Lei nº 10.565 de 19/10/77.
- Utilidade Pública Municipal: Decreto Lei nº 415 de 25/10/63.
- Registrada com CNPJ nº 73.077.604/0001-00 mantenedora.
- Estatuto - Reg. Civil de PJ/Valinhos-SP nº 6932 ultima alteração 04/07/2017.

**1.6 – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social- CEBAS:**

O número do processo é: 23000.042813/2017-29

Vigência : 01/01/2015 a 31/12/2019

**1.7– Área de Atividade Preponderante:**

( ) Assistência Social ( ) Saúde ( x ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**1.8 - Área de atividade secundária :**

( x ) Assistência Social ( ) Saúde ( x ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

**1.9 - Natureza da Organização da Sociedade Civil:**

( x ) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 177	Rubrica
Proc. N°/Ano 130.000.1.00	

**1.10 Identificação da Diretoria**

Vigência do atual mandato da diretoria : 04/03/2019 até 03/03/2022

**Representante Legal da Organização**

**Presidente**

Nome: Marcos José Vedovato

RG.: 11.425.771 SSP - SP

CPF.: 967.359.538-00

Endereço: Avenida Hélio P. Camargo, 821 LT C6F – Vale Verde – Valinhos - SP

Contatos: (19) 3849-4735 / (19) 9 99590-9610

Email : contato@institutoesperanca.org.br

**Vice Presidente**

Nome: Sinésio Aparecido de Rocco

RG.: 8.336.979 SSP - SP

CPF.: 713.503.308-68

Endereço: Rua Antônio Antoniazzi, 52 – Jardim São Luiz – Valinhos - SP

Contatos: (19) 9 9339-1868

Email : sinesiorocco60@gmail.com

**Tesoureiro**

Nome: Marilza Nicolau Furlan

RG.: 8.930.020 SSP - SP

CPF.: 823.577.738-04

Endereço: Rua Paschoal Nicolau, 132 Casa 11 – Lenheiro – Valinhos - SP

Contatos: (19) 9 8421-5646 / 3871-6650

Email : nicolaumarilza@igmail.com



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N°	178	Rubrica	200
Proc. N°/Ano	13.000.100		

**1.11 – Identificação dos Membros do Conselho Fiscal**

Nome: Marcia Tanese Greco

RG.: 6.853.492-9

CPF.: 215.502.578-54

Endereço: Rua dos Amarillis, 402 – Valinhos - SP

Contatos: (19) 9 9100-4643

Email : [mtgreco@gmail.com](mailto:mtgreco@gmail.com)

Nome: Carlos Eduardo Lima de Souza

RG.: 27.915.762-9 SSp - SP

CPF.: 179.441.798-23

Endereço: Rua dos Portugueses, 06 – Pq. Nova Suíça – Valinhos - SP

Contatos: (19) 9 9644-4714

Email: [c\\_adu2010@homail.com](mailto:c_adu2010@homail.com)

Nome: Eduardo Zambotti Barrozo

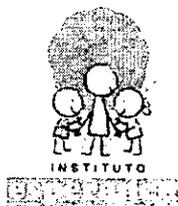
RG.: 26.645.391-0

CPF.: 137.668.088-26

Endereço: Av. Prefeito Anésio Capovila, 79 – Parque Cecap Valinhos, SP.

Contatos: (19) 99290-1365

Email : [edubarrozo99@hotmail.com](mailto:edubarrozo99@hotmail.com)



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. Nº	17	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	100.000.000/00		

**1.12- Identificação da Coordenação Técnica do Serviço a ser Executado**

Nome: Marcia Claudineia dos Santos – Coodenadora Pedagoga

RG.: 27.382.701-7

CPF.: 276.645.848-41

Endereço: Avenida Rosa Belmiro Ramos , 464 – Jardim Ortizes - Valinhos SP

Contatos: (19) 99220-7966

Email : marciajl10@yahoo.com.br

**1.13- Finalidade Estatutária**

Tem como objetivo e/ou finalidade a proteção integral a criança, bem como o amparo e desenvolvimento lúdico e pedagógico de crianças de 4 (quatro) meses a 3 ( três ) anos e 11 (onze) meses na modalidade creche e crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco ) anos e 11 (onze) meses na modalidade de pré escola , desempenhar e desenvolver atividade na área da educação, seja na básica e infantil, de acordo com as planos, metas e diretrizes do Plano Nacional de Educação e padrões mínimos de qualidade estabelecido pelo Ministério da Educação e empoderamento às famílias desses usuários, em relação a educação, conhecimento dos direitos afins. Além disso, faz parte da nossa finalidade, não financiáveis com recursos da nesta parceria, porém com outros recursos, a assistência estendida para empoderamento às famílias desses usuários, em relação a, saúde, cultura e lazer, visando integrar e incluir todos beneficiários a vida comunitária e social; promover ações de relevância pública e social, difundir informações, capacitação, trocar de experiências e conhecimentos; fomentar, difundir e incentivar a promoção humana, assim como o bem estar social e o voluntariado, estimular, divulgar e defender padrão de conduta e o respeito aos princípios éticos, educativos e



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	180	Rubrica	
Prog. N°/Ano	180/2010		

universais relacionadas à convivência social; financiar, colaborar, promover e/ou executar ações e projetos sociais e beneficentes à população em situação de vulnerabilidade ou risco social, executar programas ou projetos e concessão de benefícios de proteção social básica ou especial de média e alta complexidade, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal; atuar na promoção, prevenção e atenção à saúde; promover eventos de caráter social, cultural e recreativo; organizar, executar e/ou apoiar serviços de utilidade pública, estudos e pesquisas com vistas à promoção humana.

**1.14- O Estatuto Social está de acordo com o artigo 18 e seguintes da LEI Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009 e suas alterações?**

SIM

**II – Unidades Executoras**

**2.1- Nome Unidade Executora**

Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
(Unidades I, II, III e IV)

**2.2- Dados de Localização das Unidades Executoras**

**UNIDADE I – Matriz**

Rua Fioravante Menegaldo, 210, Bairro El-Aiub, CEP: 13.271-115 – Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-1855

CNPJ 73.077.604/0001-00

Data de Abertura: 19/01/1970

Email : contato@institutoesperanca.org.br

Site: [www.institutoesperanca.org.br](http://www.institutoesperanca.org.br)



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 172	Rubrica
Org. 45/Apo 130.261.484	

**UNIDADE II - Filial**

Rua Rio de Janeiro, 24, Bairro Vila Santana, CEP: 13.274-140 – Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-3154

CNPJ 73.077.604/0002-90

Data de Abertura: 31/03/1975

Email : contato@institutoesperanca.org.br

**UNIDADE III - Filial**

Rua Hermínia Olívio Pavan, 211, Bairro Ponte Alta, CEP: 13.276-600 -Valinhos-SP.

Fone: (19) 3871-1659

CNPJ 73.077.604/0003-71

Data de Abertura: 05/09/1988

Email : contato@institutoesperanca.org.br

**UNIDADE IV – Filial**

Rua Antonio Nicolau,84 ,Bom Retiro ,CEP: 13274-465 – Valinhos – SP

Fone: 3929-9901

CNPJ 73.077.604/0004-52

Data de Abertura: 28/01/2019

Email : contato@institutoesperanca.org.br

**III – Do Serviço a ser Executado**

**3.1- Identificação do Objeto**

O Instituto Esperança tem como objetivo o atendimento educacional a ser realizado para até 410 crianças em faixa etária de creche, de 4(quatro ) meses até 3(três) anos e 11 (onze) meses em período integral . Considerando a primeira etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases, o Instituto Esperança visa contribuir para o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físicos, afetivo, psicológico, intelectual e social, proporcionando a proteção e prevenção na primeira infância.



As crianças gozam de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que se tratam as leis de proteção à infância, adolescência e educação enquanto direito universal, assegurando-lhes as oportunidades e facilidades a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil

organizado da seguinte forma :

- a. Berçário I – 4 meses a 1 ano;
- b. Berçário II – 1 ano e 1 dia a 1 ano e 11 meses;
- c. Maternal I – 2 anos e 1 dia a 2 anos e 11 meses;
- d. Maternal II – 3 anos a 3 anos e 11 meses.

**3.2 - Vigência: 12 meses**

**3.3 – Data de Início da Execução do Serviço: 01/01/2020**

**3.4- Data de Encerramento da Execução do Serviço: 31/12/2020**

**3.5 - Diagnóstico da Realidade:**

As Unidades do Instituto Esperança estão localizadas em 04 bairros do Município de Valinhos, visando atender as áreas de desenvolvimento do município: A Unidade I atende a demanda da população do entorno da saída para o município de Campinas, a Unidade II atende a demanda do entorno da saída para a Rodovia Dom Pedro, a Unidade III atende a demanda do entorno da saída para o município de Vinhedo e a unidade IV atende a demanda do entorno da saída para Itatiba.

Por décadas ofertamos educação de qualidade nesta modalidade de ensino, reconhecida por diversos atores, como a Sociedade Civil, a Prefeitura Municipal de Valinhos, a Secretaria Municipal de Educação, o Ministério Público, o Juiz da Infância e da Juventude, o Conselho Tutelar de Valinhos, o Conselho Municipal dos



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N.º	183	Pública	647
ANO	2014	1º	1º

Direitos da Criança e do Adolescente, e também pelo Governo Federal com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social (CEBAS), na área da educação.

Nossa entidade está dotada de estrutura com espaço físico e materiais, conforme exposta no corpo deste plano de trabalho, apta a ofertar o objeto do edital de forma plena, capaz de atingir eficiência e eficácia, que pode ser averiguada mediante visita.

Existe uma demanda de vagas nas creches municipais a serem supridas. Razão pela qual o próprio edital de licitação oferta 410 vagas na educação infantil para a modalidade creche, e conforme estabelece a lei de diretrizes e base da educação (LDB) (art. 77), as filantropias podem suprir eventual oferta deste serviço dada pela Administração Pública.

Há procura de vagas pelas famílias, principalmente mães, muitas das quais trabalham e recorrem a esse serviço visando a garantia dos filhos, para que não fiquem desprotegidos e sujeitos a diversos riscos sociais, tais como: violência física e psicológica, atraso na evolução do processo de aprendizagem, exercício de cidadania entre outros direitos sociais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

### **3.6- Descrição do Serviço a ser executado**

O Instituto Esperança visa contribuir para o desenvolvimento integral das crianças, em seus aspectos físicos, afetivo, psicológico, intelectual e social, proporcionando a proteção e prevenção na primeira infância, bem como, a integração das famílias no processo socioeducativo.

A criança é um ser social, sujeito histórico e de direitos, em desenvolvimento e totalmente aberta às influências culturais, históricas e emocionais da família e da sociedade em que vive. Como ser único, se desenvolverá a partir das interações que estabelece com as pessoas mais próximas e com o meio que a circunda.

As crianças gozam de todos os direitos fundamentais inerentes ao ser humano, sem prejuízo da proteção integral de que se tratam as leis de proteção à infância, adolescência e educação enquanto direito universal, assegurando-lhes as



REG. Nº	184
Mº/Ano	2011/1

oportunidades e facilidades a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral e social em condições de liberdade e dignidade, conforme Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil.

O Instituto Esperança busca dotar suas unidades com ambientes físicos adequados, equipamentos e materiais pedagógicos e principalmente, de pessoas capacitadas, no plano funcional, teórico e administrativo, de acordo com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, decreto municipal de Valinhos No. 5.389, de 07 de dezembro de 2000, Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Básica e Marco Regulatório da Primeira Infância.

#### **- Planejamento, Organização e Rotina.**

Os planejamentos pedagógicos serão realizados trimestralmente, com base no Referencial Curricular de Ensino de Educação Infantil e serão trabalhados os seguintes eixos de aprendizagem:

- Movimento,
- Música,
- Linguagem oral e escrita,
- Artes visuais, matemática,
- Natureza e
- Sociedade.



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 185 Rubrica

Proc. N°/Ano

## BERÇÁRIO I

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30 – 08:00	Acolhimento
08:00 – 08:15	Mamadeira
08:15 – 09:00	Banho de Sol e Atividades Externas
09:00 – 09:15	Suco/Fruta/Chá
09:15 – 10:00	Banho
10:00 – 11:00	Almoço / Higiene
11:00 – 13:00	Repouso
13:00 – 14:00	Mamadeira/ Troca
14:00 – 14:45	Atividades coletivas / Estimulos
14:45 – 16:00	Jantar / Higiene
16:00 – 16:30	Saída

## BERÇÁRIO II

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30 – 08:00	Acolhimento
08:00 – 08:15	Mamadeira
08:15 – 09:15	Banho de Sol / Atividades Externas - Suco/Fruta/Chá
09:15 – 10:00	Banho
10:00 – 11:00	Almoço / Higiene
11:00 – 13:00	Repouso
13:00 – 13:30	Mamadeira / Troca
13:30 – 15:00	Atividades coletivas / Estimulos
15:00 – 16:00	Jantar / Higiene
16:00 – 16:30	Saída

## MATERNAL I

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30 – 08:00	Acolhimento
08:00 – 08:30	Café da Manhã / Higiene
08:30 – 10:30	Atividades Coletivas/ Individuais - Externas
09:15	Fruta
10:30 – 11:30	Almoço / Higiene
11:30 – 13:30	Repouso
13:30 – 14:00	Suco ou Fruta
14:00 – 15:30	Atividades Coletivas / Estimulos / Rodas de Conversa
15:30 – 16:00	Lanche / Higiene
16:00 – 16:30	Saída



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	186	Rubrica	
Proc. N°/Ano	0000		19

## MATERNAL II

HORÁRIO	ATIVIDADE
07:30 – 08:00	Acolhimento
08:00 – 08:40	Café da Manhã / Higiene
08:40 – 10:40	Atividades Coletivas/ Individuais – Externas
9:30	Fruta
10:40 – 11:00	Higiene das mãos
11:00 – 11:30	Almoço
11:30 – 13:30	Repouso
13:30 – 14:30	Suco ou fruta / Higiene Corporal
14:30 – 15:30	Atividades Coletivas / Estímulos / Rodas de Conversa
15:30 – 16:00	Lanche / Higiene Bucal
16:00 – 16:30	Saída

### 3.7 – Público Alvo

Crianças residentes em Valinhos com idade de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses em período integral.

### 3.8 – Justificativa

As maiores dificuldades enfrentadas pela comunidade são os problemas sociais e econômicos e a falta de serviços que venham suprir suas necessidades básicas, características estas, comumente presentes em uma cidade como Valinhos.

Assim, o Instituto Esperança baseia-se no princípio de que o desenvolvimento humano é um processo complexo, em que as pessoas precisam de maiores oportunidades, entre essas as mais importantes são uma vida prolongada e saudável, educação e acesso aos recursos necessários a um nível de vida digna. Por este motivo, faz-se necessário criar condições para que a família possam trabalhar tranquilamente e deixar seus filhos em lugar seguro, onde possam receber cuidados, educação e alimentação de qualidade.

Ofertar educação infantil é preceito legal e constitucional, visa não somente a aprendizagem, mas também a proteção da criança, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.



A proteção é pressuposto de que a criança deve estar plenamente protegida pelo Estado, no caso, com a entidade colaboradora em regime de parceria.

A oferta da educação infantil pública é obrigatória, conforme estabelece o art. 10 da LDB, sendo assim, o principal pressuposto é ofertar vagas na creche, priorizando as famílias com mais vulnerabilidade social.

Nesse sentido, as unidades do Instituto Esperança estão estruturadas, aptas e geograficamente localizadas em 04 bairros do Município de Valinhos para ofertar o objeto desses serviços, assim distribuídas: A Unidade I para atender a demanda da população do entorno da saída para o município de Campinas, a Unidade II para atender a demanda do entorno da saída para a Rodovia Dom Pedro, a Unidade III para atender a demanda do entorno da saída para o município de Vinhedo e a unidade IV para atender a demanda do entorno da saída para Itatiba.

### **3.9 – Condições e Formas de Acesso:**

#### **Público Destinatário**

Crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, residentes no município de Valinhos.

Demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação de Valinhos na modalidade creche, nos níveis de ensino:

Berçário I – 4 meses a 1 ano;

Berçário II – 1 ano e 1 dia a 1 ano e 11 meses;

Maternal I – 2 anos e 1 dia a 2 anos e 11 meses;

Maternal II – 3 anos a 3 anos e 11 meses.

### **3.10 – Capacidade Total de Atendimento da Organização: 410 Crianças**



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 177	Rubrica
Proc. N°/Apo. 13000/100	

**3.11 – Total de Vagas Disponíveis no Território:**

	Unidade I	Unidade II	Unidade III	Unidade IV
Capacidade total de crianças atendidas em período integral.	74	126	125	85

**3.12 – Total de Vagas Solicitadas:**

Nível	Unidade I	Unidade II	Unidade III	Unidade IV	
Berçário I	12	12	12	12	
Berçário II	14	14	28	14	
Maternal I	18	40	40	30	
Maternal II	30	60	45	29	
<b>Total</b>	74	126	125	85	410

**3.13 – Horas de Funcionamento Semanal da Executora:**

- Menos de 40 horas : \_\_\_\_ horas (Especificar)
- 40 horas
- Mais de 40 horas
- Ininterrupto (24 horas/dia, 7 dias/semana)

**3.14 – Dias da Semana de Funcionamento da Executora:**

- Segunda - feira
- Terça - feira
- Quarta - feira
- Quinta - feira
- Sexta - feira



Fis. N°	187	Rubrica	2
Proc. N°/Ano	13.200.14		

( ) Sábado

( ) Domingo

### 3.15 – Objetivo Geral - Objetivos da Educação Infantil

Ter como princípios educativos a formação integral da criança, a aprendizagem efetiva e a garantia de acesso à educação com qualidade atendendo à demanda por Educação Infantil de crianças de 04 (quatro) meses a 03 (três) anos e 11 (onze) meses, na modalidade Creche, em período integral, assegurando a formação básica comum, respeitando-se as diretrizes curriculares nacionais, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 9.394/96.

### 3.16 – Objetivos Específicos

- a) Visar a excelência das práticas de ensino e de aprendizagem e à integração destas aos princípios de uma educação formativa, democrática e emancipatória;
- b) Garantir um plano curricular que considere as diferentes faixas etárias de seus alunos e o tempo de aprendizagem individual;
- c) Assegurar o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação escolar, como responsabilidade de todos que se relacionam com a criança;
- d) Contemplar a análise da realidade da unidade educacional (OSC) e de seu entorno na proposta pedagógica;
- e) Assegurar a educação inclusiva e para a diversidade;
- f) Promover o acesso da criança à Educação Infantil na modalidade Creche, primando por sua permanência em instituição de educação infantil regular, devidamente supervisionada pelo Poder Público;
- g) Proporcionar à criança, através de práticas de educação e cuidado, a integração entre os aspectos físico, nutricional, psicológico, cognitivo, motor, linguístico, afetivo e social, considerando-se os direitos da criança.



**3.17-- Descrição das Estratégias Metodológicas e Resultados Esperados:**

Estratégias Metodológicas	Periodicidade	Resultados Esperados
<p><b>Projeto Alimentação Saudável e Horta na Creche</b></p>	<p>Anual</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir o que é alimentação saudável;</li> <li>• Orientar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;</li> <li>• Diferenciar frutas, verduras e legumes, bem como a importância desses alimentos para nossa saúde;</li> <li>• Incentivar o consumo de frutas, verduras e legumes;</li> <li>• Conhecer a importância das vitaminas e nutrientes na saúde;</li> <li>• Compreender os prejuízos causados pelo consumo excessivo de doces, refrigerantes e frituras;</li> <li>• Estimular a criatividade e o lúdico;</li> <li>• Estimular o desenvolvimento da linguagem oral e visual;</li> <li>• Identificar cores, textura e os diferentes sabores de alguns alimentos;</li> <li>• Apresentar receitas com alimentos saudáveis;</li> <li>• Sensibilizar as crianças sobre o desperdício de alimentos.</li> <li>• Despertar o interesse das crianças para o cultivo de</li> </ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 192	Rubrica
Prog. N°/Ano	19000/19

		<p>horta e conhecimento do processo de germinação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Identificar a origem dos alimentos;</li><li>• Estimular uma alimentação saudável;</li><li>• Aumentar a produção dos alimentos, especialmente hortaliças e temperos para enriquecer as refeições;</li><li>• Criar na Creche uma área verde produtiva pela qual, todos se sintam responsáveis;</li><li>• Construir a noção de que o equilíbrio do ambiente é fundamental para a sustentação da vida em nosso planeta.</li></ul>
<b>Projeto Arte e Cultura</b>	<b>Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a criatividade da criança;</li><li>• Explorar as diferentes culturas existentes;</li><li>• Trabalhar datas comemorativas ao decorrer do ano;</li><li>• Oportunizar o conhecimento do próprio corpo experimentando: força, flexibilidade, equilíbrio e motricidade;</li><li>• Exploração do meio;</li><li>• Oportunizar a criança o conhecimento de diferentes linguagens de artes;</li></ul>



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	192	Rubrica	
Proc. N°/Ano	130.000.000		

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Explorar o espaço físico através das brincadeiras;</li><li>• Trabalhar a diversidade cultural e sonora;</li><li>• Criar oportunidades de cultura e lazer para as crianças, diminuindo seu tempo ocioso;</li><li>• Trabalhar a oralidade, a sensibilidade, o auditivo e o emocional.</li><li>• Reconhecer e valorizar a diversidade em respeito ao próximo;</li><li>• Estimular o respeito às regras sociais e de convivência com o outro.</li></ul>
<b>Projeto Cores e Formas</b>	<b>Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Através de atividades lúdicas identificar as cores e as forma e nomea-las;</li><li>• Estimular nossas crianças para que desenvolva percepções visuais, auditivas e táteis;</li><li>• Conhecer e identificar existência das cores e formas;</li><li>• Produzir trabalhos de arte, utilizando linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção;</li><li>• Ampliar o conhecimento das cores utilizando a música para nomeá-las;</li><li>• Possibilitar a brincadeira com as cores e formas a fim de expressar seu potencial criativo;</li></ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 193	Rubrica
Proc. N°/Ano 18-2007-004	

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Explorar o ambiente para descobrir, reconhecer e diferenciar as cores e formas;</li><li>• Desenvolver e incentivar o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de reprodução e criação;</li><li>• Ampliar o vocabulário.</li></ul>
<b>Projeto Higiene Pessoal e Saúde</b>	<b>Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Levar a criança a perceber a necessidade de adquirir bons hábitos de higiene;</li><li>• Identificar doenças causadas por falta de higiene;</li><li>• Discutir as formas de higiene corporal, bucal, etc.;</li><li>• Estimular para a prática correta de tomar banho, cortar as unha e cabelos;</li><li>• Desenvolver hábitos de higiene pessoal e bucal corretos e regulares;</li><li>• Desenvolver raciocínio lógico e coordenação motora;</li><li>• Ensinar cuidados com o próprio corpo;</li><li>• Adquirir conhecimento sobre nossa boca, nossos dentes, suas funções;</li><li>• Trabalhar linguagem oral e escrita.</li></ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

R.N. 194 RUBRICA  
Proc. N.º/ANO 12000000

Projeto Valores	Anual	
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular o desenvolvimento da confiança e da criatividade.</li><li>• Promover integração do grupo de forma lúdica e divertida.</li><li>• Desenvolver competências e habilidades nas crianças.</li><li>• Teatros de fantoches – Estimular a fantasia.</li><li>• Aproximar a fantasia da realidade de forma lúdica</li><li>• Proporcionar momentos lúdico de aprendizagem como motivação..</li><li>• Oportunizar a criança diferentes situações lúdicas, para que através da convivência em grupo possa desenvolver a sociabilidade, autonomia, cooperação, respeito e solidariedade.</li></ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 145	Rubrica
Proc. N°/Ano	13020114

<b>Projeto Jogos e Brincadeiras</b>	<b>Anual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular na criança as capacidades e oportunidade de competência, confiança e autonomia;</li><li>• Buscar novos conhecimentos, habilidades e pensamentos lógicos;</li><li>• Conhecer e valorizar a si mesmo e as próprias forças e conhecer as suas limitações;</li><li>• Promover a socialização e o respeito entre todos;</li><li>• Incentivar a importância do brincar com jogos e brincadeiras.</li></ul>
<b>Projeto Adaptação e Acolhimento</b>	<b>Trimestral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar a criança o reconhecimento da estrutura física e humana da Instituição lembrando que a criança é um indivíduo em desenvolvimento integral;</li><li>• Estabelecer relação de confiança entre educadoras, familiares e crianças;</li></ul>

*[Handwritten signature]*



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N.º 196 *Luís*  
Proc. N.º 1300/19

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Receber a todos com atenção, afeto e com atividades planejadas priorizando o lúdico e os momentos de interação;</li><li>• Propiciar momentos afetivos e pedagógicos para as crianças e familiares inserindo funcionários da Instituição.</li><li>• Aproveitar os momentos de permanência dos pais na creche para colher informações sobre a rotina caseira. Exemplo: dicas de acalanto, banho, etc.</li></ul>
--	--	---

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten text]*



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Pls. N° 197	Rubrica a
Proc. N°/Amz	430.001/29

<p><b>Projeto Literatura</b></p>	<p><b>Trimestral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Leitura de contos de fadas e fábulas;</li><li>• Exploração oral e escrita dos contos e fábulas;</li><li>• Listagem oral das histórias preferidas;</li><li>• Reconto da historia com final diferente do original;</li><li>• Reprodução de histórias ouvidas com fantoches;</li><li>• Dramatização de histórias;</li><li>• Identificação de valores encontrados nos personagens das histórias;</li><li>• Reconto oral pelos alunos das histórias apresentadas;</li><li>• Realização de jogos e brincadeiras;</li><li>• Pintura, colagem, dobradura e desenho sobre as histórias;</li><li>• Montagem de um espaço na sala de aula com</li></ul>
----------------------------------	--------------------------	--



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N. 118 Rubrica  
Proc. N.º/Ano 430001/04

		<p>diversos livros para manuseio dos alunos (cantinhos da leitura);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leitura no âmbito familiar</li><li>• Caderno de relato familiar</li><li>• Sacola de leitura</li><li>• Mascote</li></ul>
<p><b>Projeto Meu Amigo Bicho</b></p>	<p><b>Trimestral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer os diversos animais e sua diversidade;</li><li>• Comparar diversos tipos de animais através da observação;</li><li>• Estimular o respeito à natureza;</li><li>• Desenvolver atitudes de respeito ajuda e colaboração;</li><li>• Promover a socialização;</li><li>• Manipular diferentes objetos e materiais;</li><li>• Analisar diferentes imagens a fim de identificá-las e interpretá-las;</li><li>• Explorar as diversidades sonoras;</li><li>• Conhecer diferentes gêneros orais a fim de</li></ul>



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 119	Rubrica
Proc. N°/Ano	10000000000

		<p>desenvolver a linguagem oral;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escolher livros para leitura e apreciação de imagens, sons, texturas e despertar o interesse pela literatura infantil;</li><li>• Desenvolver atitudes de manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio ambiente.</li></ul>
<b>Projeto Eu e o Mundo</b>	<b>Trimestral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Reconhecer o próprio nome e dos colegas. Identificar suas preferências e comportamentos diante do mundo em que vive.</li><li>• Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, identificando e nomeando as partes.</li><li>• Explorar os órgãos dos sentidos.</li><li>• Adotar hábitos de cuidado, valorizando as atitudes relacionadas com higiene.</li><li>• Identificar membros da família.</li><li>• Desenvolver a independência, confiança e autoestima.</li><li>• Produzir arte utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção.</li><li>• Desenvolver habilidades e competências através de atividades lúdicas</li><li>• Aumentar o vocabulário e as formas de se</li></ul>



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	<i>111</i>	Rubrica	<i>11</i>
Proc. N°/Ano	<i>430001/10</i>		

		<p>compreender a realidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhar a linguagem oral e escrita;</li><li>• Desenvolver raciocínio lógico;</li><li>• Conhecer diversas estruturas familiares no mundo.</li></ul>
--	--	---

**3.18 – Responsáveis:**

**Técnico do serviço a ser executado:**

Nome: Marcia Claudinéia dos Santos – Coordenadora Pedagógica

RG.: 27.382.701-7

CPF.: 276.645.848-41

Endereço: Avenida Rosa Belmiro Ramos , 464 – Jardim Ortizes - Valinhos SP

Contatos: (19) 99220-7966

Email : marciaj10@yahoo.com.br



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 204	Rubrica
Proc. N°/Ano 130.307/19	

**Responsável pela Prestação de Contas:**

Nome: Marilza Nicolau Furlan

RG.: 8.930.020 SSP - SP

CPF.: 823.577.738-04

Endereço: Rua Paschoal Nicolau, 132 Casa 11 – Lenheiro – Valinhos - SP

Contatos: (19) 9 8421-5646 / 3871-6650

Email : nicolaumarilza@gmail.com

**IV - Capacidade Técnica e Operacional**

**4.1 – Ambiente Físico:**

**Recursos Físicos, Materiais e Equipamentos.**

Valor estimado dos bens apresentados perface o valor de R\$ 450.506,34 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e seis reais e trinta e quatro centavos), segundo o ativo imobilizado do balanço patrimonial apurado em dezembro de 2018.

Descrição	Valor
Instalação	R\$ 194.381,00
Móveis utensílios e instalação	R\$ 15.090,00
Equipamento de informatica	R\$ 42.913,14
Equipamentos	R\$ 32.828,42
Móveis e utensílios	R\$ 147.987,88
Biblioteca	R\$ 17.306,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 450.506,34</b>



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 202	Rubrica 26
Proc. N°/Ano	130.30/149

## UNIDADE I

Infraestrutura Predial/Recurso Físico	Recursos Materiais/Equipamentos
Banheiro do Berçário Metragem : 28,5 m <sup>2</sup>	1 chuveiro, 1 trocador, 1 lixeira grande, 3 vasos sanitários, 1 pia pequena, 1 armário para colocar os utensílios das crianças.
Banheiro Infantil Feminino Metragem : 28,5 m <sup>2</sup>	2 vasos sanitários, 3 lixeiras, 1 lixeira grande com tampa, 1 trocador, 1 espelho, 2 chuveiros, 1 prateleira para colocar pertences e escova de dentes das crianças.
Banheiro Infantil Masculino Metragem : 28,5 m <sup>2</sup>	3 chuveiros, 1 espelho, 1 trocador, 3 vasos sanitários, 3 lixeiras s/ tampa, 1 lixeira grande com tampa
Berçário I Metragem : 46 m <sup>2</sup>	7 carrinhos de bebê, 12 cadeiras de balanço, 1 prateleira de brinquedos, 9 tatames, 2 brinquedos pedagógicos, 1 mesa com 1 televisor, 1 dvd, 1 ventilador, 12 camas empilháveis, 1 mesa 80 x 80 com 2 cadeiras, 1 lixeira, 12 cadeiras de balanço, 1 armário de aço, 2 caixas com brinquedos, 01 caixa de som, 1 câmara de monitoramento .
Berçário II Metragem : 46 m <sup>2</sup>	6 tatames, 1 mesa 80 x 80 com 2 cadeiras, 15 camas empilháveis, 1 armário de aço, 1 ventilador, 1 brinquedo pedagógico (chão), 1 cesto de lixo, 1 caixa com brinquedos , 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento .
Cozinha Metragem : 25 m <sup>2</sup>	1 forno industrial, 1 fogão industrial, 1 geladeira industrial, 1 freezer horizontal, 1 filtro de água, armários de parede, 1 coifa, 2 gabinetes, 1 cesto de lixo, caixas plásticas, mamadeiras, panelas, tigelas, 1 balança, 1 espremedor de batata, canecas, pratos, bandejas de plástico, 1 escorredor de louça, 1 carrinho de inox, 3 bacias grandes, 1 fritadeira, 1 mesa 1,60x80, 1 câmara , 1 bebedouro.
Despensa Metragem : 10 m <sup>2</sup>	Panelas, paletes, formas.
Lavanderia Metragem : 14 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 1 escada pequena, baldes, rodos/vassouras/pá de lixo, 1 carrinho de limpeza (locomoção), tatames, bacias, 1 centrifugador, 1 máquina de lavar industrial, 1 máquina de lavar doméstica, 1 secadora industrial, 1 cesto de lixo, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento.
Maternal I Metragem : 18 m <sup>2</sup>	1 armário c/ 2 divisórias de aço, 1 mesa 80 x 80 1 cadeiras, 9 camas empilháveis, 6 tatames, 1 ventiladores, 2 cortinas, 1 cestos de lixo, brinquedos pedagógicos, 1 ventiladores, 01 caixa de som, 1 câmaras monitoramento .
Maternal I Metragem : 18 m <sup>2</sup>	1 armário c/ 2 divisórias de aço, 1 cadeiras, 9 camas empilháveis, 6 tatames, 1 ventiladores, 2 cortinas, 1 cestos de

*[Handwritten signature]*



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 203	Rubrica
Proc. N°/Ano 130.26.144	

	lixo, brinquedos pedagógicos, 1 ventiladores, 01 caixa de som, 1 câmaras monitoramento .
Maternal II Metragem : 18 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 8 tatames, 1 ventilador, 15 camas empilháveis, 1 televisor, 1 mesinha pequena, 1 dvd, 1 caixa com dvd's, 1 lixeira, 6 tatames, 13 camas empilháveis, 1 armário, 1 prateleira com 9 divisórias, brinquedos, livros, 1 ventilador, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento .
Maternal II Metragem : 18 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 1 mesa 80 x 80 , 2 cadeiras, 8 tatames, 1 ventilador, 15 camas empilháveis, 1 lixeira, 6 tatames, 15 camas empilháveis, 1 armário de aço, brinquedos, livros, 1 ventilador, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento .
Pátio Frente Metragem : 35 m <sup>2</sup>	1 casinha de madeira, 2 brinquedos pedagógicos grande , 1 piscina de bolinha, 14 tatames, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento .
Pátio fundo Metragem : 170 m <sup>2</sup>	Grama sintética, sombrão , 1 brinquedo playground, 5 motocas, 1 cavalinhos pula pula, brinquedos de plásticos, 01 caixa de som, 2 balanças, 1 escorregador, 1 câmara monitoramento, piso com grama artificial.
Refeitório Metragem : 80 m <sup>2</sup>	17 mesas 80x80, 60 cadeiras, 3 ventiladores, 7 cadeiras para refeição individual, 1 mesa de refeição coletiva com 4 acentos, 1 relógio ponto, 1 bebedor de água, 1 cesto de lixo grande, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento.
Refeitório dos Funcionários Metragem : 11 m <sup>2</sup>	2 mesas, 6 cadeiras de plástico, 1 rechaud, 1 geladeira domestica, 1 lavabo pequeno, 1 cesto de lixo, 1 painel de recados, 01 caixa de som, 1 câmara monitoramento .
Sala da Supervisão Metragem : 10 m <sup>2</sup>	1 mesa 1,80x80, 1 mesa 1,36x60, 1 armário de madeira 1,70x36, 2 armários de arquivos, 1 computador, 2 impressoras, 1 monitor de câmeras de segurança, 1 aparelho, 1 aparelho telefônico, 1 ventilador, 1 amplificador para som ambiente, 1 aparelho para o microfone sem fio, 1 telefone celular , 1 telefone fixo, 1 maca móvel.
Sala de artes Metragem : 11 m <sup>2</sup>	2 mesas, 18 cadeiras, 6 tatames, 1 lousa.
Sala de Descanso dos Funcionários Metragem : 10 m <sup>2</sup>	4 sofás, 1 poltrona, 1 balança, 2 armários para arquivos, prateleiras, 1 mesinha pequena, 2 cortinas de janela, 5 3 cortinas grandes de prateleiras, arquivos e materiais pedagógicos , Prateleiras com livros histórias.
Vestiário dos Funcionários Metragem : 10 m <sup>2</sup>	1 armário individuais de aço com 16 espaços, 1 cadeira de plástico, 2 espelhos pequenos, 1 lixeira grande, 1 lavabo, 2 vasos sanitários, 2 lixeiras médias, 2 chuveiros.



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 204	Rubrica
Proc. N°/Ano 1302/14	

## UNIDADE II

Infraestrutura Predial/Recurso Físico	Recursos Materiais/Equipamentos
Almoarifado Metragem : 30 m <sup>2</sup>	1 churrasqueira, 1 exaustor, 3 mesas pequenas, 2 freezer horizontal, 1 armário de aço, 1 câmera fria 2.30x3.40 , 1 pia com 2 cubas e 2 torneiras, 8 caixa branca , 1 ventilador, 1 balança de 150 kilos, 1 relógio, 1 câmera de monitoramento, 03 armário de aço 01 cortina, 01 lixeira grande.
Banheiro do Berçário I Metragem : 11 m <sup>2</sup>	1 trocador , 1 chuveiro, 1 lixeira, 1 assento para banho, 1 pia ( 02 torneiras), 3 vasos sanitários.
Banheiro do Berçário II Metragem : 9 m <sup>2</sup>	1 armário , 1 chuveiro, 1 vaso sanitário, 1 trocador, 1 lixeira grande.
Banheiro Infantil Feminino Metragem : 15 m <sup>2</sup>	1 espelho, 3 vasos sanitários, 1 trocador, 2 chuveiros, 1 lixeira grande, 3 lixeira pequena , 1 espelho grande.
Banheiro Infantil Masculino Metragem : 15 m <sup>2</sup>	3 vasos sanitários, 1 lixeira grande, 3 lixeira pequena, 2 chuveiros , 1 espelho grande.
Berçário I Metragem : 38 m <sup>2</sup>	12 camas empilháveis , 02 cortinas, 3 armários de aço, 1 ventilador, 2 caixa de som, 1 relógio de parede, 10 tatames, 1 mesa 80 x 80 , 2 cadeiras, 11 carrinhos de bebê, 12 cadeiras de balanço, 1 câmera de monitoramento , 1 luz de emergência, 01 piscina de brinquedos.
Berçário II Metragem : 28 m <sup>2</sup>	2 armários de aço, 14 camas empilháveis , 1 ventilador, 12 tatames, 1 relógio de parede 1 mesa 80 x 80 , 1 câmera de monitoramento, 1 caixa de som, 1 cortina, 2 cadeiras, 1 luz de emergência.
Cozinha Metragem : 47 m <sup>2</sup>	1 freezer horizontal, 1 freezer vertical, 2 geladeiras industrial, 1 pia grande 1 lavabo, 1 relógio de parede, 1 fogão industrial, 1 forno industrial, 1 exaustor grande, 1 micro-ondas, 1 bancada de inox, 1 armário de parede 1 bate-deira, 1 liquidificador industrial, 1 liquidificador residencial, 1 processador , 1 espremedor de frutas, 1 carrinho inox, 1 ventilador, 2 luz de emergência, 1 balança, 1 bebedouro.
Dispensa Metragem : 12 m <sup>2</sup>	Panelas, paletes, formas.
Lavanderia Metragem : 12 m <sup>2</sup>	1 armário de parede, 1 secadora industrial, 1 mesa grande, 1 máquina de lavar roupa, 1 tanque industrial, 1 extintor, 1 tanque, 1 centrífuga, 1 armário aço, 2 carrinhos de limpeza, 2 ferro de passar.
Maternal I A/B Metragem : 38 m <sup>2</sup>	1 câmera de monitoramento, 19 camas empilháveis , 6 tatames, 1 mesa 80 x 80 , 2 cadeiras , 1 armário de aço, 2 caixas de som, 1 ventilador , 1 luz de emergência, 3 cortinas, 1 lixeira.
Maternal I C/D Metragem : 38 m <sup>2</sup>	4 tatames, 19 camas empilháveis , 3 cortinas, 1 luz de emergência, 2 caixa de som, 1 câmera de monitoramento ,



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 205 Rubrica

Proc. N°/Ano 150.001/19

	1 lixeira, 1 mesa 80 x 80 ,2 cadeiras.
Maternal II A/B Metragem : 38 m <sup>2</sup>	7 tatames, 30 camas empilháveis, 1 ventilador, 1 câmera de monitoramento , 3 armários de aço ,2 caixa de som, 1 mesa 80 x 80 ,2 cadeiras, 1 luz de emergência, 3 cortinas, 1 relógio de parede.
Maternal II C/D Metragem : 61 m <sup>2</sup>	30 camas empilháveis ,8 tatames,2 armários de aço , 2 ventiladores, 1 câmera de monitoramento , 2 caixa de som,5 cortinas ,1 luz de emergência,1 mesa 80x80, 2 cadeiras, 1 lixeira.
Pátio Externo Metragem : 242 m <sup>2</sup>	2 caixa de som grandes,6 refletores grande,2 refletores pequeno,2 play ground , 4 sombrio,1 câmera de monitoramento.
Pátio Interno Metragem : 160 m <sup>2</sup>	4 brinquedos grande pedagógicos ,5 motocas,1 lavabo, 1 piscina de bolinhas , 1 retroprojeter,2 ventiladores, 2 ar condicionado,2 caixa de som grande,4 luz de emergência,1 câmera de monitoramento,1 lixeira grande,18 tatames.
Refeitório Metragem : 115 m <sup>2</sup>	19 mesas, 76 cadeiras,5 cortinas,4 ventiladores,2 ar condicionado, 2 luz de emergência ,6 cadeiras para refeição individual,1 bebedouro ,2 camara de monitoramento.
Refeitório dos Funcionários Metragem : 12 m <sup>2</sup>	8 cadeiras,1 ventilador,1 rechaud,1 armário, 1 geladeira , 1 luz de emergência.
Sala da Supervisão Metragem : 25 m <sup>2</sup>	1 mesa de 2,15 x 2,15 ,2 mesa para computador 1,55 x 50, 8 cadeiras executivas,3 armário de aço,1 computador, 1 monitor de câmeras,1 impressora,1 aparelho telefone, 1 aparelho celular,1 ventilador,2 luz de emergência, 1 aparelho suporte para o som 2 armários de aço arquivo, 2 ventilador 01 maca móvel.
Sala de artes Metragem : 12 m <sup>2</sup>	9 tatames,1 mesa 2 x 2.20,1 armário de aço,1 lousa,1 TV, 1 DVD,1 ventilador,1 cortina,2 balança(medir peso), 1 câmera de monitoramento.
Banheiro Sala de Artes Metragem : 3 m <sup>2</sup>	1 pia, 1 espelho,1 chuveiro,1 vaso sanitário,1 lixeira.
Sala de Descanso dos Funcionários Metragem : 11 m <sup>2</sup>	2 armarios de aço com 24 portas ,5 poltrona,1 cortina, 1 ventilador 1 lixeira.
Banheiro dos Funcionários Feminino Metragem : 15 m <sup>2</sup>	2 vasos sanitários,1 espelho,3 lixeira,1 pia(01 torneira).
Banheiro dos Funcionários Masculino Metragem : 3 m <sup>2</sup>	1 vaso,1 pia,1 espelho,1 chuveiro.



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 206	Rubrica
Proc. N.º 100001/19	

## UNIDADE III

<b>Infraestrutura Predial/Recurso Físico</b>	<b>Recursos Materiais/Equipamentos</b>
Banheiro do Berçário II Metragem : 10 m <sup>2</sup>	1 Chuveiro, 1 trocador, 4 vasos sanitários, 1 lixeira grande, 1 pia pequena.
Banheiro do Berçário II Metragem : 12 m <sup>2</sup>	1 Chuveiro, 1 trocador, 4 vasos sanitários, 1 lixeira grande, 1 pia pequena.
Banheiro berçário I Metragem : 7 m <sup>2</sup>	1 Chuveiro, 1 trocador, 1 lixeira grande.
Banheiro Infantil Feminino Metragem : 18 m <sup>2</sup>	6 Vasos sanitários, 6 cestos de lixo, 2 Espelhos, 3 Chuveiros, 1 Lixeira grande, 1 Trocador.
Banheiro Infantil Masculino Metragem : 30 m <sup>2</sup>	5 Vasos sanitários, 5 Cestos de lixo, 1 lixeira grande.
Berçário I Metragem : 25 m <sup>2</sup>	12 Camas empilháveis, 1 armário de aço, 1 ventilador, 1 mesa 80 x 80, 2 cadeiras, 1 câmera de monitoramento, 1 cortina, 1 caixa de som, 12 carrinhos de bebê, 12 cadeiras de balanço, 1 brinquedo grande pedagógico, 8 tatames.
Berçário II A e B 35 m <sup>2</sup>	14 Camas empilháveis, 1 ventilador, 1 armário de aço, 1 mesa 80 x 80, 2 cadeiras, 2 cortinas, 1 câmera de monitoramento, 1 caixa de som, 9 tatames.
Berçário II C e D Metragem : m <sup>2</sup>	14 Camas empilháveis, 1 ventilador, 1 armário de aço, 1 mesa de 80 x 80, 2 cortinas, 1 câmera de monitoramento, 1 caixa de som, 8 tatames.
Cozinha Metragem : 9 m <sup>2</sup>	1 geladeira pequena, 1 geladeira industrial, 1 fogão industrial, 1 fritadeira, 1 forno industrial, 2 freezer, 1 micro-ondas, 1 mesa de 2 m x 0,90cm, 1 armário, 2 ventiladores, 1 exaustor, 3 cortinas, 1 caixa de som, 01 bebedor, 1 liquidificador, 1 espremedor de batata, 1 espremedor de frutas, 1 batedeira, 1 fritadeira, 1 balança, 1 batedeira, 1 inhoqueira, 1 carrinho de inox.
Despensa Metragem : 12 m <sup>2</sup>	Panelas, formas, paletes.
Lavanderia Metragem : 18 m <sup>2</sup>	2 maquinas de lavar doméstica, 1 secadora industrial, 1 cesto de lixo, 1 bancada de mármore, 2 carrinhos de limpeza, 1 Câmera de monitoramento, 1 ferro de passar.
Maternal I A e B Metragem : 22 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 20 camas empilháveis, 1 mesa 80x80, 2 cadeiras, 1 cadeira, 1 ventilador, 1 cesto de lixo, 1 câmera de monitoramento, 2 cortinas, 1 caixa som, 4 tatames.
Maternal I C e D Metragem : 22 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 20 camas empilháveis, 1 mesa 80x80, 2 cadeiras, 1 ventilador, 1 cesto de lixo, 1 câmera de monitoramento, 2 cortinas, 1 caixa som, 6 tatames.



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 207	Rubrica
Proc. N° 1110	ABC 2014

<b>Maternal II A</b> Metragem : 18 m <sup>2</sup>	1 armário de aço, 1 mesa 80x80 ,2 cadeiras,1 cortina, 1 brinquedo grande pedagógico,4 tatames, 1 câmera de monitoramento.
<b>Maternal II B e C</b> Metragem : 75 m <sup>2</sup>	45 camas empilháveis, 2 entiladores,2 armários de aço,1 cesto de lixo,1 Aparelho de TV,1 Armário de madeira,2 câmeras 3 cortinas,1 aparelho de DVD,2 caixas de som,1 mesa 80x80, 2 cadeiras,5 tatames .
<b>Pátio Frente</b> Metragem : 780 m <sup>2</sup>	3 Bancos de madeira,1 casinha de plástico ,1 playground, 2 Balanços,1 Gira- gira,4 câmeras, 3 caixas de som, 1 camara de monitoramento.
<b>Pátio Lateral</b> Metragem : 95 m <sup>2</sup>	1 Câmera monitoramento,1 caixa de som.
<b>Refeitório crianças</b> Metragem : 80 m <sup>2</sup>	1 Bebedouro,3 ventiladores, 6 mesas 80x80, 30 cadeiras,2 mesas refeição coletiva 2 x80, 2 câmeras de monitoramento,3 cortinas, 1 mesa de refeição coletiva 4 acentos,7 cadeiras para de refeição individual,1 cesto de lixo,4 bancos 2 x 30.
<b>Refeitório funcionários</b> Metragem : 20 m <sup>2</sup>	1 Mesa, 6 cadeiras, 1 cesto de lixo, 1 geladeira, 1 ventilador, 1 armario de parede,1 lavabo, 1 rechaud,1 caixa de som, 1 câmera.
<b>Sala da Supervisão</b> Metragem : 11 m <sup>2</sup>	1 armário de aço arquivo,1 ventilador,1 estante de madeira, 1 mesa1,40 x 1,20, 1 computador,1 amplificador para som ambiente,1 aparelho telefônico,1 celular, 3 cadeiras, 2 monitores para câmeras,1 armário de madeira,1 impressora,1 projetor e 1 telão portátil.
<b>Sala de artes</b> Metragem : 20 m <sup>2</sup>	1 televisão 50 polegadas , 2 brinquedos grandes pedagógicos, 1 camara de monitoramento,1 caixa de som, armário com livros, tatames,1 lousa.
<b>Sala de Descanso dos Funcionários</b> Metragem : 12 m <sup>2</sup>	2 Sofás,1 armário,1 maca,2 mesas de escritório 1,40 x 1,20 ,6 cadeiras,2 cortinas,2 prateleiras de materiais pedagógicos.
<b>Vestiário funcionários</b> Metragem : 8 m <sup>2</sup>	2 armários de aço com 20 divisórias cada,1 mesa 1,40 x 1,20, 1 cesto de lixo,1 armário de vidro.
<b>Banheiro das cozinheiras</b> Metragem : 3 m <sup>2</sup>	1 vaso sanitário, 1 pia,1 chuveiro.
<b>Banheiro dos funcionários</b> Metragem : 3 m <sup>2</sup>	1 vaso sanitário , 1 pia , 1 chuveiro.



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 208	Rubrica 90
Proc. N.º 130.000.000.000.000.000	

**UNIDADE IV**

<b>Infraestrutura Predial/Recurso Físico</b>	<b>Recursos Materiais/Equipamentos</b>
Banheiros da área externa Feminino Metragem : 8 m <sup>2</sup>	3 vasos sanitários ,4 cestos de lixo, 1 pia lavabo e 1 torneira.
Banheiros da área externa masculino Metragem : 8 m <sup>2</sup>	3 vasos santários ,1 pia lavabo, 4 cesto de lixo e 1 torneira.
Banheiros da área externa Feminino adaptado Metragem : 5 m <sup>2</sup>	1 trocador de fraldas,1 vaso sanitário adaptado,2 barras de segurança para vaso sanitário,1 pia lavabo com barra de segunça,1 espelho, 1 cesto de lixo.
Banheiros da área externa masculino adaptado Metragem : 5 m <sup>2</sup>	1 pia lavabo,1 torneira ,1 vaso sanitário (adaptado),1 barra de segurança para pia lavabo,2 barras de sgurança para vaso sanitário,1 cesto de lixo,1 chuveiro.
Banheiro Infantil Feminino Metragem : 15 m <sup>2</sup>	1 pia granito 1,50m com 3 cubas e 3 torneiras, 3 vasos sanitários infantil, ,3 cestos de lixo e 2 chuveiros.
Banheiro Infantil Masculino Metragem : 25 m <sup>2</sup>	1 pia granito 2,50m com 5 cubas e 5 torneiras, ,6 vasos sanitários infantil,6 cesto de lixo,1 cesto de lixo 100l com pedal,1 chuveiro e 1 trocador.
Banheiro do Berçário Metragem : 11 m <sup>2</sup>	2 cubas para banho,2 trocadores,2 chuveiros,1 cesto lixo, 1 pia lavabo com 1 torneira,1 pia 0,47 x 21,0 cm com 2 torneiras ,2 vasos sanitários infantil,4 prateleiras de granito.
Berçário I Metragem : 21 m <sup>2</sup>	12 camas i empilháveis ,15 tatame,1 ventilador ,1 armário aço 2 divisórias ,7 carrinhos para bebê,12 cadeirinhas balanço para,1 mesa 80 X 80 ,2 cadeiras,1 piscina almofadada com 3 peças,1 caixa de som,1 relógio e 1 câmera de monitoramento.
Berçário II Metragem : 27 m <sup>2</sup>	1 mesa 80 X 80,2 cadeira,1 armário aço com 2 divisórias, 1 ventilador,14 camas empilháveis,1 circuito almofadado com 10 peças,1 caixote de madeira para brinquedos, 1 relógio,1 caixa de som,15 tatame e 1 câmera de monitoramento.
Brinquedoteca Metragem : 21 m <sup>2</sup>	1 circuito almofadado com 8 peças,15 tatame,3 caixotes de madeira para brinquedo,1 ventilador e 1 caixa de som, 1 câmera de monitoramento.



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 107 Rubrica  
Proc. N°/Ano 13020/2013

<p>Cozinha Metragem : 33 m<sup>2</sup></p>	<p>4 freezer horizontal com 2 divisórias, 2 geladeiras industrial com 6 divisórias, 1 freezer vertical, 1 geladeira 340l Consul, 1 microondas 41l Eletrolux, 1 balança de precisão, 1 forno industrial, 1 fogão industrial de 6 bocas, 1 bebedouro, 1 coifa, 1 carrinho de inox para transporte de alimento, 1 batedeira, 1 liquidificador, 1 multiprocessador, 1 espremedor de fruta, 1 pia inox 2,10m e 1 torneira, 1 pia inox 2,50m, 1 torneira e 1 filtro, 1 pia inox 3,70m e 2 torneiras, 1 armário inox com 3 divisórias, 2 balcão inox 2,10m, 1 ventilador, 1 relógio, 1 cesto lixo, 1 pia granito 1,50m e 1 torneira.</p>
<p>Despensa Metragem : 14 m<sup>2</sup></p>	<p>Panelas, paletes, formas.</p>
<p>Lavanderia Metragem : 15 m<sup>2</sup></p>	<p>2 armários de madeira com 2 divisórias, 1 mesa 1,20x 1,20, 1 ventilador, 1 tanquinho elétrico, 1 máquina de lavar roupas 15k, 1 máquina de lavar roupas 8k, 1 secadora de roupas, 2 ferros de passar, 2 varal de chão, 1 carrinho de limpeza.</p>
<p>Maternal I Metragem : 19 m<sup>2</sup></p>	<p>6 tatame, 11 camas empilháveis, 1 prateleira madeira com 3 divisórias para brinquedos, 1 armário aço com 2 divisórias, 1 mesa 80 x 80, 1 cadeira, 1 cesto de lixo, 1 caixa de som, 1 ventilador e 1 câmera de monitoramento.</p>
<p>Maternal I Metragem : 18 m<sup>2</sup></p>	<p>6 tatame, 11 camas empilháveis, 1 prateleira madeira com 3 divisórias para brinquedos, 1 armário aço com 2 divisórias, 1 mesa 80 x 80, 1 cadeira, 1 relógio, 1 caixa de som, 1 ventilador e 1 câmera de monitoramento.</p>
<p>Maternal II Metragem : 45 m<sup>2</sup></p>	<p>2 armário aço com 2 divisórias, 1 mesa 80 x 80, 2 cadeiras, 1 relógio, 2 caixa de som, 2 ventilador, 12 tatame, 30 camas empilháveis, 3 caixotes madeira para brinquedos, 1 cesto de lixo e 2 câmera de monitoramento.</p>
<p>Pátio Frente Metragem : 1400 m<sup>2</sup></p>	<p>1 suporte com 2 balanças/gangorra, 1 playground com 3 escorregadores, 1 playground com 1 escorregador, Piso com grana artificial e 1 câmera de monitoramento.</p>
<p>Pátio Lateral Metragem : 133 m<sup>2</sup></p>	<p>2 coberturas estrutura metálica coberta com sombrio, 1 balança/gangorra infantil, 1 circuito de plástico com 14 peças, 1 caminhão com pedal, 1 câmera de monitoramento, 3 cavalos de balanço, 4 velotrol/motoca e 1 câmera de monitoramento.</p>
<p>Refeitório Metragem : 75 m<sup>2</sup></p>	<p>7 mesas para refeição coletiva 2 x 80, 14 bancos coletivos, 3 mesas para refeição coletiva de quatro acentos, 1 bebedouro elétrico, 1 gabinete com pia e 1 torneira, 2 ventiladores, 2 caixa de som, 1 pia inox coletiva com 6 torneiras, 1 cesto lixo 100l com pedal e 1 câmera de monitoramento.</p>



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 210	Rubrica
Proc. N°/Amp	130.00.199

Refeitório dos Funcionários Metragem : 13 m <sup>2</sup>	1 geladeira frost free , 1 armário/cristaleira, 1 mesa de ferro, 2 mesas de madeira, 8 cadeiras, 1 rechaud elétrico com 1 lâmpada e 6 cubas e 1 ventilador.
Sala da Supervisão Metragem : 14 m <sup>2</sup>	1 mesas de 2,50 x 70 , 1 mesa 1,80 x 1,1 monitor para câmeras de segurança, 1 computador, 1 aparelho de telefone, 1 aparelho celular 1 aparelho de wireless para microfone, 2 microfones, 1 aparelho de frequência para caixa de som, 1 relógio, 1 armário para pasta suspensa arquivo, 1 armário balcão para materiais pedagógicos, 1 armário com 2 divisórias, 1 ventilador , 1 impressora, 1 cesto de lixo, 1 gravador das câmeras de segurança e 1 fonte de energia.
Sala de artes Metragem : 17 m <sup>2</sup>	1 mesa coletiva 2 x 80 , 2 bancos coletivos, 1 armário de madeira com 2 divisórias para material pedagógico, 1 pia inox 0,71 x 0,22 cm com, 2 cubas, 2 torneiras, 1 caixa de som, 1 armário madeira para organizar papel, 1 brinquedo pedagógico grande , câmera de monitoramento, 1 caixa de som.
Sala de cinema Metragem : 90 m <sup>2</sup>	2 ventiladores, 1 mesa 1,80 x 1,1 retro projetor, 1 tela para retro projetor 2,30m, 3 persianas 1,40 x 1,80m, 2 caixas de som, 1 escorregador inflável, 1 pula-pula inflável, 100 mesas de plástico, 400 cadeiras de plástico, 66 mesas de ferro, 200 cadeiras de ferro , 2 câmera de monitoramento e 1 frizzer horizontal com duas divisórias, 1 caixa de som.
Sala de manutenção Metragem : 21 m <sup>2</sup>	1 caixa de ferro porta ferramenta, 2 riscadeiras de piso, 1 bomba para aplicar produtos, 1 compressor 120 libras, 1 máquina roçadeira/gasolina, 1 máquina lavadora wap profissional, 3 escadas, 1 lixadeira Bosch, 1 makita, 1 tico-tico, 1 parafusadeira , 1 furadeira, 1 máquina de solda, 1 máscara de solda, 1 ventilador, 1 armário ferro e 1 rádio.
Sala de reunião Metragem : 16 m <sup>2</sup>	10 cadeiras almofadadas, 3 mesas , 1 caixa de madeira para brinquedos, 1 relógio, 1 cesto de lixo , 1 ventilador e 1 caixa de som, 3 mesas 1,80 x 1 .
Sala de vídeo Metragem : 23 m <sup>2</sup>	1 TV smart 39 polegas, 1 ventilador, 1 caixa de som, 12 tatame e 1 câmera de monitoramento.
Sala de Descanso dos Funcionários Metragem : 8 m <sup>2</sup>	1 armário ferro com 8 divisórias, 1 armário ferro 12 divisórias, 1 sofá 3 lugares, 2 cadeiras almofadadas e 1 bebedouro elétrico.
Banheiro das Funcionárias Metragem : 4 m <sup>2</sup>	1 vaso sanitário, 1 pia lavabo e 1 tomeira , 1 espelho, 1 cesto lixo.



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N°	211	Rubrica	20
Proc. N /Ano	150000 / 19		

**4.2 – Características do Imóvel Onde Funciona o Serviço:**

**Unidade I – Próprio**

Inscrito na prefeitura de Valinhos, sob nº 2463/00

Terreno: 1.158,50,00 mts. Construção: 873,00 mts

Avaliador: Imobiliária Madia Imóveis

Corretor: Paulo Eduardo Zanella RG 13.756.485, CPF 068.566.778-20, Corretor de Imóveis - CRECI 39280-F

Valor estimado de Venda: R\$ 1.400.000,00 ( Um Milhão e Quatrocentos Mil Reais), refere-se a investimento necessário para a administração pública implementar a execução direta equivalente a esta unidade.

Valor estimado para Locação : R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ) mensais.

**Economia com a locação prevista para a vigência:** R\$ 8.000,00 x 12 = 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)

**Unidade II– Próprio**

Inscritos na prefeitura de Valinhos, sob nº nº 2454/00 e 6342/00

2 (dois) terrenos de 384 mts. + 1494,50 mts Construção : 757,68 mts + 150,31 mts

Avaliador: Imobiliária Madia Imóveis

Corretor: Paulo Eduardo Zanella RG 13.756.485, CPF 068.566.778-20, Corretor de Imóveis - CRECI 39280-F

Valor estimado de Venda: R\$ 2.500.000,00 ( Dois Milhões e quinhentos mil Reais), refere-se a investimento necessário para a administração pública implementar a execução direta equivalente a esta unidade.

Valor estimado para Locação : R\$ 13.000,00 ( Treze Mil Reais ) mensais.

**Economia com a locação prevista para a vigência:** R\$ 13.000,00 x 12 = 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 212	Rubrica
Proc. N°/Ano 12020 14	

**Unidade III – Próprio**

Inscrito na prefeitura de Valinhos, sob nº 2327/00

Terreno: 3.675 mts. Construção: 880,54 mts

Avaliador: Imobiliária Madia Imóveis

Corretor: Paulo Eduardo Zanella RG 13.756.485, CPF 068.566.778-20, Corretor de Imóveis - CRECI 39280-F

Valor estimado de Venda: R\$ 4.800.000,00 ( Quatro Milhões,e Oitocentos mil reais), refere-se a investimento necessário para a administração pública implementar a execução direta equivalente a esta unidade.

Valor estimado para Locação : R\$ 22.000,00 ( Vinte e Dois Mil Reais ) mensais.

**Economia com a locação prevista para a vigência:** R\$ 22.000,00 x 12 = 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

**Unidade IV- Comodato**

Inscrito na prefeitura de Valinhos, sob nº 14351/00

Terreno: 5.800,00 mts. Construção: 1595,00 mts

Avaliador: Imobiliária Madia Imóveis

Corretor: Paulo Eduardo Zanella RG 13.756.485, CPF 068.566.778-20, Corretor de Imóveis - CRECI 39280-F

Valor estimado de Venda: R\$ 5.800.000,00 ( Cinco Milhões e Oitocentos Mil reais), refere-se a investimento necessário para a administração pública implementar a execução direta equivalente a esta unidade.

Valor estimado para Locação : R\$ 35.000,00 ( Trinta e Cinco Mil Reais ) mensais .

**Economia com a locação prevista para a vigência:** R\$ 35.000,00 x 12 = 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

**Admistração – Alugado**



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	213	Rubrica	←
Proc. N°/Ano	130001/14		

**Plano de Aplicação de Vantagem Economica Não Financeira (dos imóveis)**

Economia de locação das quatro unidades		
Unidade	Valor Mensal	Valor Anual
Unidade I	8.000,00	96.000,00
Unidade II	13.000,00	156.000,00
Unidade III	22.000,00	264.000,00
Unidade IV	35.000,00	420.000,00
<b>Totais</b>	<b>78.000,00</b>	<b>936.000,00</b>

**Plano de aplicação, não financeiro, do valor de mercado dos imóveis disponíveis para o objeto:**

Previsão de Valor Investido (valor de mercado)	
Unidade	Anual
Unidade I	1.400.000,00
Unidade II	2.500.000,00
Unidade III	4.800.000,00
Unidade IV	5.800.000,00
<b>Totais</b>	<b>14.500.000,00</b>

**4.3 – Equipamentos Disponíveis Para Execução do Serviço:**

A Diretoria do Instituto Esperança empenha-se permanentemente na busca pelo aperfeiçoamento das instalações físicas e equipamentos das quatro unidades, garantindo que os ambientes sejam adequados, tenham os equipamentos de segurança, de funcionalidade voltada ao atendimento de cada turma, bem como, materiais pedagógicos de acordo com as referências técnicas dos Referenciais Curriculares, entre outros.

Todas unidades são equipadas com câmeras de monitoramento e equipamentos de som ambiente, camas individuais, aparelho de TV, eletrodomésticos, carrinhos de bebê, cadeiras de balanço, ventiladores, play ground, tatames, armários, material e brinquedos pedagógico, aparelhos celulares, aparelhos de telefones, computadores, projetores, impressoras, mesas e cadeiras apropriadas para a idade das crianças, bens esses apresentados no item IV - Capacidade Técnica e Operacional, deste plano de trabalho.



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 214	Rubrica
Proc. N°/Ano 430-80	49

**4.4 - Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Serviço:**

Vide a lista analítica de recursos humanos no Anexos I, II, III, IV, V, VI deste plano de trabalho)

**Observação:** Os empregados, as quantidades, cargos, funções e atribuições indicados, visando atender a equipe prevista no edital poderão ser alterados por motivos de admissão, demissão, afastamentos legais previstos na CLT, mudança de unidade, alteração de cargo ou função equivalente e para atender a convenção coletiva do sindicato de categoria.

**4.5 – Metas de atendimento:**

META DO INSTITUTO ESPERANÇA		FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO
<b>I. Garantia do atendimento</b>	Realizar o atendimento de 410 crianças em faixa etária de creche de 4 meses a 3 anos e 11 meses, em período integral da 7:30hrs as 16:30hrs.	Envio da lista de presença contendo as informações necessárias da permanência diária da criança na creche.	Mensal
<b>II. Formação Integral das crianças</b>	1. Promover o desenvolvimento da autonomia e Identidade. <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades, materiais e ambientes que proporcionem acesso as crianças.</li></ul>	- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	Mensal
	2. Promover o desenvolvimento do movimento. <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades voltadas para a exploração dos diferentes movimentos executados pelas crianças.</li></ul>		

*Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.*



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 215 Rubrica

13/06/14

META DO INSTITUTO ESPERANÇA	FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO	
<p>3. Possibilitar o exercício de escolhas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades que permitam as crianças realizar escolhas, de brinquedos, brincadeiras, roupas entre outros.</li></ul>			
<p><b>III.</b> <b>Promoção da Aprendizagem</b></p>	<p>1. Utilizar a metodologia de trabalho por Projetos Didáticos, sequências de atividades e atividades permanentes.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar diferentes projetos que abranjam todas as faixas etárias, despertando o interesse das crianças.</li></ul>	<p>- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE</p> <p>- Registro diário das atividades da turma</p>	<p>Mensal</p>
	<p>2. Realizar planejamento e registro da prática pedagógica.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registrar diariamente as atividades realizadas com as crianças.</li></ul>	<p>- Elaboração de Relatórios individuais de alunos</p>	<p>Semestral</p>
	<p>3. Acompanhar o desenvolvimento das crianças por meio de relatórios de aprendizagem.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar relatório individual das crianças.</li></ul>	<p>(semestral)</p>	



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Nº 2/16

Resolução

Proc. Nº/Ano

23000100

META DO INSTITUTO ESPERANÇA	FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO	
<b>IV. Garantia da Infância</b>	1. Planejar situações orientadas para que as crianças se expressem por meio diferentes linguagens plásticas, simbólicas, musicais e corporais. <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar diversas atividades, utilizando os espaços existentes nas unidades.</li><li>• Estimular o brincar de faz de conta.</li><li>• Executar diferentes atividades, como: pintura, desenho, modelagem, artes, utilizando diversos materiais de acordo com a faixa etária.</li><li>• Brincadeiras que estimulem a musicalidade e a contação de diferentes gêneros literários.</li></ul>	- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	Mensal
	2. Planejar situações que visem ao desenvolvimento das linguagens escrita, oral e leitura. <ul style="list-style-type: none"><li>• Reconto de diferentes gêneros literários, tendo o educador com escriba.</li><li>• Contação de histórias, utilizando de diversos recursos.</li></ul>	- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	
<b>V. Formação em Serviço</b>	1. Planejar os momentos semanais de trabalho pedagógico entre os pares. <ul style="list-style-type: none"><li>• Visar a necessidade da formação da equipe pedagógica.</li></ul>	- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	Mensal



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. Nº 217	Rubrica
PROJ. Nº/ANO 10026	14

META DO INSTITUTO ESPERANÇA		FORMAS DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO
<b>VI. Cooperação e troca com as famílias</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar reuniões com as Famílias no decorrer do ano letivo (Reuniões com temas voltados para educação de filhos e/ou assuntos de cunho pedagógico).</li><li>• Nas reuniões semestrais coletivas e individuais serão abordados temas pertinentes ao desenvolvimento de cada criança.</li></ol>	- Lista de presença com assinatura do membro presente da família no Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	Mensal
<b>VII. Garantia do acesso</b>	<p>Realizar o atendimento das crianças de acordo com o Termo de Colaboração com a SE.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atendimento mensal da capacidade máxima proposta.</li></ul>	- Relatório de execução do objeto encaminhado à SE	Mensal

*[Handwritten signature]*



**4.5 – Forma e execução das metas:**

Atividade / Meta	Periodicidade	Resultados Esperados
<p><b>Projeto Alimentação Saudável e Horta na Creche.</b></p> <p>Conhecimento prévio da turma. Questionário sobre o tema.</p> <p>Neste questionário, deverá conter perguntas como:</p> <p>Você sabe o que alimentação saudável?</p> <p>Você come verduras, frutas e legumes ?</p> <p>Qual é o seu alimento preferido?</p> <p>O que você não gosta de comer?</p> <p>Você come doces?</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Diferenciar <b>frutas, legumes e verduras.</b> Figuras de alimentos para recortar e colar classificando corretamente o alimento.</li> <li>• Importância das <b>frutas, legumes e verdura</b> na alimentação das crianças. Criação de tabela com as frutas preferidas pela turma.</li> <li>• <b>Frutas</b> – ilustração e texto tratando dos benefícios das frutas na alimentação.</li> </ul>	<p><b>Anual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Definir o que é alimentação saudável;</li> <li>• Orientar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;</li> <li>• Diferenciar frutas, verduras e legumes, bem como a importância desses alimentos para nossa saúde;</li> <li>• Incentivar o consumo de frutas, verduras e legumes;</li> <li>• Conhecer a importância das vitaminas e nutrientes na saúde;</li> <li>• Compreender os prejuízos causados pelo consumo excessivo de doces, refrigerantes e frituras;</li> <li>• Estimular a criatividade e o lúdico;</li> <li>• Estimular o desenvolvimento da linguagem oral e visual;</li> <li>• Identificar cores, textura e os diferentes sabores de alguns alimentos;</li> <li>• Apresentar receitas com alimentos saudáveis;</li> <li>• Sensibilizar as crianças sobre o desperdício de</li> </ul>



INSTITUTO

ESPERANÇA

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 219 Rubrica

Proc. N°/Ano

<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Legumes</b>- ilustração e texto tratando dos benefícios dos legumes na alimentação.</li> <li>• <b>Verduras</b> – ilustração e texto tratando dos benefícios das verduras na alimentação.</li> <li>• Receitas com frutas, legumes e verduras.</li> <li>• Alimentos não saudáveis – refrigerantes, doces, salgadinhos...</li> <li>• Confecção de livro sobre alimentação saudável e receitas.</li> <li>• Conclusão do projeto – livro com as receitas produzidas pelas crianças.</li> </ul>		alimentos.
<p><b>Projeto Arte e Cultura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escultura e modelagem;</li> <li>• Danças;</li> <li>• Teatros;</li> <li>• Pinturas;</li> <li>• Contação de história;</li> <li>• Releitura de obras;</li> <li>• Recorte e colagem;</li> <li>• Pintura livre;</li> <li>• Roda de conversa;</li> <li>• Atividades de datas comemorativas.</li> </ul>	Anual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a criatividade da criança;</li> <li>• Explorar as diferentes culturas existentes;</li> <li>• Trabalhar datas comemorativas ao decorrer do ano;</li> <li>• Oportunizar o conhecimento do próprio corpo experimentando: força, flexibilidade, equilíbrio e motricidade;</li> <li>• Exploração do meio;</li> <li>• Oportunizar a criança o conhecimento de diferentes linguagens de artes;</li> <li>• Explorar o espaço físico através das brincadeiras;</li> </ul>



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 220	Rubrica
Proc. N°/Ano 43020/19	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Trabalhar a diversidade cultural e sonora;</li> <li>• Criar oportunidades de cultura e lazer para as crianças, diminuindo seu tempo ocioso;</li> <li>• Trabalhar a oralidade, a sensibilidade, o auditivo e o emocional;</li> <li>• Reconhecer e valorizar a diversidade em respeito ao próximo;</li> <li>• Estimular o respeito às regras sociais e de convivência com o outro.</li> </ul>
<p><b>Projeto Cores e Formas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sondagem dos conhecimentos prévios;</li> <li>• Pintura utilizando diversas cores, com giz de cera e lápis de cor;</li> <li>• Manipular objetos coloridos, como brinquedos e jogos de montar;</li> <li>• Explorar a dependências da creche e demonstrar para as crianças que ali existem diversas cores e formas que estão presentes no nosso dia a dia;</li> <li>• Folhar revistas e observar o que mais lhes chama a atenção;</li> <li>• Confeccionar mural com figuras</li> </ul>	<p><b>Anual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Através de atividades lúdicas identificar as cores e as forma e nomea-las;</li> <li>• Estimular nossas crianças para que desenvolva percepções visuais, auditivas e táteis;</li> <li>• Conhecer e identificar existência das cores e formas;</li> <li>• Produzir trabalhos de arte, utilizando linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção;</li> <li>• Ampliar o conhecimento das cores utilizando a música para nomeá-las;</li> <li>• Possibilitar a brincadeira com as cores e formas a fim de expressar seu potencial criativo;</li> <li>• Explorar o ambiente para</li> </ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

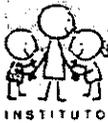
Fls. N° 221

Rubrica

Proc. N°/Ano

13000/14

<p>geométricas e fixar na sala;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Brincar com massinha de modelar nomeando as cores e pedindo para que façam as formas geométricas;</li><li>• Confeccionar um palhaço de formas geométricas;</li><li>• Ouvir a música "Aquarela". Registrar, usando lápis de cor;</li><li>• Fazer um piquenique e realizar a degustação de frutas e outros alimentos instigando as crianças a falar o nome das cores;</li><li>• Espalhar objetos coloridos pela sala e pedir que as crianças as encontrem. Incentivar a dizerem o nome e a cor;</li><li>• Brincar de bolinha de sabão e enfatizar o seu colorido;</li><li>• Colar no chão um quadrado ou círculo vermelho, um amarelo e azul.</li></ul> <p>Ir brincando: meninas dentro do quadrado azul... Meninos no quadrado vermelho...</p>		<p>descobrir, reconhecer e diferenciar as cores e formas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Desenvolver e incentivar o gosto, o cuidado e o respeito pelo processo de reprodução e criação;</li><li>• Ampliar o vocabulário.</li></ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N° 222	Rubrica 2
Proc. N°/Ano 93-2001-94	

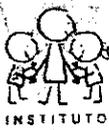
<p><b>Projeto Higiene Pessoal e Saúde</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Trabalhar a maneira correta de se tomar banho utilizando todos os objetos necessários para a higiene corporal;</li><li>• Através de brincadeiras dirigidas músicas, vídeos e outros meios interativos, fazer desenhos, recortes e colagens;</li><li>• Atividades escritas e orais;</li><li>• Criar mural e atividades que exponha quais são os principais cuidados necessários com a boca e corpo;</li><li>• Cantar músicas, assistir filmes e fazer brincadeiras;</li><li>• Roda de conversas;</li><li>• Teatro sobre o tema;</li><li>• Contação de historia.</li></ul>	<p><b>Anual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Levar a criança a perceber a necessidade de adquirir bons hábitos de higiene;</li><li>• Identificar doenças causadas por falta de higiene;</li><li>• Discutir as formas de higiene corporal, bucal, etc.;</li><li>• Estimular para a prática correta de tomar banho, cortar as unha e cabelos;</li><li>• Desenvolver hábitos de higiene pessoal e bucal corretos e regulares;</li><li>• Desenvolver raciocínio lógico e coordenação motora;</li><li>• Ensinar cuidados com o próprio corpo;</li><li>• Adquirir conhecimento sobre nossa boca, nossos dentes, suas funções;</li><li>• Trabalhar linguagem oral e escrita.</li></ul>
<p><b>Projeto Valores</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Leitura de textos informativos e fábulas envolvendo os valores trabalhados;</li><li>• Utilizar-se de música ambiente nas atividades;</li><li>• Realizar dinâmicas, trabalhando reflexão e conscientização de</li></ul>	<p><b>Anual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estimular o desenvolvimento da confiança e da criatividade.</li><li>• Promover integração do grupo de forma lúdica e divertida.</li><li>• Desenvolver competências e habilidades nas crianças</li><li>• Teatros de fantoches -</li></ul>



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 223	Rubrica
Proc. N°/Ano 132201/14	

<p>valores, comportamento e atitudes;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roda de conversa aproveitando acontecimentos do dia a dia;</li> <li>• Relatos de experiências – atitudes de ajuda ao próximo;</li> <li>• Identificar, registrar e praticar outros valores;</li> <li>• Canções coerentes com o tema;</li> <li>• Murais, pesquisas, dinâmicas, dramatizações, histórias, registros através de desenhos</li> <li>• Montagem de livrinhos.</li> </ul>		<p>Estimular a fantasia.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aproximar a fantasia da realidade de forma lúdica</li> <li>• Proporcionar momentos lúdico de aprendizagem como motivação..</li> <li>• Oportunizar a criança diferentes situações lúdicas, para que através da convivência em grupo possa desenvolver a sociabilidade, autonomia, cooperação, respeito e solidariedade.</li> </ul>
<p><b>Projetos Jogos e Bricadeiras</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quebra-cabeça com figuras;</li> <li>• Jogo da memória;</li> <li>• Boliche ;</li> <li>• Peãozinho;</li> <li>• Produção de massinha;</li> <li>• Cobra-cega;</li> <li>• Andar de trem;</li> <li>• Corre cotia;</li> <li>• Batata quente;</li> <li>• Vamos passear;</li> </ul>	<p><b>Anual</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular na criança as capacidades e oportunidade de competência, confiança e autonomia;</li> <li>• Buscar novos conhecimentos, habilidades e pensamentos lógicos;</li> <li>• Conhecer e valorizar a si mesmo e as próprias forças e conhecer as suas limitações;</li> <li>• Promover a socialização e o respeito entre todos;</li> <li>• Incentivar a importância do brincar com jogos e</li> </ul>



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 224	Rubrica
Proc. N°/Ano 400.206/14	

<ul style="list-style-type: none"><li>• Dança da cadeira;</li><li>• Dança com bexiga;</li><li>• Amarelinha;</li><li>• Chicotinho queimado;</li><li>• Caixa de sensações ;</li><li>• Dentro e for a;</li><li>• Arremesso;</li><li>• Pega – pega;</li><li>• Elefantinho-colorido;</li><li>• Slimes;</li><li>• Gelecas;</li><li>• Jogo da velha.</li></ul>		brincadeiras.
<p><b>Projeto Adaptação e Acolhimento.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atividades que proporcionem o desenvolvimento das diversas formas de linguagem como: pintar, desenhar, dançar, cantar, etc.</li><li>• Atividades que auxiliam no desenvolvimento psicomotor como: engatinhar, arrastar, correr, pular dentre outras.</li></ul>	Trimestral	<ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar a criança o reconhecimento da estrutura física e humana da Instituição lembrando que a criança é um indivíduo em desenvolvimento integral;</li><li>• Estabelecer relação de confiança entre educadoras, familiares e crianças;</li><li>• Receber a todos com atenção, afeto e com atividades planejadas priorizando o lúdico e os momentos de interação;</li></ul>



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N°	235	Rubrica	
Proc. N°/Ano	13.000.1.10,		

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade de incentivo a imaginação e a criatividade: faz de conta, reconto de história e brincadeiras livres.</li> <li>• Atividade com pinturas e meleca;</li> <li>• Brincadeiras ao ar livre;</li> <li>• Roda de conversa, musicalização;</li> <li>• Momentos de leituras e recontos.</li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propiciar momentos afetivos e pedagógicos para as crianças e familiares inserindo funcionários da Instituição.</li> <li>• Aproveitar os momentos de permanência dos pais na creche para colher informações sobre a rotina caseira. Exemplo: dicas de acalanto, banho, etc.</li> </ul>
<p><b>Projeto Literatura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Leitura de contos de fadas e fábulas;</li> <li>• Exploração oral e escrita dos contos e fábulas;</li> <li>• Listagem oral das histórias preferidas;</li> <li>• Reconto da historia</li> </ul>	<p><b>Trimestral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estimular a curiosidade, o gosto e o hábito pela leitura;</li> <li>• Desenvolver a linguagem oral e escrita;</li> <li>• Desenvolver o senso crítico, o cognitivo e a criatividade ;</li> <li>• Identificar personagens das histórias contadas ;</li> <li>• Ampliar o vocabulário;</li> </ul>

*[Handwritten signature]*



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 226	Rubrica
Proc. N°/AND	10.000.000

<p>com final diferente do original;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reprodução de histórias ouvidas com fantoches;</li><li>• Dramatização de histórias ;</li><li>• Identificação de valores encontrados nos personagens das histórias;</li><li>• Reconto oral pelos alunos das histórias apresentadas;</li><li>• Realização de jogos e brincadeiras;</li><li>• Pintura, colagem, dobradura e desenho sobre as histórias;</li><li>• Montagem de um espaço na sala de aula com diversos livros para manuseio dos alunos (cantinhos da leitura);</li><li>• Leitura no âmbito familiar</li><li>• Caderno de relato</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• Promover a concentração, educação e atenção;</li><li>• Instigar a imaginação, fantasia, criatividade para exercício de atividades artísticas;</li><li>• Possibilitar as famílias e seus filhos a literatura brasileira dentre outras;</li><li>• Incentivar a Leitura como aquisição do aprendizado e conhecimento.</li></ul>
--	--	--



INSTITUTO

# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. Nº 227 Rubrica

Proc. Nº/Ano 13.000.000

<p>familiar</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sacola de leitura</li><li>• Mascote</li></ul>		
<p><b>Projeto Meu Amigo Bicho</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Roda de conversas sobre cada animal a ser estudado;</li><li>• Estudo do meio;</li><li>• Colagens;</li><li>• Atividades com materiais de sucata;</li><li>• Pintura com guache;</li><li>• Musicas relacionada ao tema;</li><li>• Histórias relacionadas ao tema;</li><li>• DVD's relacionado ao tema;</li><li>• Dobraduras;</li><li>• Pesquisa feita pelos pais trazendo curiosidades sobre os animais;</li><li>• Desenvolver atividades lúdicas;</li><li>• Desenhar pintar e modelar livremente;</li><li>• Pintura coletiva individual com as mãos, pincéis;</li><li>• Elaboração de</li></ul>	<p><b>Trimestral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Conhecer os diversos animais e sua diversidade;</li><li>• Comparar diversos tipos de animais através da observação;</li><li>• Estimular o respeito à natureza;</li><li>• Desenvolver atitudes de respeito ajuda e colaboração;</li><li>• Promover a socialização;</li><li>• Manipular diferentes objetos e materiais;</li><li>• Analisar diferentes imagens a fim de identificá-las e interpretá-las;</li><li>• Explorar as diversidades sonoras;</li><li>• Conhecer diferentes gêneros orais a fim de desenvolver a linguagem oral;</li><li>• Escolher livros para leitura e apreciação de imagens, sons, texturas e despertar o interesse pela literatura infantil;</li><li>• Desenvolver atitudes de manutenção e preservação dos espaços coletivos e do meio</li></ul>



# INSTITUTO ESPERANÇA

ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 225	Rubrica
Proc. N°/Ano 13080140	

<p>cartazes, álbuns, painéis, bonecos;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Jogos;</li> <li>• Caixa musical.</li> </ul>		<p>ambiente.</p>
<p><b>Projeto Eu e o Mundo</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Roda de conversa, falar sobre o próprio corpo.</li> <li>• Atividades voltadas para coordenação motora fina e grossa.</li> <li>• Atividades com pinturas que possa utilizar as mãos, os pés, colagem, leitura, músicas e histórias.</li> <li>• Atividades coletivas e individuais.</li> <li>• Sondar os alunos, buscando verificar o que sabem de si mesmos e como se veem e compreendem;</li> <li>• Apresentar o tema, o que é a identidade, quem somos nós, o que temos em comum uns com os outros e o que temos de diferente;</li> <li>• Trabalhar através de atividades diversificadas: Escrita espontânea, roda de leituras, músicas, filmes, brincadeiras dirigidas;</li> </ul>	<p><b>Trimestral</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reconhecer o próprio nome e dos colegas. Identificar suas preferências e comportamentos diante do mundo em que vive.</li> <li>• Familiarizar-se com a imagem do próprio corpo, identificando e nomeando as partes.</li> <li>• Explorar os órgãos dos sentidos.</li> <li>• Adotar hábitos de cuidado, valorizando as atitudes relacionadas com higiene.</li> <li>• Identificar membros da família.</li> <li>• Desenvolver a independência, confiança e autoestima.</li> <li>• Produzir arte utilizando a linguagem do desenho, da pintura, da colagem e da construção.</li> <li>• Desenvolver habilidades e competências através de atividades lúdicas</li> <li>• Aumentar o vocabulário e as formas de se compreender a realidade</li> <li>• Trabalhar a linguagem oral e escrita;</li> <li>• Desenvolver raciocínio lógico;</li> <li>• Conhecer diversas estruturas familiares no mundo.</li> </ul>

*Handwritten signature or initials*



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 227	Rubrica
Proc. N°/Ano 4.200.1.09	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Confeção de um caderno onde a criança registra a cada aula o aprendizado e responde algo sobre si mesmo;</li> <li>• Quais são suas origens? De onde você veio? Utilize de meios didáticos que permitem expressão artística ou criativa e brincadeiras dirigidas para que aprendam sobre origem (história), família, os pais. Confeção de uma árvore genealógica</li> <li>• Confeccione um mural coletivo que exponha as diferentes culturas e etnias, diferenças religiosas, hábitos, datas sagradas e festas, etc.</li> </ul>		
---	--	--

**4.6-- Avaliação do Resultado:**

<b>Indicador</b>	<b>Formas de Aferição</b>	<b>Prazo/Medição</b>
Avaliação do serviço pelas famílias das crianças atendidas	Resultado da pesquisa de satisfação	Dezembro de cada ano
Avaliação semestral do desenvolvimento de cada criança	Ficha de desenvolvimento	Semestral
Avaliação das funcionárias diretamente envolvidas no serviço	Capacitações e treinamentos	Semestral



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 230	Rubrica
Pág. N°/Ano 4302007/09	

**V – Plano de Aplicação dos Recursos**

**5.1 – Tipo de Parceria:** Termo de colaboração

**5.2 – Natureza da Despesa:** Custeio

**5.3– Cronograma de Desembolso**

Tipo da Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
(1) Recursos Humanos	259.296,02	3.111.552,36
*Arredondamento	-	0,03
(2) Material de Consumo	40.754,00	489.048,00
(3) Serviços de Terceiros PJ e PF	28.171,75	338.061,00
*Arredondamento	-	0,10
<b>Total</b>	<b>*328.221,79</b>	<b>3.938.661,49</b>

\*Diferença de arredondamento apresentada , no edital, entre o valor mensal e anual.

(1) **Recursos Humanos:** compreende as despesas de Remuneração dos Empregados, Auxílio/Vale Transporte, Contribuição Assistencial, Contribuição Sindical, Descontos no holerite do empregado, em folha de pagamento, a ser repassado ao favorecido, Décimo Terceiro Salário, Adiantamento Salarial, Férias Pecúnia e 1/3 Férias, FGTS - Fundo de Garantia, GRRF/FGTS Rescisão, INSS Patronal e Empregados, IRRF s/ Proventos, PIS s/ Salários, Rescisão Contratual - TRCT, e Demais despesas e encargos com pessoal necessários ao cumprimento do objeto.

(2) **Materiais de Consumo:** compreende as despesas de Alimentos, Combustíveis e lubrificantes, Equipamentos de Proteção Individual, Gás (GLP), Materiais de Higiene e Limpeza, Materiais de Escritório, Materiais de Expediente, Materiais de Pintura, Materiais Descartáveis e Embalagens, Materiais p/ Manutenção de Equipamentos e Móveis, Materiais p/ Sala de Aula/Berçário, Materiais p/Atividades Extracurriculares, Materiais p/Reparos da Unidade Escolar, Materiais para Atividades Lúdicas, Materiais Pedagógicos, Materiais



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fis. N°	232	Rubrica	al
Doc. N°/Ano	126.001.04		

pedagógicos/briquedos, Suprimentos de Informática, Utensílios de Cozinha, Vestuários, Materiais para playground, Utilidade Pública e demais materiais de consumo necessários ao objeto.

- (3) **Serviços de Terceiros PJ e PF:** compreende as despesas de Prestador se Serviços Pessoa Física, Locação de Imóvel, Água e Esgoto, Apoio Administrativo, Assessoria Técnica e Jurídica, Auxílio/Vale Transporte, Capacitação, Tributos e Taxas Incidentes sobre Serviços, Contabilidade e Auditoria, Energia Elétrica, Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional, Festividades, Passeios e Homenagens, Instalação Dispositivos de Segurança, Locação de Equipamentos, Locação de Software, Manutenção da Unidade Escolar, Manutenção de Bens da Unidade Escolar, Manutenção de Softwares e Hardwares, Manutenção de Veículos, Manutenção Equipamentos contra Incêndios, Manutenção Sala de Aula/Berçário, Microfilmagens e Digitalização, Monitoramento e Controle de Alarme, Seguros, Serviços e Impressos Gráficos, Telefone e Internet, Demais Serviços necessários ao cumprimento do objeto.

Os valores apresentados entre os tipos de despesas (recursos humanos, material de consumo e serviços) estão sujeitos remanejamentos e inclusões de novos gêneros de despesas pertinentes ao objeto, sem alteração do valor global da parceria.

#### 5.4 – Fonte de recurso da instituição

**Fonte da Informação:** Balaço Patrimonial 2018 - Demonstração de Superávits ou Déficits – Receitas

Tipo		Valor Anual – R\$
Doações (próprios) 8,13% do total das receitas		246.148,13
Contribuições (próprios) 0,88% do total das receitas	Dos Familiares	0,00
	Dos Sócios Contribuintes	26.606,96
Auferidos com Eventos (próprios) 1,62% do total das receitas		48.929,10



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 232	Rubrica
Proc. N°/Ano 10000/19	

<b>Auferidos com Aluguel</b> (próprios) 0,10% do total das receitas	3.000,00
Recurso Federal	0,00
Recurso Estadual	0,00
<b>Recurso Municipal</b> (público) 79,85% do total das receitas	2.416.503,60
<b>Gratuidade Obtida de INSS</b> (próprios) 8,52% do total das receitas	288.052,20
<b>Aplicação financeira</b> (público) 1,95% do total das receitas	58.988,41
<b>Total</b>	<b>3.088.228,40</b>

Em cumprimento ao requisito de pontuação **ITEM 05; QUADRO II – B; TOPICO 7.5 DO EDITAL 002/2019 – SME VALINHOS**, declaramos que as receitas próprias, apuradas na Demonstração do Resultado do Exercício de 2018, representa **20,15%** (vinte inteiros e quinze décimos por cento) do montante total dos recursos registrados contabilmente.



**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

Fls. N° 333	Rubrica
Proc. N°/Ano 90026/19	

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Para a manutenção regular dos serviços, sem prejuízo às crianças e suas famílias, caso houver atraso no repasse de parcelas dos recursos, os eventuais pagamentos realizados pela entidade com recursos próprios serão reembolsados no momento do crédito da parcela em atraso.

Faz parte integrante deste plano de trabalho: Anexos I, II, III, IV e V.

(detalhamento dos empegados/recursos humanos)

Valinhos, 21 de novembro de 2019.

Dirigente: Marcos José Vedovato

RG.: 11.425.771 SSP - SP

CPF.: 967.359.538-00

Marcia Claudinéia dos Santos – Coodenadora Pedagógica

RG.: 27.382.701-7

CPF.: 276.645.848-41



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.02- Cópia da Advertência nº01/2020**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Descumprimento da Prestação de Contas

N ° 0 1 / 2 0 2 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N°002/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**Ciência da Entidade:**

Nome, assinatura e data do recebimento:

Donielle Fernandes 20/07/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Descumprimento da Prestação de Contas

N° 001 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, conforme inciso I, art. 58 do Decreto Municipal n° 9.561/2017, para o saneamento da execução da parceria no que tange o inciso VIII, cláusula terceira, do Termo de Colaboração n° 01/2019 e subitem 12.3, item 12, do Chamamento Público n° 02/2019 - SE, processo administrativo n° 13.026/2019 e art. 65 e inciso II, do art. 66, da lei n° 13.019/2014, com **PRAZO DE 15 DIAS**.

Caso a entidade não cumpra com o saneamento apontado, será aplicada a sanção contida no inciso III, art. 48, da lei 13.019/2014 e art. 28, do Decreto Municipal n° 9.561/2017, **SOB PENA DE RETENÇÃO DA LIBERAÇÃO DE RECURSO DO MÊS SUBSEQÜENTE**, devido à ausência de prestações de contas mensais da parceria.

Valinhos, 17 de julho de 2020.

ZENO FUEDELL  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



# PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. Nº 01/2020 – CMA/SE

Valinhos, 10 de julho de 2020.

Ao  
Senhor Secretário da Educação  
Zeno Ruedell

**ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019-SE**

**ENTIDADE: INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA CNPJ 73.077.604/0001-00**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.026/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019-SE**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vem pelo presente informar que realizou diversas ações para que a Entidade em epígrafe possa cumprir com sua obrigação de prestar contas em plataforma eletrônica e apresentação dos documentos comprobatórios para cumprimento de obrigação conforme inciso VIII, cláusula terceira, do Termo de Colaboração nº 01/2019 e subitem 12.3, item 12. do Chamamento Público nº 02/2019 – SE, processo administrativo nº 13.026/2019 e art. 65 e inciso II. do art. 66, da lei nº 13.019/2014.

Das ações realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Na data de 28 de janeiro de 2020 foi encaminhado o Ofício nº 013/2020-SE, emitido pela Secretaria da Educação com as orientações e os prazos referentes às prestações de contas e a entrega dos documentos comprobatórios por parte da entidade Instituto Esperança.

Na data de 05 de fevereiro de 2020 a Comissão de Monitoramento realizou reunião na Secretaria da Educação sito à Rua Americana, 498, Jardim Imperial com o Presidente e funcionárias da entidade Instituto Esperança para sanar dúvidas de lançamentos na plataforma eletrônica.

E conforme acordado na reunião realizada em 05/02/2020 foi criado um grupo no aplicativo WhatsApp denominado Comissão e Instituto, com o objetivo de dar suporte e



## PREFEITURA DE VALINHOS

esclarecimentos necessários quanto à utilização da plataforma eletrônica para o lançamento de prestação de contas. Então por meio dessa ferramenta a Comissão de Monitoramento e Avaliação vem apontando a necessidade da entidade Instituto Esperança realizar o saneamento quanto ao descumprimento na execução da cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE.

Com a situação de distanciamento social gerado pelo Novo Corona Vírus (Covid-19) e com fundamento no Decreto Estadual nº 64.879, de 20/03/2020 e Decreto Municipal nº 10.362, de 23/03/2020 foram realizadas diversas tentativas via aplicativo WhatsApp nas seguintes datas:

Em 11/03/2020;

Em 22/04/2020;

Em 25/05/2020;

Em 30/05/2020 e

Em 07/07/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de 17 de março de 2020 realizou visita a sede da Entidade situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 212, Vila Negrello, Cep 13.276-200, com o objetivo de estreitar o vínculo, orientar e cobrar providências no sentido da alimentação de dados na plataforma eletrônica.

Foi abordada novamente a questão, por meio de contato telefônico, em 29 de junho de 2020 com as funcionárias da entidade, Daniele e Silvana.

Tal situação perdura até a presente data, uma vez que a Comissão de Monitoramento e Avaliação não obteve êxito no saneamento quanto ao descumprimento na execução do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE por parte da entidade Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância.

Ficou evidenciado que, mesmo após as ações realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme demonstradas, a entidade Instituto Esperança não cumpriu as obrigações constantes na cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE.



# PREFEITURA DE VALINHOS

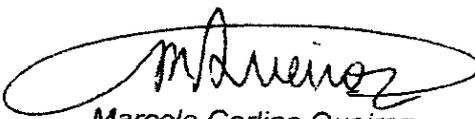
Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação encaminha à Vossa Senhoria. decisão final da Comissão, com fundamento no inciso VI, art. 2º c/c inciso III, do art. 8º ambos da Lei nº 13.019/2014, e diante da ausência do gestor em atender as solicitações, sugere:

Que a entidade Instituto Esperança seja **advertida em caráter preventivo** (inciso I, art. 58 do Decreto Municipal nº 9.561/2017) para o **saneamento da execução** da parceria no que tange o inciso VIII, cláusula terceira, do Termo de Colaboração nº 01/2019 e subitem 12.3. item 12, do Chamamento Público nº 02/2019 – SE, processo administrativo nº 13.026/2019 e art. 65 e inciso II, do art. 66, da lei nº 13.019/2014, com **prazo de 15 dias**. Caso a entidade Instituto Esperança não cumpra com o saneamento apontado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação sugere então a aplicação do inciso III, art. 48, da lei 13.019/2014 e art. 28, do Decreto Municipal nº 9.561/2017, **sob pena de retenção da liberação de recurso do mês subsequente**, devido à ausência de prestações de contas mensais da parceria.

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.  
Atenciosamente,

  
Ana Paula Milaneze  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Lucimara Martins  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Marcelo Carline Queiroz  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

RECEBIDO  
EM 16/07 /2020  
ASSINATURA





**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.03- Cópia da Advertência nº03/2020**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

158

16/135/2020

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Descumprimento da Prestação de Contas

N ° 0 0 3 / 2 0 2 0

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**Ciência da Entidade:**

Nome, assinatura e data do recebimento:

Osnielle Fernandes 09/10/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

159  
16/10/2020

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Descumprimento da Prestação de Contas

N ° 003 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, conforme parecer número 1 da Comissão de Monitoramento e Avaliação (em anexo), **em prazo de 15 (quinze) dias** para sanar as ocorrências e ou apresentar manifestação de defesa aos apontamentos apresentados no referido documento.

Caso a entidade não cumpra com o saneamento apontado, será aplicada a sanção contida no inciso III, art. 48, da lei 13.019/2014 e art. 28, do Decreto Municipal n° 9.561/2017, **SOB PENA DE RETENÇÃO DA LIBERAÇÃO DE RECURSO DO MÊS SUBSEQUENTE.**

Valinhos, 08 de outubro de 2020.

**ZENO RUEDELL**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



Fls.n°	123	
Proc.n°	16135/2020	

**Parecer nº 01/2020 – CMA**

**Relatório de Execução Financeira do Termo de Colaboração nº 01/2019 - SE, com fundamento no art. 63 da lei nº 13.019/2014.**

**Processo administrativo nº 13.026/2019**

**Chamamento Público nº 02/2019-SE**

**Prestação de contas: Parcial**

**Entidade: Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância – CNPJ 73.077.604/0001-00**

**Objeto: Serviço de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições, com fundamento no item 17, do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 – SE, vem pelo presente realizar a análise das prestações de contas em plataforma eletrônica e dos documentos comprobatórios apresentados pela entidade Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância, CNPJ 73.077.604/0001-00.

## **1. PRELIMINARMENTE**

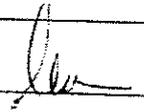
Após a Comissão de Monitoramento e Avaliação ter realizado reiteradas orientações ao Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância, verificou-se que nas prestações de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE dessa entidade, entregues em atraso entre os dias 13/08 a 21/08/2020, persistiram o descumprimento do que já havia sido orientado de acordo com as legislações pertinentes.

Como persistiram as ocorrências nos mesmos erros já orientados em reuniões anteriores e a dificuldade da entidade Instituto Esperança em atender de forma correta as orientações, a Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou reunião *online* em 25 de agosto do corrente ano para mais uma vez orientar sobre irregularidades que foram verificadas nas prestações de janeiro a julho de 2020.

Na referida reunião do dia 25 de agosto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação não conseguiu expor todas as orientações que seriam realizadas para que a entidade Instituto Esperança regularizasse as prestações apresentadas até essa ocasião, pois o Sr Presidente do Instituto Esperança resolveu sair deliberadamente da reunião ao interromper a sua conexão do aplicativo Zoom por meio do qual a reunião estava sendo realizada com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Outro entrave para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, além de atitudes do Sr Presidente da entidade como a apresentada na reunião citada anteriormente, é a dificuldade de comunicação com membros da Entidade, pois as funcionárias, quando



Fls.n°	124	
Proc.n°	16135/2020	

solicitadas a prestarem informações só se reportam após a autorização do Sr Marcos, não tendo autonomia para exercerem suas respectivas atribuições.

## 2. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Constituição Federal do Brasil de 1998:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumira obrigações de natureza pecuniária. [...]

Prestar contas significa demonstrar a correta e regular aplicação dos recursos. Para tanto, não basta a entidade comprovar a execução do objeto, ela deve demonstrar, também, que o realizou com os recursos destinados para tal e com obediência às normas legais aplicáveis à matéria. Essa é a essência do dever de prestar contas, daí a necessidade da apresentação de provas, documentos capazes de demonstrar a ligação entre o que foi gasto, a origem do recurso utilizado e a concretização do objeto.

Os elementos presentes na prestação de contas permitem à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

A prestação de contas deverá ser apresentada pela entidade Instituto Esperança, conforme prazo estabelecido no Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, sendo de até o *décimo quinto dia do mês subsequente* da realização das despesas.

Em 28 de janeiro de 2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor, encaminharam à entidade Instituto Esperança o Ofício nº 013/2020-SE, (às fls. 571 a 578 do processo administrativo nº 13.026/2019) com orientações e cronograma de datas para apresentação das prestações de contas e os lançamentos em plataforma eletrônica.

Em 10 de julho de 2020, a Comissão de Monitoramento e Avaliação encaminhou C.I. nº 01/2020 – CMA/SE ao Sr. Secretário da Educação relatando as ações e as dificuldades enfrentadas para que a entidade Instituto Esperança pudesse sanar o descumprimento na execução do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE. Neste



mesmo documento foi sugerido aplicação de Advertência em caráter preventivo, sob pena de retenção da liberação de recursos do mês subsequente, na hipótese da entidade não sanar o descumprimento na execução no prazo de 15 dias.

Em 17 de julho de 2020, o Sr. Secretário da Educação lavrou Advertência nº 001/2020, para que a entidade Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância realizasse o saneamento da execução da parceria no que tange o *inciso VIII, cláusula terceira, do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE e subitem 12.3, item 12, do Chamamento Público nº 02/2019 – SE, art. 65 e inciso II, do art. 66, da lei 13.019/2014*, estabelecendo o prazo de 15 dias, sob pena de retenção da liberação de recursos do mês subsequente. Após ciência da funcionária Danielle Fernandes da Entidade Instituto Esperança em 20 de julho de 2020 passou-se a contar o prazo.

Em 04 de agosto de 2020 a Secretaria da Educação recebeu correspondência eletrônica (e-mail) da entidade Instituto Esperança solicitando a prorrogação do prazo por até 15 dias. Em Ofício nº 174/2020 – SE foi concedido à prorrogação por mais 15 dias, até 19 de agosto de 2020, conforme solicitado pela entidade Instituto Esperança.

A partir de 13 de agosto de 2020, a entidade Instituto Esperança passou a cumprir o saneamento apontado na Advertência nº 01/2020-SE com a entrega dos documentos comprobatórios e relatórios de prestação de contas em plataforma eletrônica conforme:

- Ofício nº 243, recebido em 13/08/2020, referente à entrega dos documentos comprobatórios do mês de janeiro, com previsão de entrega até 15/02/2020, com atraso de 178 (cento e setenta e oito) dias e do mês de fevereiro com previsão de entrega até 15/03/2020, com atraso de 148 (cento e quarenta e oito) dias;
- Ofício nº 244, recebido em 14/08/2020, referente à entrega dos documentos comprobatórios do mês de março, com previsão de entrega até 15/04/2020, com atraso de 119 (cento e dezenove) dias e do mês de abril com previsão de entrega até 15/05/2020, com atraso de 89 (oitenta e nove) dias;
- Ofício nº 245, recebido em 18/08/2020, referente à entrega dos documentos comprobatórios do mês de maio, com previsão de entrega até 15/06/2020, com atraso de 63 (sessenta e três) dias e o mês de junho com previsão de entrega até 15/07/2020, com atraso de 33 (trinta e três) dias e
- Ofício nº 245, recebido em 21/08/2020, referente à entrega dos documentos comprobatórios do mês de julho, com previsão de entrega até 15/08/2020, com atraso de 6 (seis) dias.

Ressaltamos, que conforme orientações contidas no ofício nº 013/2020-SE, a entidade Instituto Esperança descumpriu as orientações, pois deveria realizar a entrega



Fls.n°	126
Proc.n°	16135   2020

de cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas, juntamente com os originais para conferência da Comissão de Monitoramento e Avaliação, sendo que a entidade somente entregou cópia dos documentos.

A partir da apresentação da prestação de contas solicitada, iniciou-se a verificação e análise dos documentos comprobatórios pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

### 3. DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

#### 3.1 CONTA ESPECÍFICA

A entidade Instituto Esperança conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 002/2019-SE, processo administrativo nº 13.026/2019, atendendo a Lei nº 13.019/2014 que exige abertura de conta corrente específica em instituição bancária pública. Foi apresentada a conta BB001/AG811-7/CC37371-0 que, verificamos, recebe recursos do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE e também recebeu recursos do Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015.

Então a entidade Instituto Esperança passa a gerenciar recursos de diversas parcerias em uma mesma conta. Desta forma, tal situação gera um conflito na prestação de contas, pois a conta bancaria referida passa a ter como fonte o recebimento de duas espécies de recursos, sendo:

- a) o valor de **RS 253.511,30** (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e onze reais e trinta centavos) que foi repassado em 03/01/2020 pela prefeitura na conta BB001/AG811-7/CC37371-0, repasse esse vinculado ao recurso do **Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015;**
- b) o valor de **RS 328.221,79** (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) que foi repassado em **15/01/2020** pela prefeitura na conta BB001/AG811-7/CC37371-0, repasse esse vinculado ao recurso do **Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.**



Fls.n°	127	
Proc.n°	16135/2020	

Orientamos ainda que, a entidade deverá fazer a prestação de contas do recurso repassado em janeiro de 2020 e o encerramento do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 002/2015.

### 3.2 DESPESAS REALIZADAS ANTERIORMENTE AO REPASSE

As despesas de execução da parceria só podem ser pagas após a transferência do recurso na conta bancária específica do Termo. A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura e publicação do extrato sendo proibido qualquer investimento anterior ao depósito em conta.

Verifica-se que a entidade Instituto Esperança apresentou documentos comprobatórios de pagamentos realizados anteriormente ao depósito do repasse do recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, conforme quadro abaixo:

Fornecedor / Favorecido	CPF/CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$
Dirceu Sgarbi	029.101.958-72	Locação de Imóvel PF	06/01/2020	06/01/2020	1.800,00
Mundial Material de Construção	24.357.815/0001-38	Materiais de Manutenção de Equipamentos	11/01/2020	10/01/2020	647,00
Moura Belo C V M A P CLTDA ME	20.841.203/0001-18	Materiais p/Reparos da Unidade Escolar	02/01/2020	10/01/2020	694,40
Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV	44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	04/01/2020	14/01/2020	28,98
Varejão da Horta de Valinhos Ltda.	64.939.762/0001-30	Alimentos	08/01/2020	14/01/2020	91,29
Chaveiros Marquinhos Express Ltda	24.264.856/0001-32	Materiais de Manutenção de Equipamentos	10/01/2020	14/01/2020	120,01
Mikrocard Soluções Gráficas LTDA	71.749.360/0001-39	Materiais de Expediente	10/01/2020	14/01/2020	1.301,05
Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda-Me	07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	09/01/2020	10/01/2020	1.200,00
C J Ferraro Treinamentos	14.888.778/0001-93	Capacitação PJ	13/01/2020	13/01/2020	1.200,00
Alexandre Calou	120.590.788-22		13/01/2020	13/01/2020	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.082,73</b>

O valor gasto acima, de **R\$ 8.082,73** (oito mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos), ocorreu antes da transferência do repasse do recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE na conta corrente BB001/AG811-7/CC37371-0, portanto a fonte do recurso é o Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015.

Para o **saneamento** do item apontado à entidade Instituto Esperança deverá apresentar os documentos comprobatórios das despesas no recurso vinculado ao Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015.



### 3.3 MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ENTRE CONTAS DA ENTIDADE

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

No Termo de Referência Técnica temos as orientações para a utilização dos recursos recebidos e a sua prestação de contas, nos seguintes termos:

- 12.3 Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:
- V. É vedado o saque de recursos da conta corrente específica para a execução da parceria para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;
  - VI. É proibida a transferência dos recursos da conta corrente da parceria para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem a devida previsão no Plano de Trabalho ou prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da OSC.

Após a análise das documentações apresentadas pela entidade Instituto Esperança, constata-se que a entidade realizou a transferência de valores dos recursos do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE para conta corrente Banco Itaú AG0028/CC00642-7 de sua titularidade, sendo proibida a prática de retirada de recursos da conta corrente específica para o pagamento de despesas estranhas a parceria, ainda que haja posterior devolução dos recursos à conta bancária. Agindo assim, a entidade Instituto Esperança não poderá provar a relação existente entre as despesas realizadas e o objeto da parceria, o que poderá implicar devolução dos valores, além de sanções legais.

Tal comportamento, por parte da entidade Instituto Esperança, infringe as orientações prevista no Termo de Referência Técnica, incorrendo na prática irregular pela não observância aos princípios de legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.

Conforme demonstrado no quadro abaixo:

DATA	OFÍCIO	VALOR R\$	RECURSO	ORIGEM	DESTINATÁRIO	JUSTIFICATIVA DA ENTIDADE
06/01/2020	216/2019	155.000,00	Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015	BB/AG0811/C C37371-0	ITAU/AG0028/C C00642-7	Pagamentos de Contas
16/01/2020	220/2020	87.217,27	Termo de Colaboração nº 01/2019	BB/AG0811/C C37371-0	ITAU/AG0028/C C00642-7	Saldo remanescente do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015
31/01/2020	223/2020	44.000,00	Termo de Colaboração nº 01/2019	BB/AG0811/C C37371-0	ITAU/AG0028/C C00642-7	Pagamentos de Contas
<b>TOTAL</b>		<b>286.127,27</b>				

a) Quanto ao Ofício nº 216/2019 informando que o recurso do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015 foi transferido para a conta corrente particular da entidade no



banco Itaú AG0028/CC00642-7. em 06/01/2020 e com a justificativa de pagamentos de contas, sendo que na data a conta tem apenas o recurso do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015.

Para o saneamento, a entidade deverá apresentar os documentos comprobatórios das despesas na prestação de contas da parcela de repasse no mês de janeiro de 2020 do recurso vinculado ao Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015 no valor de **RS 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

O saldo não utilizado para pagamento de despesas com o objeto da parceria deverão ser restituídos para a conta bancária no Banco do Brasil nº 001, AG0811-7 C/C73001-7, em favor da Prefeitura Municipal de Valinhos, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta e apresentação do documento comprobatório da restituição aos cofres públicos na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

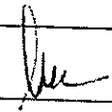
b) Quanto ao **Ofício nº 220/2020** informando que a entidade realizou movimentação financeira por meio de transferência para a conta corrente particular da entidade no banco Itaú AG0028/CC00642-7, tal movimentação ocorreu em 16/01/2020, sendo que nessa data a conta da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE passa a ter duas fontes de recursos públicos, então a entidade Instituto Esperança realiza a transferência do valor de **RS 87.127,27** (oitenta e sete mil, cento e vinte sete reais e vinte e sete centavos) com a justificativa de saldo financeiro remanescente do recurso Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015, sendo que os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidas, após a termino de vigência do Convênio nº 02/2015 para os cofres públicos.

Para o saneamento do apontamento, a entidade deverá fazer o pagamento com recursos próprios, em favor da Prefeitura Municipal de Valinhos na conta Banco do Brasil nº 001, AG0811-7 C/C73001-7, no valor de **RS 87.127,27** (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta e apresentação do documento comprobatório da restituição aos cofres públicos na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

c) Quanto ao **Ofício nº 223/2020** informando que a entidade realizou movimentação financeira por meio de transferência para a conta corrente particular da entidade no Banco Itaú AG0028/CC00642-7, em 31/01/2020, no valor de **RS 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), sendo como fonte do recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com a justificativa de pagamento de despesas com o objeto da parceria.

Para o saneamento, a entidade deverá apresentar os documentos comprobatórios das despesas a partir da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE e com data anterior a transferência do recurso na conta corrente específica da parceria, para que se



Fls.n°	130	
Proc.n°	16135/2020	

possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

O saldo não utilizado para pagamento de despesas com o objeto da parceria deverá ser restituído para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta.

### 3.4 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DA PARCEIRA

Em 20/07/2020 a entidade Instituto Esperança realiza movimentação financeira por meio de transferência de recursos do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE para a conta corrente Banco do Brasil nº 001, AG0811-7 C/C:73001-7, em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 20.931,55 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Para o **saneamento** a entidade Instituto Esperança deve comprovar qual ato gerou a glosa de valores, para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

Ressaltamos que a análise da prestação de contas iniciou-se somente após a data de 21/08/2020 sendo essa a data em que a entidade Instituto Esperança efetivamente finaliza a entrega dos documentos comprobatórios.

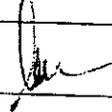
### 3.5 EXTRATO DE RENDIMENTO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados no mercado financeiro (cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública) para evitar a desvalorização do dinheiro transferido. É importante apurar mensalmente os rendimentos da aplicação financeira, sendo, pois, obrigatório e se constitui um procedimento correto.

Após análise das documentações apresentadas pela entidade, verificou-se que a mesma não apresentou o extrato mensal da conta de aplicação financeira, documentação obrigatória na entrega da prestação de conta, conforme inciso III, subitem 18.1.1, item 18, do Termo de Referência Técnica, do Chamamento Público nº 02/2019.

A não aplicação dos recursos no mercado financeiro implica cobrança do valor correspondente aos rendimentos auferidos desta aplicação como se a mesma tivesse sido realizada e restituída aos cofres públicos



Fls.n°	131	
Proc.n°	16135/2020	

Para o **saneamento** apontado a entidade Instituto Esperança deverá apresentar o extrato mensal da conta de aplicação financeira, para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

#### 4. PAGAMENTO DAS DESPESAS

Cada débito em conta deverá estar suportado por documentos comprobatórios da execução efetiva da despesa no ato do pagamento. Constatamos a realização de pagamento antecipado, pela entidade Instituto Esperança, além de ter o risco de não ter o objeto cumprido pelo fornecedor e ver-se responsabilizada pelo montante pago indevidamente, ficará sujeita a fazer a restituição dos valores.

Esta vedação está prevista nos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964. Portanto, cabe ressaltar que a Administração Pública não se responsabiliza pelos contratos, termos e acordos realizados entre a entidade e os fornecedores.

Diante do que orientamos que, fica configurada a proibição dos pagamentos de forma antecipada.

#### 5. COTAÇÕES DE PREÇOS

Decreto Municipal nº 9.561 de 10 de agosto de 2017:

Art. 32 As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, sendo obrigatória a obtenção de 03 (três) cotações prévias, que demonstrem que os valores são compatíveis com aqueles praticados no mercado.

Constatamos que não houve a apresentação de cotação de preço para a aquisição de mercadorias e ou a contratação de serviços por parte da entidade.

Neste caso orientamos, a entidade Instituto Esperança que deve fazer e apresentar no ato da prestação de contas três orçamentos, com a mesma especificação do bem que será adquirido. Deverá ainda conter uma justificativa com a razão da escolha do fornecedor, caso não seja adquirido o bem de menor preço. Os orçamentos visam demonstrar a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, ou seja, que a aquisição/contratação realizada foi a mais vantajosa para a execução do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.



## 6. DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

As verbas rescisórias e encargos acessórios têm previsão no Plano de Aplicação dos Recursos (às fls. 230 e 231, do processo administrativo nº 13.026/2019) conforme Edital de Chamamento nº 02/2019 – SE, e após análise aos documentos apresentados pela entidade Instituto Esperança das despesas realizadas no período de 15/01/2020 até 31/07/2020, foi constatada a demissão de funcionários com data de admissão anterior ao Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Termo de Colaboração nº 01/2019 - CONTA: BB001/AG811-7/CC37371-0							
DESPESA: Rescisão Contratual - TRCT (folha) e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS							
Fornecedor / Favorecido	CPF	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Funcionário desde:	Início da vigência da Parceria	GRRF
Alba Cristina dos Santos Costa Rocha	324.909.308-42	01/07/2020	01/07/2020	1.724,87	22/01/2019	02/01/2020	1.178,16
Ana Cristina Gonçalves Da Hora	330.498.658-81	01/07/2020	01/07/2020	1.817,69	20/02/2018	02/01/2020	1.649,97
Andreia Aparecida Borin	247.275.058-78	03/07/2020	03/07/2020	2.116,12	14/02/2019	02/01/2020	1.116,18
Bruna Caroline Barbosa	423.089.638-75	01/07/2020	01/07/2020	2.611,75	27/07/2016	02/01/2020	2.893,31
Cristina de Oliveira Lima Mendes	182.005.548-56	01/07/2020	01/07/2020	1.896,56	01/09/2017	02/01/2020	1.989,04
Ione Videira Alves	102.392.238-02	01/07/2020	01/07/2020	1.323,81	22/10/2018	02/01/2020	1.276,15
Jaqueline Elis da Silva do Nascimento	400.491.718-28	04/02/2020	13/02/2020	2.418,60	23/11/2018	02/01/2020	784,12
Josiane Soares da Silva Castelani	326.879.738-58	01/07/2020	01/07/2020	1.915,39	01/02/2019	02/01/2020	1.156,18
Kayza Mabelly de Sá Almeida	451.263.128-39	05/02/2020	05/02/2020	252,96	01/03/2017	02/01/2020	2.154,73
Kayza Mabelly de Sá Almeida	451.263.128-39	17/01/2020	23/01/2020	2.604,28	01/03/2017	02/01/2020	870,62
Letícia dos Santos	377.065.328-95	07/02/2020	14/02/2020	2.157,80	20/11/2018	02/01/2020	A PEDIDO
Lidiane Dias de Abreu da Silva	144.434.367-07	21/02/2020	21/02/2020	57,00	05/08/2019	02/01/2020	842,05
Luciana Cristina dos Santos Silva	111.603.716-52	01/07/2020	01/07/2020	1.683,80	01/08/2019	02/01/2020	2.400,57
Marcia Claudineia dos Santos	276.645.848-41	17/02/2020	05/03/2020	534,6	03/12/2018	02/01/2020	955,74
Marcia Claudineia dos Santos	276.645.848-41	21/02/2020	21/02/2020	6.405,70	03/12/2018	02/01/2020	2.333,45
Maria Luiza Baldin	277.332.358-04	01/07/2020	01/07/2020	1.351,61	11/06/2019	02/01/2020	1.441,97
Mariane Rodrigues do Nascimento	376.963.628-79	03/07/2020	03/07/2020	2.302,58	01/08/2017	02/01/2020	2.302,58
Míria Pereira Pinto Baiocchi	111.330.328-00	04/02/2020	04/02/2020	649,55	02/10/2018	02/01/2020	1.441,97
Míria Pereira Pinto Baiocchi	111.330.328-00	31/01/2020	31/01/2020	3.272,88	02/10/2018	02/01/2020	
<b>VALOR ESTIMADO</b>				<b>37.097,55</b>			<b>23.042,24</b>

A entidade Instituto Esperança deverá seguir as orientações previstas no inciso I, § 2º e § 3º do art. 31, do Decreto Municipal nº 9.561/2017, nos seguintes termos:

Art. 31. É permitido o pagamento da remuneração da equipe exigida no Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observado o art. 46 da Lei Federal 13.019/2014, com recursos da parceria.

§ 2º. As despesas com remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

I. estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria;

§ 3º. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.



Fls.n°	133	
Proc.n°	16135   2020	

Para o **saneamento**, a entidade deve informar por meio de memória de cálculo do rateio das despesas do recurso do Aditamento nº 03/2018. Convênio nº 02/2015 e o recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE, devendo constar os valores referentes à Rescisão de Contratual e do seu respectivo depósito de Fundo de Garantia Rescisório (GRRF), para aferir o valor efetivo correspondente ao objeto da parceria Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Após apuração dos valores do recurso referente ao objeto do Aditamento nº 03/2018. Convênio nº 02/2015, a entidade deverá fazer a restituição dos valores com recursos próprios na conta da parceria Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da despesa até a data da restituição à conta.

Reforçamos que o início da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE ocorreu a partir do dia 02/01/2020.

## **7. DO DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS NAS NOTAS FISCAIS**

O Chamamento Público nº 02/2019-SE no item 17 do Termo de Referência Técnica, orienta quanto a emissão das Notas Fiscais, que deverão ser emitidas em nome e com o CNPJ da entidade. *o detalhando as mercadorias e os serviços adquiridos*, seguindo as orientações encaminhadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para a entidade Instituto Esperança através de Ofício nº 13/2020-SE, em 31/01/2020, documento juntado ao processo administrativo 13.026/2019 – PMV às fls. 571 a 578.

Essa é a essência do dever de prestar contas, daí a necessidade da apresentação de provas e documentos capazes de demonstrar a ligação entre o que foi gasto, a origem do recurso utilizado e a concretização do objeto.

Os elementos presentes na prestação de contas permitem à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

Para facilitar o entendimento apresentamos alguns exemplos que vem ocorrendo na documentação apresentada:



# PREFEITURA DE VALINHOS

079102 - Prefeitura do Município de Valinhos

Fls.n° 134  
Proc.n° 16135/2020

DATA DO CADASTRO 28/01/2020 09:53:20

MIRACARD SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO	NÚMERO 00001896	SERIE NFD
CNPJ 17.745.900/0001-30 - Insc. Est. SP 075.000.000-11 Telefone: (11) 91669-3419 RUA DOMINERY 776 - Vila Argo Valinhos - SP CEP 13271-110 E-mail: miracard@guil.com.br		CODIGO DE AUTENTICIDADE		
Consulte a Autenticidade em: <a href="http://www.sps.gov.br">www.sps.gov.br</a>				
045785265000107078000010160010233271746594				
REMETENTE / DESTINATÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ESPERANÇA		CNPJ / CNPJ: 73.077.604/0001-00		
EMPRESA: INSTITUTO ESPERANÇA		MUNICÍPIO: Valinhos		
RUA: FIDELVANTE MENEGALDO, 210		UF: SP		
CEP: 13271-100		E-MAIL: <a href="mailto:sivane@institutoesperanca.org.br">sivane@institutoesperanca.org.br</a>		
TELEFONE/FAX: (11) 3271-060				
DATA EMISSÃO: 28/01/2020		FORMA DE PAGAMENTO: à prazo		
DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)				
serviço de postagem				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA

Secretaria de Administração e Finanças  
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Número / Série	22 / NFD	Emissão	28/01/2020 15:27:08	Incidência	Jaguariuna (SP)	ISS a Retor	7180
Pres. do Serviço	2009/2020	Código de verificação	1VCF 1U0E75FKH 9Q4W	Exigibilidade	Egível	RPS	
<b>Prestador de Serviços</b>							
Nome/Razão Social: POINT ONE - SISTEMAS INTEGRADOS LTDA							
CPF / CNPJ: 02.012.454/0001-35							
Endereço: R. LAURA FRALDCHETTA POLTRONERI, 102 - Bairro: LOTEAMENTO NOVA JAGUARIUNA III - CEP: 13011-942							
Telefones: Município: Jaguariuna - SP							
Insc. Mun.: 650516077 Cod. Mob.: 016220							
E-mail: Nome Fant.: POINT ONE							
<b>Tomador de Serviços</b>							
Nome/Razão Social: INSTITUTO ESPERANÇA							
CPF / CNPJ: 73.077.604/0001-00							
Endereço: R. FIDELVANTE MENEGALDO, 210 - Bairro: Vila Argo - Cep: 13271-110							
Telefone: Município: Valinhos - SP							
Insc. Mun.: E-mail: Nome Fant.: PONT ONE							
<b>Código do Serviço/Atividade</b>							
14.01 - MANUTENÇÃO, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO, REVISÃO, CARGA E PREENCHA, CONCERTO, REPARAÇÃO, BUNDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES, OU DE QUALQUER OBJETO, E TUDO PEÇAS E PARTES EMPREGADAS, QUE NÃO SE ENQUADRAM EM OUTROS Códigos de Serviço (CNPJ 2-921945-1)							
<b>Discriminação dos Serviços</b>							
Descrição	Unidade	Qtd	Total				
CHAMADO TÉCNICO Y CG Nº 4173 (UNIDADE 01)	RS	125,00	1,00	RS	125,00		
<b>Tributos Federais</b>							

079102 - Prefeitura do Município de Valinhos		DATA DO CADASTRO 14/02/2020 07:16:40																					
AV. SERVIÇOS CONTÁBIS EIREL		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO	NÚMERO 00006951																				
CNPJ 16.740.455/0001-30 - Insc. Est. SP 075.000.000-11 Telefone: (11) 6012-3457 RUA FIDELVANTE MENEGALDO, 240 - JARDIM NOVA VALINHOS Valinhos - SP CEP 13271-200 E-mail: <a href="mailto:aj.consig@gmail.com">aj.consig@gmail.com</a>		SERIE NFD																					
Consulte a Autenticidade em: <a href="http://www.sps.gov.br">www.sps.gov.br</a>		CODIGO DE AUTENTICIDADE																					
045785265000107078000010160010233271746594																							
REMETENTE / DESTINATÁRIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL																					
NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ESPERANÇA		CNPJ / CNPJ: 73.077.604/0001-00																					
EMPRESA: INSTITUTO ESPERANÇA		MUNICÍPIO: Valinhos																					
RUA: FIDELVANTE MENEGALDO, 210 - Bairro: Vila Argo - Cep: 13271-110		UF: SP																					
CEP: 13271-110		E-MAIL: <a href="mailto:contato@institutoesperanca.org.br">contato@institutoesperanca.org.br</a> , <a href="mailto:financeiro@institutoesperanca.org.br">financeiro@institutoesperanca.org.br</a>																					
TELEFONE/FAX: (11) 3271-060																							
DATA EMISSÃO: 14/02/2020		FORMA DE PAGAMENTO: à prazo																					
DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)																							
<table border="1"> <tr> <td>Quantidade</td> <td>Descrição</td> <td>Valor Unit</td> <td>Valor Total</td> </tr> <tr> <td>777,000</td> <td>0071401-CÓPIAS</td> <td>R\$541,88</td> <td>R\$421.85</td> </tr> <tr> <td>122,000</td> <td>0081411-CÓPIAS</td> <td>R\$653,66</td> <td>R\$79.75</td> </tr> <tr> <td>183,000</td> <td>0081442-CÓPIAS</td> <td>R\$57,33</td> <td>R\$10.50</td> </tr> <tr> <td>150,000</td> <td>0071411-CÓPIAS</td> <td>R\$552,40</td> <td>R\$82.86</td> </tr> </table>				Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total	777,000	0071401-CÓPIAS	R\$541,88	R\$421.85	122,000	0081411-CÓPIAS	R\$653,66	R\$79.75	183,000	0081442-CÓPIAS	R\$57,33	R\$10.50	150,000	0071411-CÓPIAS	R\$552,40	R\$82.86
Quantidade	Descrição	Valor Unit	Valor Total																				
777,000	0071401-CÓPIAS	R\$541,88	R\$421.85																				
122,000	0081411-CÓPIAS	R\$653,66	R\$79.75																				
183,000	0081442-CÓPIAS	R\$57,33	R\$10.50																				
150,000	0071411-CÓPIAS	R\$552,40	R\$82.86																				

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE VALINHOS

Fls.n° 135  
 Proc.n° 16135/2020

12820100 - Prefeitura do Município de Valinhos DATA DO CADASTRO: 24/01/2020 16:29:33

W. Office - Comercio de Mat. de Informática Ltda  
 W. OFFICE - COMERCIO DE MAT. DE INFORMATICA LTDA  
 CNPJ: 07.471.200/0001-00 - Município: Valinhos - SP - CEP: 13271-000  
 Telefone: (11) 473311000  
 RUA DOM NERY, 718 - ESCURARA - SALA 07 - Vila Angel  
 Valinhos - SP - CEP: 13271-000  
 E-mail: contato@woffice.com.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO  
 NUMERO: 00000672  
 SERIE: NFD

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
  
 045781382000117878000010070010215507476728

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ESPERANÇA-ENTIDADE ASSIST. DE AMPARO A IN  
 CNPJ: 07.977.604/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9

ENDERECO: RUA FIORAVANTE MENEGALDO, 210  
 CEP: 13271-000  
 TELEFONE: (11) 32444235

MUNICIPIO: Santa Cruz  
 VALINHOS - SP

DATA EMISSÃO: 24/01/2020  
 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):

SERVIÇO DE INFORMATICA PRESTADO EM JANEIRO/2020

12820100 - Prefeitura do Município de Valinhos DATA DO CADASTRO: 04/12/2020 13:47:50

ARZ Serviços em Artes Gráficas Ltda - ME  
 ARZ SER. 2020 EM ARTES GRAFICAS LTDA - ME  
 CNPJ: 07.458.450/0001-00 - Município: Valinhos - SP - CEP: 13271-000  
 Telefone: (11) 48717000  
 RUA ANTONIO DARLITO, 196 - SL. 24 - ED. ELBA - Jardim  
 Valinhos - SP - CEP: 13270-000  
 E-mail: atendimento@arzs.com.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO  
 NUMERO: 00000232  
 SERIE: NFD

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
  
 045781382000107679300510010010246307419308

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ESPERANÇA-ENTIDADE ASSISTENCIAL  
 CNPJ: 07.977.604/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9

ENDERECO: RUA FIORAVANTE MENEGALDO, 210  
 CEP: 13271-000  
 TELEFONE: (11) 32444235

MUNICIPIO: Santa Cruz  
 VALINHOS - SP

DATA EMISSÃO: 07/02/2020  
 FORMA DE PAGAMENTO: À VISTA

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):  
 prestação de serviços em artes graficas

1287821707 - Prefeitura do Município de Valinhos DATA DO CADASTRO: 07/02/2020 14:49:15

Ferrari & Ferrari Comercio de Papelaria Ltda - ME  
 FERRARI & FERRARI COM. INT. DE PAPELARIA LTDA - ME  
 CNPJ: 00.011.121.021/0001-00 - Município: Valinhos - SP - CEP: 13264-104  
 Telefone: (11) 39158051  
 RUA JOSÉ CARLOS DE ENDRAS, 14 - Res. Santa Maria  
 Valinhos - SP - CEP: 13272-010  
 E-mail: contato@ferrari.com.br

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO  
 NUMERO: 00000672  
 SERIE: NFD

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE  
  
 045781382000117878000010700010282201006724

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO ESPERANÇA  
 CNPJ: 07.977.604/0001-00  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9

ENDERECO: RUA FIORAVANTE MENEGALDO, 210  
 CEP: 13271-000  
 TELEFONE: (11) 32444235

MUNICIPIO: Santa Cruz  
 VALINHOS - SP

DATA EMISSÃO: 07/02/2020  
 FORMA DE PAGAMENTO: Sistema parcelado

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):  
 Serviços Gráficos R\$21000,00

### Para o saneamento dos apontamentos referentes:

a) Notas Fiscais *já emitidas*: a entidade deve fazer o detalhamento através de justificativa com a comprovação por meio de fotos e documentos que julgarem necessários para que ocorra o detalhamento das mercadorias ou dos serviços, para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.



Fls.n°	136	
Proc.n°	16135/2020	

b) As próximas Notas Fiscais deverão ser emitidas com o *detalhamento das mercadorias e dos serviços adquiridos no campo "Descrição dos Produtos/Serviços" ou no campo "Informações Adicionais"* no momento de sua emissão, conforme orientações do Termo de Referência Técnica do Chamamento Público nº 02/2019.

## 8. DETALHAMENTO DA NATUREZA DE DESPESAS:

A padronização e a consolidação das contas e o acompanhamento contínuo das normas contábeis aplicadas ao setor público, de modo a garantir que os princípios fundamentais de contabilidade sejam respeitados no âmbito do setor público.

A necessidade de desenvolver mecanismo que assegurem, de forma homogênea, a apropriação contábil de subitens de despesas para todas as esferas de governo, de forma a garantir a consolidação das contas exigidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A entidade deve divulgar o detalhamento da natureza de despesas com (1) Recursos Humanos; (2) Material de Consumo e (3) Serviços de terceiros PJ e PF.

Após análise dos documentos comprobatórios, verifica-se a emissão de nota fiscal com gêneros de despesas diversos, utilizamos como exemplo a Nota Fiscal nº 842378 3/3, emitida em 31/01/2020, fornecedor Kalunga Com. E Ind. Gráfica Ltda, no valor de R\$ 3.951,53, contendo aquisições de materiais de expediente, materiais de limpeza e materiais Didáticos e Pedagógicos os itens adquiridos deverão ser alocados por gêneros de despesas.

Para o **saneamento** do item apontado e lembrando que a nota fiscal acima citada é um exemplo, a entidade deverá realizar os seguintes procedimentos para as demais notas fiscais na mesma situação.

Notas fiscais já emitidas a entidade deve realizar memória de cálculo para o apontamento do gasto de cada gênero de despesa, e o seu respectivo lançamento das despesas na plataforma eletrônica, no campo observação colocar o valor total da Nota Fiscal.

Orientamos a entidade para novas aquisições de produtos ou serviços solicitar a emissão de nota fiscal por gênero de despesa.



## 9. DESPESAS SEM PREVISÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Plano de Trabalho da entidade Instituto Esperança apresenta o item "Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros" apresentado no processo administrativo nº 13.026/2019 às fls. 230 consta o quadro 5.3 – Cronograma de Desembolso.

Os recursos destinados à execução da parceria são os descritos na tabela abaixo devendo ser seguidos como referência para a execução do cronograma de desembolso mensal que compõe o Plano de Trabalho com natureza da despesa CUSTEIO:

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor anual
Recursos Humanos	R\$ 259.296,02	R\$ 3.111.552,39
Materiais de Consumo	R\$ 40.754,00	R\$ 489.048,00
Serviços de Terceiros (PJ/PF)	R\$ 28.171,75	R\$ 338.061,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 328.221,79</b>	<b>R\$ 3.938.661,49</b>

Após análise dos documentos comprobatórios, verifica-se a utilização de recursos para finalidades alheia ao objeto da parceria, ou seja, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, tais como:

### 9.1 PAGAMENTO DE IPTU

O IPTU é o Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, com previsão legal na Constituição Federal, de competência tributária do Município e o fato gerador é a propriedade predial e territorial urbana. Possuir instalações é requisito obrigatório para a parceria, conforme **alínea c, inciso II, sub item 3.1, do item 3 do Chamamento Público nº 002/2019 – SE.**

DESPESA	REFERENCIA	VALOR
IPTU 2020	JANEIRO	1.176,85
IPTU 2020	FEVEREIRO	1.293,30
IPTU 2020	MARÇO	1.060,60
IPTU 2020	ABRIL	1.060,60
IPTU 2020	MAIO	1.060,60
IPTU 2020	JUNHO	1.060,60
IPTU 2020	JULHO	1.060,60
IPTU 2020	AGOSTO	1.060,60
	<b>TOTAL</b>	<b>8.833,75</b>



Os documentos comprobatórios de IPTU referem-se aos seguintes imóveis:

Contribuinte/Inscrição:

- Instituto Esperança/2463/00: 2464/00: 6342/00: 23527/00 e 23528/00;
- Dirceu Sgarbi/3933/00
- Centro Infantil Tia Nair:/14351/00

Trata-se de utilização de recursos para *finalidades alheia ao objeto da parceria*, ou seja, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

A entidade Instituto Esperança realizou o lançamento da despesa de IPTU em plataforma eletrônica com o "gênero da despesa - Água/Esgoto" item aprovado no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, evidenciando uma "distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU".

Para o saneamento do item, a entidade deve lançar como: "despesas sem gênero" e "ser pagamento com recursos próprios" e a restituição do recurso na conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

## 9.2 PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO:

Multa é sanção por ato ilícito do contribuinte. O contribuinte é multado por ter deixado de fazer algo que a legislação determina que faça, ou por fazer algo que a legislação proíba como: trafegar em velocidade não permitida, avançar sinal de trânsito quando este está vermelho, entre outras.

Trata-se de utilização de recursos para *finalidades alheia ao objeto da parceria*, ou seja, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Após verificação dos documentos comprobatórios, constatou-se que a entidade Instituto Esperança realizou pagamento de multa de trânsito com recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE, conforme demonstrada abaixo:



RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal)

Fornecedor / Favorecido	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Observações
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	02/01/2020	02/03/2020	104,12	Pagamento de Multa de trânsito - veículo Onia FIV 7564
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	11/01/2020	06/03/2020	104,12	Pagamento de Multa de trânsito - veículo Kombi CKD 3562
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	24/03/2020	24/03/2020	104,12	obs multa de trânsito placa CKD 3562
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	16/03/2020	16/03/2020	156,18	Multa de trânsito- veículo kombi EAI 0814
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	23/04/2020	23/04/2020	104,12	Multa de trânsito- veículo kombi CKD 3562
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	29/04/2020	29/04/2020	156,18	Multa de trânsito- veículo kombi EAI 0814
Prefeitura Municipal de Valinhos	45.787.678/0001-03	Manutenção de Veículos	11/02/2020	06/05/2020	104,12	Multa de trânsito- veículo kombi CKD 3562
TOTAL					832,96	

Constatou-se também pagamento de multa de trânsito (valores não incluídos no quadro acima), em **Recibo de Serviços de Despachante**. Será necessário que a entidade Instituto Esperança primeiro providencie o saneamento do item- "7. **Do detalhamento das mercadorias na emissão da Notas Fiscais**". para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

A entidade Instituto Esperança realizou o lançamento da despesa de **MULTA DE TRÂNSITO** em plataforma eletrônica com o "gênero da despesa – **Manutenção de veículos**" item aprovado no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros. Fica evidenciado uma "distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com **MULTA DE TRÂNSITO**".

Para o **saneamento** do item, a entidade deve lançar como: "despesas sem gênero" e "ser pagamento com recursos próprios" e a restituição do recurso na conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

### 9.3 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES

Após análise dos documentos comprobatórios apresentados, verificou-se a utilização de recursos para aquisição de mercadorias com bens permanentes. **recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria**, ou seja, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, conforme demonstrado pelo documento Declaração de Cofinanciamento de Custeio, juntado às fls. 319 do Processo Administrativo nº 13.026/19.

Fica demonstrado que a entidade Instituto Esperança tem conhecimento da natureza da despesa, que é CUSTEIO, mas mesmo assim, realiza aquisições de bens permanentes, contrariando o Edital de Chamamento Público nº 02/2019-SE no subitem 13.3, item 13 do Termo de Referência Técnica (Anexo I).

*Handwritten signature and initials*



Fls.n°	140	
Proc.n°	16135/2020	

Passamos então a apontar as aquisições de bens permanentes pagos com recursos vinculados ao Termo de Colaboração nº 01/2019-SE:

1) Nota Fiscal nº 12.040 série 1, fornecedor Marcos Vinicius Jannuzzi Lazzaro ME, no valor total de R\$ 2.019,00 (dois mil e dezenove reais), descrição do produto com aquisição de bem permanente -Ventilador Delta 3P 60cm- valor da mercadoria apontada **R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)**, *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

2) Nota Fiscal nº 4.096, série 1, fornecedor Ciotto e Ferro Ltda EPP – Loja 2, no valor total de R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), descrição do produto de aquisição de bem permanente – Placa elétrica 220v WS5343 Wesco – valor da mercadoria apontada **R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)**, *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

3) Nota Fiscal nº 58.518 série 0, fornecedor Jola Materiais para Construção Ltda, no valor de **R\$ 341,49 (trezentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)**, descrição do produto de aquisição de bem permanente – armário HB aéreo cozinha 1,20m Branco - *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

4) Nota Fiscal nº 34.480, série 1, folha 1 de 2, fornecedor Campoli Comercio de Utensílios Domésticos Ltda. no valor total de R\$ 1.453,30 (um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), descrição dos produtos de aquisição de bens permanentes - Lixeira 5,5L Inox pedal e tampa preta; Lixeira 5,5L Inox pedal e tampa branca; Tapete waterkap 40 x 60 cm Médio e Tapete waterkap 60 x 90 cm Grande – valor das mercadorias apontadas **R\$ 593,90 (quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos)**, *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

5) Nota Fiscal nº 31, série 1, fornecedor Y R Fabricante Magazine, no valor total de R\$ 339,81 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), descrição dos produtos de aquisição de bens permanentes – Org. alim. termico duplo c/ alça 1.5L bege; Marmiteira térmica Milão 1,5L simples verde; Conservadora dupla Plasnorthon e Relógio de parede 25 cm - valor das mercadorias apontadas **R\$ 331,82 (trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)**, *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

6) Nota Fiscal nº 4.399, série 1, fornecedor Ciotto e Ferro Ltda EPP – Loja 2, no valor total de R\$ 244,30 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), descrição do produto de aquisição de bem permanente – Torno bancada Lider 127mm nº 5 Somar – valor da mercadoria apontada **R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos)**, *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

7) Nota Fiscal nº 323, série 1, fornecedor Mundial Material de Construção, no valor total de R\$ 1.487,55 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), descrição do produto de aquisição de bem permanente – Armário para



Fls.n°	141	<i>[Handwritten signature]</i>
Proc.n°	16135/2020	

banheiro 37 x 30 x 11 cm Astra – valor da mercadoria apontada R\$ 155,97 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos), *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

8) Nota Fiscal nº 142, série 1, fornecedor J. C. Belandrino Lo Sardo ME, no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, descrição do produto de aquisição de bem permanente – Termômetro testa Anu YRK002A - *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

9) Nota Fiscal nº 76, série 1, fornecedor T F Ribeiro ME, no valor de R\$ 299,70 (duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), descrição do produto de aquisição de bem permanente – Câmera Intelbras VHL 1120 B?D 20m 3,6mm (HDCVI) 4565276 - *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

10) Nota Fiscal nº 143, série 1, fornecedor J. C. Belandrino Lo Sardo ME, no valor de **R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)**, descrição do produto de aquisição de bem permanente – Termômetro testa Anu YRK002A - *recurso utilizado para finalidades alheia ao objeto da parceria.*

Apuramos um valor de **R\$ 5.393,28 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)** com aquisição de bens permanentes, despesas sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, que tem como rubrica da despesa Custeio.

Para o **saneamento** dos apontamentos, conforme verificados nos documentos comprobatórios apresentados a entidade realiza a aquisição de produtos de diversos gêneros na mesma nota fiscal, orientações no item 8 desse relatório, então a entidade Instituto Esperança deverá informar por meio de memória de cálculo as despesas relativas com aquisição de bens permanentes, e fazer as correções dos lançamentos na plataforma eletrônica, sistema de transparência dos gastos públicos, sendo:

a) despesas com **custeio**: no gênero das despesas correspondentes e;

b) despesas de **bens permanentes**: deverá lançar como “**Despesas sem gênero**” e “**Pago com recursos próprios**” e a restituição do recurso para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.



Fls.n°	142	
Proc.n°	16135/2020	

#### 9.4 DESPESAS REALIZADAS COM AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO - AVCB

Após análise dos documentos comprobatórios das despesas contatou a realização de despesas com serviços de instalação de equipamento de segurança contra incêndio, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo:

a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 70, emitida em 18/02/2020 pela empresa Marcos Augusto de Paula, descrição do serviço – instalação de equipamentos de segurança contra incêndio, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e

b) Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 130, emitida em 08/03/2020 pela empresa S.O.S. Equipamentos e Serv. Contra Incêndio Ltda, descrição do serviço – instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndios, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A entidade Instituto Esperança realizou o lançamento da despesa na plataforma eletrônica com o “**gênero de despesa - Manutenção Equipamentos contra Incêndios PJ**” item aprovado no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, evidenciando uma *distorção no gênero de despesa*, pois na descrição dos serviços trata de instalações/entrega do AVCB.

Para que ocorra o **saneamento** a entidade Instituto Esperança deverá fazer as alterações necessárias na plataforma eletrônica quanto ao tipo de gênero de Manutenção Equipamentos contra Incêndios PJ para “Despesa sem gênero” e “pagas com recursos próprios”, e a restituição do recurso para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

#### 9.5 AQUISIÇÕES DE CESTA BÁSICA:

A entidade Instituto Esperança é uma organização não governamental e tem como objetivo a proteção integral a criança, bem como o amparo e desenvolvimento lúdico e pedagógico de crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, e com a assistência estendida para empoderamento às famílias desses usuários, em relação à educação, saúde, cultura e lazer, visando integrar e incluir todos beneficiários a vida comunitária e social; (...)

Conforme expresso em seu Estatuto no inciso VIII, art. 2º a entidade Instituto Esperança poderá realizar esse tipo de despesas com recursos próprios, sendo que o



Fls.n°	143
Proc.n°	16135/2020

recurso vinculado com Termo de Colaboração não tem previsão para aquisição de cesta básica para algumas famílias.

O objeto da parceria é na área de Educação e conforme art. 205 da Constituição Federal - "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Após análise ao documento comprobatório Nota Fiscal nº 2708, emitida em 05/06/2020, Fornecedor Capital da Cestas, no valor de **R\$ 3.413,00** (três mil, quatrocentos e treze reais) referente a aquisição de 50 (cinquenta) cestas básicas, ficando demonstrado que trata-se de **atendimento assistencial** as famílias, a utilização de recursos para *finalidades alheias ao objeto da parceria*, que trata de direito universal a educação.

Ressaltamos que no momento em que estamos vivenciado a pandemia com o Novo Corona Vírus, o isolamento social das familiares a Prefeitura Municipal passou a ter uma atuação referente à compra de cestas básicas de alimentação, higiene e limpeza para os alunos matriculados na entidade Instituto Esperança.

As entregas ocorreram nos meses de abril e julho de 2020, e conforme tabela abaixo de entrega de quantidades por unidade educacional:

UNIDADE	ABRIL		JULHO	
	ENTREGUE	DEVOLVIDAS	ENTREGUES	DEVOLVIDAS
Instituto Esperança I	71	1	71	0
Instituto Esperança II	122	3	121	4
Instituto Esperança III	119	4	119	2
Instituto Esperança IV	86	3	86	1
<b>TOTAL</b>	<b>398</b>	<b>11</b>	<b>397</b>	<b>7</b>

Para o **saneamento** a entidade Instituto Esperança deverá restituir o recurso utilizado do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta, e caso a entidade incorra novamente nesse tipo de despesas a entidade deverá pagar com recursos próprios, pois no seu Estatuto tem previsão para atendimento na área social.



Fls.n°	144
Proc.n°	16135/2020

### 9.6 DESPESAS COM CARTÓRIO:

A entidade Instituto Esperança realizou pagamento de despesas no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica com o Registro de ATA (PJ), no valor de **RS 400,44** (quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos). trata-se despesa referente à manutenção da Entidade. despesa **sem previsão** no “Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros”, do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE. recurso utilizado com *finalidade alheia ao objeto da parceria*.

Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesas sem gênero” e “ser pago com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

### 9.7 RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:

A entidade realizou pagamento de despesas com Reclamação Trabalhista (processo: 0011403-32.2018.5.15.0053) movida pelo Sr. Lucio Costa Franca Moura, em face da entidade Instituto Esperança, visando resgatar direitos que se entendem devidos durante a relação contratual, ainda esclarecemos que o reclamante ora citado não pertença ao quadro de RH vinculado o Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Constatou-se o valor montante de **RS 3.800,00** (três mil e oitocentos reais) com gastos de reclamação trabalhista, sendo:

- a) Recolhimento de Guia de Depósito Judicial para o TRT da 15ª Região – Campinas referente ao processo nº 0011403-32.2018.5.15.0053 no Valor de: R\$3.100,00 (três mil e cem reais) em 20/07/2020 e Guia de Recolhimento da União GRU judicial no valor de R\$ 100.00 (cem reais) em 30/05/2020.
- b) Recibos de honorários de “Perícia Contábeis”, referente ao processo nº 0011403-32.2018.5.15.0053. pagos a Leomir Candido Rodrigues no valor de: R\$ 300.00 (trezentos reais) referente ao pagamento da 1ª parcela no mês de maio/2020, pagos em 20/05/2020 e R\$ 300.00 (trezentos reais) referente ao pagamento da 2ª parcela no mês de junho/2020, pagos em 08/06/2020.

Ressaltamos que a responsabilidade é exclusiva da entidade Instituto Esperança pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração nº 01/2019-SE. não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento. os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução. conforme inciso XX. do art. 42 c/c § 3º. do art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e inciso II. art. 32, do Decreto Municipal 9.561/2017.

Despesa vedada no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE. recurso utilizado com *finalidade alheia ao objeto da parceria*.

Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesas sem gênero” e “ser pago com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

#### **9.8 JUROS/MULTAS POR ATRASO NO PAGAMENTO:**

A parceria foi formalizada mediante a celebração de Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, sendo de responsabilidade exclusiva da entidade Instituto Esperança pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos.

Para a utilização dos recursos a entidade Instituto Esperança deve atuar de forma complementar à atuação estatal com os fundamentos de uma gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia princípios que regem à administração pública.

Em verificação aos documentos comprobatórios apresentados constatou-se o inadimplemento pela entidade Instituto Esperança, gerando então a cobrança de juros/multas por atraso, despesa **vedada** conforme art. 35, do Decreto Municipal 9.561/2017.

Para o **saneamento** do item apontado, primeiramente a entidade Instituto Esperança deverá informar a memória de cálculo das despesas para fins de prestação de contas, para que ocorra o lançamento adequado na plataforma sistema de transparência dos gastos públicos.



Exemplo de memória de cálculo para lançamento de JUROS/MULTA:

Nota Fiscal 22.524, emitida em 01/07/2020. Fornecedor Auto Posto Madia Ltda.

Valor da Nota Fiscal: R\$ 1.060,57

Juros/Multa: R\$ 10,60

E após, deverá realizar os seguintes procedimentos na plataforma eletrônica para que ocorra o saneamento a entidade deverá realizar o lançamento das despesas separadas sendo:

- a) O lançamento da despesa no valor da Nota Fiscal e
- b) O lançamento do valor apontado do Juros/Multa, como: "Despesas Financeiras" e "pagamento com recursos próprios" e no campo observações colocar que é Juros/Multa por atraso no pagamento e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

Orientamos ainda que, a entidade deverá fazer para as demais notas fiscais que contém juros/multa o mesmo procedimento.

### 9.9 TARIFAS BANCÁRIAS:

As tarifas bancárias correspondem às cobranças feitas pelos bancos sobre as operações financeiras, no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros aprovado no Edital de Chamamento n° 02/2019-SE às fls. 230 do processo administrativo n° 13.026/2019 no cronograma de desembolso temos os seguintes tipos de despesas: (1) Recursos Humanos; (2) Material de Consumo e (3) Serviços de terceiros PJ e PF, então despesas com Operações Financeiras não tem previsão, trata-se de *despesas alheia ao objeto da parceria*.

Para o saneamento do item apontado a entidade deve lançar como: "despesas financeiras" e "Pagamento RP depositado" e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.



Fis.n°	147	
Proc.n°	16.135 / 2020	

### 9.10 PAGAMENTOS DE DESPESAS DE TERCEIROS:

Para efeitos legais e de registro contábeis, o comprovante regular de despesas deve ser o documento que, por imposição das normativas vigentes, é destinado ao credor, motivo pelo qual todos os documentos devem estar em nome da entidade e respectivo CNPJ, conforme prevê o parágrafo 2º, art. 32, do Decreto Municipal nº 9.561/2017 e subitem 15.3, do item 15, do Termo de Referência Técnica, do Edital de Chamamento nº 02/2019-SE.

Em verificação aos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela entidade Instituto Esperança, constatou-se o pagamento de despesas em nome de terceiros, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Despesa em nome de:	Fornecedor / Favorecido	Vencimento	Valor R\$
Dirceu Sgarbi	Departamento de Água e Esgoto	14/01/2020	28,98
Dirceu Sgarbi	Companhia Paulista de Força e Luz	29/01/2020	98,55
Dirceu Sgarbi	Departamento de Água e Esgoto	11/04/2014	28,98
Alfredo Palhares Neto	Departamento de Água e Esgoto	20/03/2020	183,69
Alfredo Palhares Neto	Companhia Paulista de Força e Luz	24/03/2020	350,33
Alfredo Palhares Neto	Departamento de Água e Esgoto	20/04/2020	174,09
Alfredo Palhares Neto	Companhia Paulista de Força e Luz	24/04/2020	191,13
Alfredo Palhares Neto	Departamento de Água e Esgoto	19/05/2020	174,09
Alfredo Palhares Neto	Companhia Paulista de Força e Luz	25/05/2020	137,58
Alfredo Palhares Neto	Departamento de Água e Esgoto	19/06/2020	174,09
Alfredo Palhares Neto	Companhia Paulista de Força e Luz	24/06/2020	*****
Alfredo Palhares Neto	Departamento de Água e Esgoto	20/07/2020	174,09
Alfredo Palhares Neto	Companhia Paulista de Força e Luz	24/07/2020	112,21
<b>TOTAL</b>			<b>1.827,81</b>

Para o **saneamento** a entidade deve fazer a alteração do lançamento realizado na plataforma eletrônica como: "pagamento RP depositado" e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

Orientamos, que para eventos futuros a despesa deve ser realizada com pagamento de recursos próprios.



Fls.n°	148	
Proc.n°	16135/2020	

## 9.11 DESPESAS COM REFEIÇÃO

Nota Fiscal Eletrônica nº 3.214 emitida em 23/01/2020 pelo fornecedor Leonardo Franco de Oliveira ME - Flor Restaurante, no valor de **RS 351,00** (trezentos e cinquenta e um reais) para compra de 1 (uma) refeição.

Para que ocorram boas práticas alimentares no ambiente escolar o Edital de Chamamento nº 02/2019-SE reservou um item especialmente para "Alimentação Escolar" no item 5, do Termo de Referência Técnica, cabendo a nutricionista da entidade Instituto Esperança o planejamento do cardápio das refeições, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções FNDE/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos.

Trata-se de utilização de recursos para *finalidades alheia ao objeto da parceria*, ou seja, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.

Para o **saneamento** a entidade deve fazer a alteração do lançamento realizado na plataforma eletrônica como: "pagamento com recursos próprios" e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E orientamos que, para eventos futuros a despesa deve ser realizada com recursos próprios.

## 10. RECURSOS COM PREVISÃO, MAS COM UTILIZAÇÃO ALHEIA AO OBJETO DA PARCERIA

### 10.1 FESTIVIDADES/LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Preliminarmente um breve relato da caracterização dos serviços pactuado em regime de mútua cooperação entre a Municipalidade e a entidade Instituto Esperança, para a execução de serviço de atendimento educacional.

Serão consideradas ações em Educação aquelas voltadas para o desenvolvimento integral das crianças de 4 (quatro) meses até 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade e que sejam estas de acesso universal, igualitário e gratuito.

O gênero "Locação de Equipamentos PJ" tem previsão no plano de aplicação de recursos financeiros para a sua utilização relacionada com o objeto da parceria.



Fls.n°	149	
Proc.n°	16135/2020	

Após verificação dos documentos comprobatórios apresentado pela entidade Instituto Esperança constatou o pagamento:

a) Nota Fiscal nº 51, emitida em 24/01/2020, no valor de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, Fornecedor Bianca Larissa de Brito Camargo, descrição do serviço - locação de tendas para evento realizado em 16/02/2020 (domingo), gênero despesa: Locação de Equipamento PJ.



Em consulta ao site institucional ([www.institutoesperanca.org.br](http://www.institutoesperanca.org.br)), fica evidenciado que a entidade Instituto Esperança realizou o evento para angariar recursos para a sua manutenção, uma vez que houve cobrança de ingressos nos valores de R\$ 2.00 (dois reais) antecipado e de R\$ 5.00 (cinco reais) no dia do evento. Conforme informado no site, o evento apresentava barracas de alimentos, bebidas e brincadeiras.

Trata-se de evento para entidade Instituto Esperança angariar recursos para a sua manutenção, *recurso utilizado com finalidade alheia ao objeto* da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE o objeto é na área educacional com previsão constitucional no art. 205, que é o acesso universal, igualitário e gratuito dos serviços.

Para o saneamento do item apontado a entidade deve lançar como: “despesa paga com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do período utilizado indevidamente.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.



Fls.n°	150	
Proc.n°	16135	2020

## 10.2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA

Recurso aprovado para despesas com alimentação de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, que requerem uma escolha dos alimentos e uma refeição bem planejada e de que a escola forneça uma oportunidade excelente para estabelecer hábitos alimentares adequados aos indivíduos que estão em crescimento e cujas preferências alimentares ainda não são rígidas.

Para que ocorram boas práticas alimentares no ambiente escolar o Edital de Chamamento nº 02/2019-SE reservou um item especialmente para “Alimentação Escolar” no item 5. do Termo de Referência Técnica, cabendo a nutricionista da entidade Instituto Esperança o planejamento do cardápio das refeições, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções FNDE/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos.

Conforme Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 – FNDE, do Ministério da Educação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE:

### Seção I Das Proibições e Restrições

Art. 22 É vedada a aquisição de bebidas com baixo valor nutricional tais como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos para consumo e outras bebidas similares.

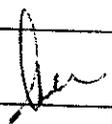
Art. 23 É restrita a aquisição de alimentos enlatados, embutidos, doces, alimentos compostos (dois ou mais alimentos embalados separadamente para consumo conjunto), preparações semiprontas ou prontas para o consumo, ou alimentos concentrados (em pó ou desidratados para reconstituição).

Após a análise das documentações comprobatória das despesas apresentadas pela entidade Instituto Esperança, constata-se a aquisição de itens inadequados para uma boa pratica alimentar em ambiente escolar, tais como:

a) Nota Fiscal nº 2550, emitida em 19/02/2020, Fornecedor Kebec Comercio de Bebidas Ltda – ME, no valor de **RS 1.136,16** (um mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), referente à compra de alimentação de refrigerantes (Coca Cola em lata, Suco Del Valle de Uva 290 ml), alimentos esses sendo **vedados** pelas orientações do FNDE.

Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve seguir as orientações do FNDE para as boas práticas da alimentação escolar, adquirindo alimentos “*in natura*” e realizar a alteração do lançamento na plataforma eletrônica como: Despesas “pagas com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da



Fls.nº	151	
Proc.nº	16135/2020	

restituição à conta, pois se trata de alimento **vedado** para o consumo em ambiente escolar.

b) Nota Fiscal nº 014, emitida em 24/06/2020. Fornecedor Alcides Fingolo Neto, no valor de **RS 1.390,05** (um mil, cento e noventa reais e cinco centavos), referente à compra de alimentação industrializada e doce, alimentos com restrição, pelas orientações do FNDE.

c) Nota Fiscal nº 13543, emitida em 08/07/2020, Fornecedor Mix Vali Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, no valor de **RS 227,92** (duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), referente à compra de alimento embutido (salsicha), alimentos com restrição, pelas orientações do FNDE.

Para o **saneamento** dos itens “b” e “c” a entidade Instituto Esperança deve seguir as orientações do FNDE para as boas práticas da alimentação escolar, adquirindo alimentos “*in natura*”.

Ressaltamos que na data da realização da compra das mercadorias do item “b” e “c” a entidade Instituto Esperança está realizando o atendimento remoto dos alunos, conforme Ofício nº 233/2020 do Instituto Esperança solicitando autorização de trabalho alternativo (remoto), sendo vedada a realização de gastos com gênero de alimentação no momento de pandemia, conforme Orientação nº 01 – Procuradoria Geral do Município e Orientações do tribunal de Contas do estado de São Paulo.

### 10.3 MANUTENÇÕES PREDIAIS

No Plano de Aplicação e Recursos Financeiros aprovado no Edital de Chamamento nº 02/2019-SE às fls. 230 e 231 do processo administrativo nº 13026/2019 a entidade Instituto Esperança tem previsão dos itens – “Manutenção da Unidade Escolar” e “Materiais de Pintura”, itens que podem ser utilizados com o recurso vinculado com a parceria Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Em verificação aos documentos comprobatórios de despesas realizadas pela entidade, constatou-se a apresentação de Nota Fiscal de Serviço nº 23, data de emissão 31/07/2020. Empresa Alexandre Filiaci Comunicação Visual, no valor **RS 4.000,00** (quatro mil reais), descrição do serviço – serviço de pintura em fachada de escola, sendo a contratação de mão de obra especializada, o serviço foi realizado na unidade II situado à Rua Rio de Janeiro nº 24, Vila Santana, no município de Valinhos.

Manutenção da unidade escolar é o cuidado com a coisa para conservar o seu estado funcional, mas podemos observar que a despesa realizada pela entidade Instituto Esperança trata-se de pintura artística e não de manutenção de prevenção ou correção.



Trata de uma benfeitoria voluptuária, um mero desejo da entidade Instituto Esperança para embelezar a fachada do imóvel.

Mas para a contratação do serviço ora exposto a entidade realizou aquisição de matérias de pintura e locação de equipamentos a partir do mês de maio despesa estas com nexa a contratação de mão de obra especializada em pintura artística.

Despesas decorrentes da realização de pintura de fachada predial:

1) Despesas realizadas com aquisição de materiais de pintura, no montante de R\$ 3.654,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), conforme quadro abaixo.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PINTURA						
Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0						
Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CNPJ	Emissão	Pagamento/ Depósito	Líquido D R\$
Nota Fiscal	62.871	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	29/04/2020	27/05/2020	119,80
Nota Fiscal	63.344	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	21/05/2020	18/06/2020	291,60
Nota Fiscal	162.522	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0013-87	22/06/2020	20/07/2020	540,00
Nota Fiscal	64.057	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	22/06/2020	20/07/2020	114,90
Nota Fiscal	64.125	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	24/06/2020	22/07/2020	517,40
Nota Fiscal	64.268	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	30/06/2020	28/07/2020	570,00
Nota Fiscal	63.699	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	05/06/2020	03/07/2020	94,50
Nota Fiscal	160.815	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0013-87	09/06/2020	07/07/2020	310,00
Nota Fiscal	63.773	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0013-87	09/06/2020	07/07/2020	695,20
Nota Fiscal	63.867	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	15/06/2020	13/07/2020	45,60
Nota Fiscal	63.951	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda	02.364.587/0007-39	17/06/2020	14/07/2020	355,00
<b>TOTAL</b>						<b>3.654,00</b>

2- Despesas realizadas com locação de equipamentos de Andaimes, no montante de R\$ 115,50 (cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme quadro abaixo:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO: ANDAIME						
Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0						
Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CNPJ	Emissão	Pagamento/ Depósito	Líquido D R\$
Contrato de Locação	32915	Colomaq Com. e Loc. de Máq. Ltda	00.221.616/0001-92	30/06/2020	30/07/2020	99,00
Contrato de Locação	32937	Colomaq Com. e Loc. de Máq. Ltda	00.221.616/0001-92	20/07/2020	30/07/2020	16,50
<b>TOTAL</b>						<b>115,50</b>

3- Despesas realizadas com locação de equipamentos Caçamba, no montante de R\$ 333,17 (trezentos e trinta e três reais e dezessete centavos), conforme quadro abaixo:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO: CAÇAMBA						
Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0						
Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CNPJ	Emissão	Pagamento/ Depósito	Líquido D R\$
Nota fiscal serviços	746	Nicolau Locação de Caçambas Limitada	05.881.714/0001-70	16/07/2020	22/07/2020	333,17
<b>TOTAL</b>						<b>333,17</b>



Fls.n°	153
Proc.n°	16135/2020

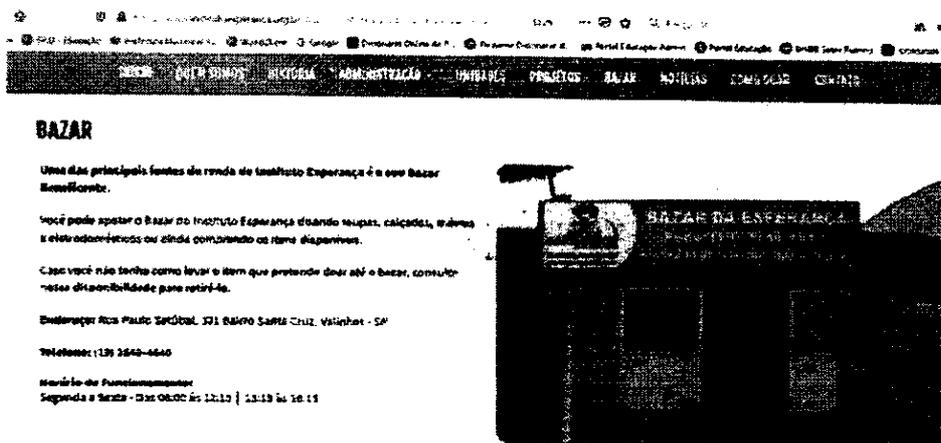
Montante de despesas realizadas para a realização da benfeitoria de estética realizada pela entidade R\$ 8.102,67 (oito mil, cento e dois reais e sessenta e sete centavos), trata-se de utilização de recursos para **finalidades alheia ao objeto da parceria**.

Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesa paga com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do período utilizado indevidamente.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

### 10.4 SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E INTERNET

Na documentação comprobatória das despesas realizadas pela entidade Instituto Esperança verificam-se despesas com serviços de utilidade pública como o pagamento de serviços de energia elétrica e de telefonia fixa e internet, para o endereço sito à Rua Paulo Setubal, 301, Vila Nova Valinhos, imóvel utilizado como Bazar, conforme consulta ao site institucional e tela abaixo.



Acesso: Site Institucional <<https://www.institutoesperanca.org.br/bazar-beneficente-valinhos#wa-anchor-jrw8iot67ne83s>> em 23/09/2020

*Handwritten signature and initials*



Fls.n°	154	<i>[Signature]</i>
Proc.n°	16135/2020	

www.jornaldealinhos.com.br Prefeitura Municipal de Valinhos Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Humanos Diretoria de Educação Administrativa e Profissional



Bazar funciona na Rua Paulo Setubal e estará aberto neste sábado

O Bazar do Instituto Esperança estará muito aberto neste sábado, dia 14, das 8 às 16 horas, para uma grande promoção de vendas, uma mega liquidação para renovação dos estoques.

Instalado na Rua Paulo Setubal, 301, o bazar oferece peças recebidas em doação. Os itens passam por uma triagem, seleção e entidade, e que pode ser utilizado para as crianças da instituição e para as unidades, e o restante é colocado à venda. O espaço é dividido em setores: masculino, feminino e infantil. Além de roupas, calçados e bijuterias, o bazar tem outros objetos em excelente estado de conservação, utensílios e Instituto Esperança.

O bazar funciona diariamente de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h30 e das 13h30 às 16h15 e aceita doações que podem ser feitas diretamente no local. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: 3474-1440.



Acesso: Jornal de Valinhos <<https://www.jornaldealinhos.com.br/2020/03/10/bazar-do-instituto-esperanca-promove-mega-liquidacao/>> em 24/09/2020

É notório que a sua utilização é para a angariação de recursos financeiros para a manutenção da entidade, conforme informação publicada na mídia local do Município (Jornal de Valinhos).

Perfazendo um montante de R\$ 4.075,51 (quatro mil e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), recursos utilizado com finalidade alheia ao objeto da parceria, conforme despesas demonstradas nos quadros abaixo:

QUADRO 1

DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA

Endereço: Rua Paulo Setubal n° 301 Vila Nova Valinhos

Mês	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	R\$
JAN/ 2020	111447070	28/01/2020	507,80
FEV/ 2020	116195434	26/02/2020	824,10
MAR/ 2020	120844020	26/03/2020	875,99
ABR/ 2020	125858905	29/04/2020	113,53
JUN/ 2020	134774610	25/06/2020	100,13
JUL/ 2020	140203337	28/07/2020	274,02
AGO/ 2020	144321127	25/08/2020	153,93
<b>TOTAL</b>			<b>2.849,50</b>

*[Handwritten signature]*



Fls.n°	155	
Proc.n°	16135/2020	

## QUADRO 2

### DESPESA COM TELEFONIA FIXA E INTERNET

Endereço: Rua Paulo Setubal n° 301 Vila Nova Valinhos

Mês	NOTA FISCAL	VENCIMENTO	R\$
FEV/ 2020	11686-012.859.665/02/20	24/02/2020	173,45
MAR/ 2020	11686-013.173.367/03/20	24/03/2020	176,69
ABR/ 2020	11686-013.491.157/04/20	24/04/2020	173,45
MAI/ 2020	11686-013.809.315/05/20	24/05/2020	173,45
JUN/ 2020	11686-014.122.930/06/20	24/06/2020	173,45
JUL/ 2020	11686-014.433.253/07/20	24/07/2020	173,45
AGO/ 2020	11686-014.742.412/08/20	24/08/2020	182,07
<b>TOTAL</b>			<b>1.226,01</b>

Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve fazer alteração na plataforma eletrônica lançamento como: "pagamento Recurso próprio depositado" e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do período utilizado indevidamente.

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

## 11. ORIENTAÇÕES GERAIS

### 11.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO SANEAMENTO

Será necessário anexar à Prestação de Contas:

- 1) Cópia do comprovante de devolução à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso;
- 2) Relatório de atualização de débito disponível no site do TCU. Quando se tratar de despesas indevidas, fazer o cálculo dos juros desde a data da efetivação da despesa até a data da restituição à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso (<https://contas.tcu.gov.br/debito/web/debito/calculodedebito.faces>);
- 3) Cópia do documento da despesa que originou a glosa de valores;
- 4) Nota Explicativa referente ao motivo do recolhimento, quando este for referente à glosa de valores.



Inclusão de parcelas através de arquivo

Arquivo:

Inclusão manual de parcelas

Data:  Tipo:  Valor:

Informações do débito

Aplicar juros

Responsável:

Órgão:

Origem do Débito:

Assinatura 1:

Assinatura 2:

Assinatura 3:

Data atualização: 15/02/2017

Função:

Sigla do Órgão:

Exportar relatório:

Parcelas Cadastradas

Data	Tipo	Valor
	<input type="button" value="Cancelar débito"/>	
	<input type="button" value="Cancelar parcelas"/>	<input type="button" value="Limpar dados"/>

### 11.2 ATUALIZAÇÃO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA

Ressaltamos que conforme determina o art. 65 da Lei nº 13.019/2014 todos os atos deverão ser em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, portanto as alterações referentes aos saneamentos apontados deverão ser atualizadas no sistema.

*[Handwritten signature]*



Fls.n°	157	<i>[Signature]</i>
Proc.n°	16135/2020	

## 12. CONCLUSÃO

Ressaltamos que o referente documento se trata de análise **PARCIAL**, pois, devido ao atraso na data do início da entrega (13/08) dos documentos comprobatórios da prestação de contas da OSC à Comissão de Monitoramento e Avaliação, e à complexidade das despesas; com a preocupação da Comissão em não se estender no tempo, para possibilitar o saneamento da Entidade dentro do período do exercício e vigência da parceria.

Esclarecemos ainda, que após os saneamentos dos itens apontados a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá fazer nova análise para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminha à Vossa Senhoria, análise da prestação de contas da OSC em questão e sugere que a mesma seja notificada para que a mesma tenha um prazo de **15 (quinze) dias** para sanar as ocorrências e ou manifestação de defesa, conforme as orientações **sob pena de retenção da liberação de recurso**.

Sem mais, estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valinhos, 02 de outubro de 2020

Atenciosamente,

*[Signature]*  
Ana Paula Milaneze

*[Signature]*  
Lucimara Martins

*[Signature]*  
Marcelo Carline Queiroz

RECEBIDO

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2020

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.04- Cópia da Advertência nº04/2020**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

NATUREZA DA ADVERTÊNCIA

Saneamento da Prestação de Contas

N° 004 / 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

NOME DA ENTIDADE

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

Ciência da Entidade:

Nome, assinatura e data do recebimento:

Silvane Ribeiro Rodrigues S. Rodrigues 01/12/2020.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Saneamento da Prestação de Contas

N° 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, com fundamentos no inciso I, do art. 73 da Lei 13.019/2014 e inciso I, do art. 58 do Decreto Municipal 9.561/2017 a devolução dos recursos relacionados às irregularidades, na prestação de contas, e a retenção das parcelas dos recursos até o saneamento dos itens apontamentos no Parecer Parcial n° 02/2020-CMA de 24/11/2020 (em anexo).

Valinhos, 27 de novembro de 2020.

**WILTON LUIZ BORGES**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO



Fls. N° 199	Rubrica <i>[assinatura]</i>
Proc. N°ano 16/35/2020	

**Parecer Parcial n° 02/2020-CMA**

**Processo administrativo n° 16.135/2020 - Monitoramento e  
Prestação de contas**

**Processo administrativo n° 13.026/2019 - Edital de Chamamento  
Público**

**Termo de Colaboração n° 01/2019-SE**

**Objeto: Serviço de Atendimento à demanda de Educação Infantil  
em idade de creche.**

**Prestação de Conta Parcial de janeiro a julho/2020**

**Entidade: Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à  
Infância - CPNJ 73.077.604/0001-00**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições, com fundamento no item 17, do Edital de Chamamento Público n° 02/2019 - SE, vem pelo presente realizar a análise das contrarrazões e as argumentações apresentada no Ofício n° 254/2020 de 23/10/2020 (doc. juntado às fls. 166 a 197) referente à Advertência n° 003/2020 de 08/10/2020 com anexo o Parecer n° 01/2020-CMA de 02/10/2020 (doc. juntado às fls. 123 a 159), para cumprimento da Prestação de Conta apresentado pela entidade.

Os gastos são analisados conforme determina o § 2°, dos artigos 64 e 65 da Lei n° 13.019/2014.



Fls. Nº 200	Rubrica
Proc. Nºano 16 135/2020	

**Item 1- Preliminar**

A entidade questiona o decurso do tempo, que somente após quase 300 dias a entidade recebeu Advertência nº 003/2020 (doc. juntado às fls. 158 e 159), sendo que a Comissão de Monitoramento e Avaliação procedeu com várias ações de tentativas e orientações junto à entidade e seu presidente, conforme documentos juntados nos autos:

- Em **28/01/2020** foi encaminhado Ofício nº 013/2020-SE com o manual e orientações sobre a prestação de contas, documento recebido pela entidade em 31/01/2020 pela funcionária Patrícia Martins (doc. juntado às fls. 71 a 78) e posteriormente no dia 05/02/2020 ocorreu reunião na secretaria da Educação com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e a entidade Instituto Esperança onde ocorreram os esclarecimentos e as orientações e que em caso de qualquer duvida ou ocorrência que a Comissão de Monitoramento e Avaliação está à disposição para solucionar os eventuais problemas.
- Em **05/02/2020** foi criado um grupo no aplicativo WhatsApp denominado Comissão e Instituto, com o objetivo de dar suporte e esclarecimentos necessários quanto à utilização da plataforma eletrônica para o lançamento de prestação de contas.
- Em **20/02/2020** as funcionárias Silvana e Danielle comparecem a Secretaria da Educação (laboratório de informática) para orientações e procedimentos sobre a plataforma eletrônica com a servidora Lucimara membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- Em **11/03/2020** a servidora Ana Paula membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, após duas tentativas por meio de



Fls. Nº 20 <sup>11</sup>	Rubrica
Proc. Nº/ano 16135/2020	

contato telefônico sem sucesso registra por meio do aplicativo Whatsapp no grupo criado especificamente para comunicação com a entidade realiza mais uma tentativa de agendamento de reunião com a entidade, sendo também frustrada (doc. juntado às fls. 81).

- Em **17/03/2020** os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação realiza<sup>m</sup> visita a sede da administração da Entidade situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 212, Vila Negrello, Cep 13.276-200, com o objetivo de estreitar o vínculo, orientar e cobrar providências no sentido da alimentação de dados na plataforma eletrônica. A Comissão de Monitoramento e Avaliação foi recebida pela funcionária Silvana, informou que não estava autorizada pelo Presidente da entidade Sr. Marcos a conversar com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, demonstrando um comportamento nada adequado para uma parceria (doc. Juntado às fls. 80).
- Com a situação de distanciamento social gerado pelo Novo Corona Vírus (Covid-19) e com fundamento no Decreto Estadual nº 64.879, de 20/03/2020 e Decreto Municipal nº 10.362, de 23/03/2020 foram realizadas reuniões on-line nas seguintes datas: - **22/04/2020**; - **25/05/2020**; - **30/05/2020** e **07/07/2020**.
- Em **10/07/2020**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação emite C.I. nº 01/2020-CMA/SE relatando a resistência da entidade em cumprir a obrigação de prestação de contas.
- Em **17/07/2020**, o Sr. Secretário da Educação lavrou Advertência nº 001/2020-SE (doc. juntado às fls. 112 e 113), para que a entidade Instituto Esperança – Entidade Assistencial de Amparo à Infância realizasse o saneamento da execução da parceria no que tange o inciso VIII, cláusula terceira, do Termo de Colaboração nº 01/2019 – SE e subitem 12.3, item 12, do



Chamamento Público nº 02/2019 – SE, art. 65 e inciso II, do art. 66, da lei 13.019/2014, estabelecendo o prazo de 15 dias, sob pena de retenção da liberação de recursos do mês subsequente. Após ciência da funcionária Danielle Fernandes da Entidade Instituto Esperança em 20 de julho de 2020 passou-se a contar o prazo.

- Em **04/08/2020** a Secretaria da Educação recebeu correspondência eletrônica (e-mail) da entidade Instituto Esperança solicitando a prorrogação do prazo por até 15 dias. Em Ofício nº 174/2020 – SE foi concedido a prorrogação por mais 15 dias, até 19 de agosto de 2020, conforme solicitado pela entidade Instituto Esperança (doc. juntado às fls. 114 a 116).
- Então, somente a partir de **13/08/2020** (doc. juntado às fls. 117 a 120) que a entidade passa a realizar a entrega dos comprovantes das despesas da parceria para a análise parcial da prestação de contas, lembrando que a entrega dos referidos documentos é apenas como comprovação de entrega de contas, sendo que a aprovação dos gastos esta sujeita a posterior análise da equipe gestora. Ressaltamos que os gastos serão analisados conforme determina o § 2º, dos artigos 64 e 65 da Lei nº 13.019/2014.
- Em **25/08/2020** a Comissão de Avaliação e Monitoramento realiza reunião on-line pelo aplicativo Zoom (doc. juntado às fls. 103 a 108) com a entidade com a presença dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Ana Paula, Lucimara e Marcelo e com a presença das funcionárias da entidade Danielle, Silvana e Patrícia e o Presidente Sr. Marcos. A reunião teve o objetivo de orientar a entidade sobre a documentação comprobatória entregue referente aos meses de janeiro a julho de 2020. Ressaltamos que a Comissão de Monitoramento e Avaliação não conseguiu expor todas as orientações que seriam realizadas



para que a OSC regularizasse as prestações apresentadas até essa ocasião, pois o Sr Presidente do Instituto Esperança resolveu sair deliberadamente da reunião ao interromper a conexão do aplicativo Zoom (gravada e anexada) por meio do qual a reunião estava sendo realizada com a Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Então conforme demonstrada as ações realizadas e a dificuldades enfrentadas pela administração pública desde o início da vigência da parceria, sendo que a OSC desde o dia 28 de janeiro de 2020 recebe orientações para que não ocorresse a situação em que estamos passando quanto ao descumprimento de prestação de contas e as irregularidades na utilização do recurso vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/20219-SE.

## **Item 2 - Prazo para Prestação de Contas**

No ofício nº 254/2020 (doc. juntado às fls. 166) não manifestou o motivo do não cumprimento de realizar a Prestação de Contas no sistema de acompanhamento financeiro até o décimo quinto dia do mês subsequente da realização da despesa, sendo que só passou a cumprir com sua obrigação com a lavratura de Advertência nº 01/2020-SE emitida em 17/07/2020, sob pena de suspensão dos repasses de recursos financeiros com prazo de 15 (quinze) dias e solicitação da entidade de prorrogação do prazo de igual período.

Então somente em 13/08/2020 e após 178 (cento e setenta e oito) dias de atraso a entidade passa a cumprir com sua obrigação conforme disposto no subitem 17.12.2 do Termo de Referência Técnica, do Edital de Chamamento nº 02/2019-SE, só assim a administração pública tem acesso aos documentos comprobatório das despesas referente aos meses de janeiro e fevereiro (doc. juntado às fls. 117 a 120), para



300 (trezentos) dias a entidade recebe a Advertência nº 03/2020-SE anexo Parecer 01/2020-CMA emitido em 02/10/2020, sendo que só cumpriu com sua obrigação de entregar os documentos após Advertência nº 01/2020-SE.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a analisar os documentos comprobatórios referente aos meses de janeiro a julho e no prazo de 49 (quarenta e nove) dias emite o parecer parcial das prestações de contas apontando diversas irregularidades com o uso do recurso vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

### **Item 3 - Movimentação e Aplicação Financeira dos Recursos**

#### **Subitem 3.1 – Conta Específica**

A entidade reconhece que a legislação obriga a realizar abertura de conta em banco público para recebimento de repasse de verba, não se opõe a abertura de nova conta bancária para o saneamento da questão.

Não há de se falar em uma nova conta devido ao decurso do tempo, no Parecer nº 001/2020-CMA já consta como a entidade deve proceder para o saneamento.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém a orientação manifestada no Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 126 e 127, em que a entidade deve fazer a prestação de contas do recurso repassado em janeiro de 2020 e o encerramento do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 002/2015.

#### **Subitem 3.2 – Despesas Realizadas Anteriormente ao Repasse**



Trata de despesas realizadas anteriormente ao repasse do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, sendo que as despesas de execução da parceria só podem ser pagas após a transferência do recurso na conta bancária específica do Termo que ocorreu em 15/01/2020.

Conforme apontado no Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 127 a entidade realiza o pagamento de diversas despesas mesmo sem recursos financeiros do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, então como podemos notar as despesas foram pagas com o recurso do Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015, conforme cópia do extrato bancário (doc. juntado às fls 182), e também em ofício nº 223/20 da entidade (doc. juntado às fls. 181), que informa que em 31/01/2020 foi realizada transferência bancaria da conta da parceria no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para sua conta bancaria particular no banco Itaú a titulo de ressarcimento de despesas paga no inicio de janeiro do corrente.

Então, não justifica o pagamento das contas apresentadas anteriormente ao repasse serem pagas com o recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, pois a própria entidade informa que o recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE só foi disponibilizado em 15/01/2020 (Of. 223/20 juntado às fls. 181).

Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém a orientação de saneamento do Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 127 que a entidade deve apresentar os documentos comprobatórios das despesas no recurso vinculado ao Aditamento nº 03/2018 do Convênio nº 002/2015.

### **Subitem 3.3 - Movimentação Financeira entre Contas da Entidade**



A entidade justifica tais movimentações através de ofícios encaminhados para a administração pública, e alega que tal apontamento causou estranheza.

Porém tal movimentação entre contas sem a previa autorização da administração pública é vedada; então como podemos notar os ofícios encaminhados pela entidade (doc. juntados às fls. 181, 183 e 184) apenas informam que realizou tal ato.

Conforme determina a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 em versos:

**Art. 53.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**§ 1º** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços

E no Termo de Referência Técnica do Chamamento Público nº 02/2019-SE temos as orientações expressas para a utilização dos recursos recebidos e a sua prestação de contas, nos seguintes termos:

**12.3** Os procedimentos para utilização dos Recursos Financeiros, bem como, para prestar contas são:

**V.** É vedado o saque de recursos da conta corrente específica para a execução da parceria para pagamento de despesas de quaisquer naturezas em espécie;

**VI.** É proibida a transferência dos recursos da conta corrente da parceria para qualquer outra conta, sem o respectivo comprovante de despesa, mesmo que, com posterior devolução, sem a devida previsão no Plano de Trabalho ou prévia autorização da Secretaria Municipal de Educação, inclusive transferências bancárias entre contas de titularidade da OSC.

Tal comportamento, por parte da entidade Instituto Esperança, infringe as orientações prevista em lei, incorrendo na prática irregular pela não observância aos princípios de legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade.



Fls. Nº	207	Rubrica	de
Proc. Nº/ano	16 135/2020		

Para saneamento:

a) **Quanto ao Ofício nº 216/19 datado em 19/12/2019**, para o saneamento a entidade deve apresentar o extrato do mês de dezembro de 2019 e o comprovante do depósito realizado na conta específica do recurso vinculado ao Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015 no de valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

b) **Quanto ao Ofício nº 220/2020 datado em 21/01/2020** às fls. 183, podemos notar que a entidade não solicita autorização e sim apenas informa que já realizou tal ato em 16/01/2020, contrariando a Lei 13019/2014 e as orientações no Chamamento Público nº 02/2019-SE.

Então a entidade realiza movimentação financeira por meio de transferência para a conta corrente particular da entidade no banco Itaú AG0028/CC00642-7, tal movimentação ocorreu em 16/01/2020, sendo que nessa data a conta da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE passa a ter duas fontes de recursos públicos, então a entidade realiza a transferência do valor de **R\$ 87.127,27** (oitenta e sete mil, cento e vinte sete reais e vinte e sete centavos) com a justificativa de saldo financeiro remanescente do recurso Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015, sendo que os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deveriam ser devolvidas, após o termino de vigência do Convênio nº 02/2015 para os cofres públicos.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações para o saneamento do Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 128 a 130:

“Para o **saneamento** do apontamento, a entidade deverá fazer o pagamento com recursos próprios, em favor da Prefeitura Municipal de Valinhos na conta Banco do Brasil nº 001, AG0811-7 C/C73001-7, no valor de **R\$ 87.127,27** (oitenta e sete mil cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), com o cálculo dos juros e correção monetária



desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta e apresentação do documento comprobatório da restituição aos cofres públicos na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

**c) Quanto ao Ofício nº 223/2020** datado em 04/02/2020 às fls. 181, podemos notar que a entidade não solicita autorização e sim apenas informa que já realizou tal ato em 31/01/2020, contrariando a Lei 13019/2014 e as orientações no Chamamento Público nº 02/2019-SE.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações para o saneamento do Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 128 a 130:

“Para o **saneamento**, a entidade deverá apresentar os documentos comprobatórios das despesas a partir da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE e com data anterior a transferência do recurso na conta corrente específica da parceria, para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.

O saldo não utilizado para pagamento de despesas com o objeto da parceria deverá ser restituído para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Ainda reforçamos as orientações contidas na Lei nº 13019/2014 que toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do



beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, e a entidade caso tenha a necessidade de realizar movimentação entre contas de sua titularidade deve previamente solicitar autorização da administração pública e não apenas encaminhar Ofício informando.

### **Subitem 3.4 – Devolução de Recursos da Parceria**

Quanto a devolução de recursos da parceria no valor de R\$ 20.931,55 (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), transferido para a conta da prefeitura em **20/07/2020** a entidade informa que refere ao anexo RP 17 – Convênio (doc. juntado às fls. 185 a 189), recurso vinculado ao Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015 prestação de contas anual do exercício de 2019.

Conforme Ofício nº 220/20 datado em 21 de janeiro de 2020 a entidade em **16/01/2020** realiza saque no valor de R\$ 87.127,27 (oitenta e sete mil, cento e vinte sete reais e vinte e sete centavos) da conta da parceria para sua conta particular no banco Itaú com a justificativa de saldo financeiro remanescente do recurso Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015.

Então como demonstrado pela entidade por meio dos documentos:

- a) Ofício nº 220/20 – referente ao saque de saldo remanescente para a conta particular da entidade (doc. juntado às fls. 183) e
- b) Relatório Anexo RP 17 – Convênio, exercício de 2019 (doc. Juntado às fls. 185 a 189).

Podemos constatar que em 20/07/2020 na conta corrente só temos recurso vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2019-SE,



depósito indevido para a conta da prefeitura, pois a entidade deveria fazê-lo com recursos próprios.

Para o **saneamento** do apontamento, a entidade deverá fazer a devolução do valor de **R\$ 20.931,55** (vinte mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos) com recursos próprios, na conta da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta.

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Ressaltamos que a entidade deve realizar a prestação de contas do recurso repassado em janeiro de 2020 e o encerramento do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 002/2015.

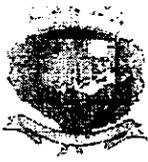
### **Subitem 3.5 - Extrato De Rendimento Da Aplicação Financeira**

A entidade informa que encaminhou o documento na prestação de conta, mas nas orientações o extrato deve ser encaminhando mensalmente e não apenas na prestação de contas parcial do mês de julho como ocorreu.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que ocorreu o saneamento com a entrega dos extratos mensais do rendimento da Aplicação financeira (doc. juntado às fls. 190 a 197).

### **Item 4 - Pagamento das Despesas**

Cada débito em conta deverá estar suportado por documentos comprobatórios da execução efetiva da despesa no ato do pagamento.



Fis. Nº 211	Rubrica
Proc. Nº/ano 16135/2020	

Constatamos a realização de pagamento antecipado, pela entidade, além de ter o risco de não ter o objeto cumprido pelo fornecedor e ver-se responsabilizada pelo montante pago indevidamente, ficará sujeita a fazer a restituição dos valores.

Esta vedação está prevista nos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964. Portanto, cabe ressaltar que a Administração Pública não se responsabiliza pelos contratos, termos e acordos realizados entre a entidade e os fornecedores.

Diante da dúvida apresentada pela entidade podemos citar alguns documentos em que a entidade realiza a prática de pagamento antecipado:

1) Nota Fiscal nº 034, série 1, Fornecedor Iolanda Duraes Oliveira Domingues, data da emissão 27/01/2020, mas o pagamento foi efetuado em 22/01/2020 - prestação parcial no mês de janeiro.

2) Nota Fiscal nº 035, série 1, Fornecedor Iolanda Duraes Oliveira Domingues, data da emissão 13/02/2020, mas o pagamento foi efetuado em 10/02/2020 - prestação parcial no mês de fevereiro.

A justificativa apresentada pela entidade às fls. 169 não condiz com a prática que realiza de pagamento antecipado na compra de mercadorias, conforme exemplos citados.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações no Parecer nº 01/2020-CMA às fls. 131, que fica configurada a proibição dos pagamentos de forma antecipada.

#### **Item 5 - Cotações de Preços**

A entidade alega se tratar de uma inovação, mas as orientações estão contidas no art. 32 do Decreto Municipal 9561 de 10 de agosto de 2017.



A Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que a entidade passará a atender as orientações apontadas às fls. 131.

### **Item 6 - Rescisão de contrato de trabalho**

Em ofício nº 254/2020 a entidade confirma que os funcionários citados no parecer nº 01/2020 às fls. 132 são empregados provenientes do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015.

Então a Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações contidas no Parecer nº 01/2020 às fls. 132 e 133, que para o **saneamento**, a entidade deve informar por meio de memória de cálculo do rateio das despesas do recurso do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015 e o recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019 - SE, devendo constar os valores referentes à Rescisão de Contratual e do seu respectivo depósito de Fundo de Garantia Rescisório (GRRF), para aferir o valor efetivo correspondente ao objeto da parceria Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Após apuração dos valores do recurso referente ao objeto do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 02/2015, a entidade deverá fazer a restituição dos valores com recursos próprios na conta da parceria Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da despesa até a data da restituição à conta.

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Ressaltamos ainda, que a entidade deve realizar a prestação de contas do recurso repassado em janeiro de 2020 e o encerramento do Aditamento nº 03/2018, Convênio nº 002/2015 e a restituição do saldo



remanescente deve ser pago com recursos próprios, em favor da Prefeitura Municipal de Valinhos na conta Banco do Brasil nº 001, AG0811-7 C/C73001-7, no valor de R\$ 87.127,27 (oitenta e sete mil, cento e vinte sete reais e vinte e sete centavos), com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação da transferência até a data da restituição à conta e apresentação do documento comprobatório da restituição aos cofres públicos na prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

**Item 7 - Detalhamento da Descrição das Mercadorias e Serviços na Notas fiscais**

A entidade alega ser uma inovação, que somente nesse momento foi instruída, como ficará demonstrado que a entidade recebeu orientações em diversas datas:

- a) No item 17 do Termo de Referência Técnica do Edital de Chamamento Público nº 02/2019-SE publicado nos Atos Oficiais Nº 1896, ano XXX, de 17/12/2019.
- b) Em Ofício nº 13/2020-SE com o manual e orientações sobre a prestação de contas, documento recebido pela entidade em 31/01/2020 pela funcionária Patrícia Martins (doc. juntado às fls. 71 a 78).
- c) Em 25/08/2020 em reunião on-line (doc. juntado às fls. 103 a 108).

Essa é a essência do dever de prestar contas, daí a necessidade da apresentação de provas e documentos capazes de demonstrar a ligação entre o que foi gasto, a origem do recurso utilizado e a concretização do objeto.

Os elementos presentes na prestação de contas permitem à Administração Pública aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.



A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações às fls. 135, sendo que:

- a) Notas Fiscais ***já emitidas***: a entidade deve fazer o detalhamento através de justificativa com a comprovação por meio de fotos e documentos que julgarem necessários para que ocorra o detalhamento das mercadorias ou dos serviços, para que se possa aferir a legalidade dos atos praticados e comprovar o efetivo cumprimento do objeto.
- b) Reforçamos que as próximas Notas Fiscais deverão ser emitidas com o *detalhamento das mercadorias e dos serviços adquiridos no campo "Descrição dos Produtos/Serviços" ou no campo "Informações Adicionais"* no momento de sua emissão, conforme orientações do Termo de Referência Técnica do Chamamento Público nº 02/2019.

Ressaltamos que somente após o saneamento, as contas serão analisadas com fundamento no § 2º, do artigo 64, da lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.561, de 10/08/2017.

### **Item 8 - Detalhamento da Natureza de Despesas**

A entidade não se opõe a cumprir a orientações com efeitos daqui para frente, mas por força da Lei de Responsabilidade Fiscal a Comissão mantém as orientações apresentadas no Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntados às fls. 136), sendo que a entidade deverá realizar o saneamento das Notas fiscais já emitidas por meio de memória de cálculo para o apontamento do gasto de cada gênero de despesa, e o seu respectivo lançamento das despesas na plataforma eletrônica, no campo observação colocar o valor total da Nota Fiscal.

Reforçamos ainda, a orientação de que para novas aquisições de produtos ou serviços solicitar a emissão de nota fiscal por gênero de despesa.



Item 9 - Despesas sem previsão no Plano de Aplicação dos Recursos

Subitem 9.1 - Pagamento de IPTU

A entidade passa a apontar suas contrarrazões referente a apontamento de pagamento de IPTU, informando que a entidade se enquadra nos requisitos da imunidade constitucional, prevista na alínea c, inciso VI, do art. 150 e que a entidade deveria ser isenta desse pagamento pela Prefeitura Municipal.

Informando que é taxa de limpeza pública e que o documento está anexo, mas conforme documentos juntados às fls. 166 a 197 os documentos não foram encontrados.

E conforme documentos comprobatórios apresentados na prestação de contas, demonstrando que a despesa é com cobrança de IPTU.

Documentos apresentados pela entidade:

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander		VEICULAMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ 45 787 878/0001-02		MESSO TRABEIRO	21732723
02/12/2019	246400	2020	Real
02/12/2019		246400	02/12/2019
***Finalidade: Cobrança de IPTU 2020***		VALOR DO DOCUMENTO	246400
		VALOR	188,87
		ORÇAMENTO	
		DETA	
		ANO	
		SEMESTRE	
		TIPO/ALIC. COBRANÇ	
AMPLA DE 24 ATÉ O DECIMO DIA APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MES QUOTA DE 24 APÓS O DECIMO DIA ATÉ O VIGESIMO NONO APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MES QUOTA DE 10% APÓS O VIGESIMO NONO DIA DO VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MES		 <b>PREFEITURA DE VALINHOS</b> Não Receber Após 31/12/2020	
246400 - Instituto Esperança Rua Fioravanti Menegaldo 210 13271-050 Valinhos SP			
81740000001-1 88674592202-2 00127019002-8 17327230000-0		AUTENTICAR NO VERSO	



# PREFEITURA DE VALINHOS

# CÓPIA

Fis. Nº 216 Rubrica *lu*  
 Proc. Nº/ano 16.135/2020

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander	VENCIAMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.678/0001-02	INSSO NÚMERO	2189981
02/12/2019 2352700 2020 Real 03/12/2019	(R) VALOR	218,70
***Finalidade: Cobrança de IPTU 2020***	DESCONTO	
MARCELA	DATA	
	JUROS	
	CORREÇÃO	
	(R) VALOR CORRIGIDO	

**PREFEITURA DE VALINHOS**  
 Não Receber Após 31/12/2020

MULTA DE 2% ATÉ O DÉCIMO DIA APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 5% APÓS O DÉCIMO DIA ATÉ O VIGÉSIMO NONO APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 10% APÓS O VIGÉSIMO NONO DIA DO VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS

2352700 - Instituto Esperança  
 Rua Fioravante Menegaldo 210  
 13271-060 Valinhos SP

81760000002-7 18704692202-2 00127019002-6 18999810000-3

AUTENTICAR NO VERSO

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander	VENCIAMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.678/0001-02	INSSO NÚMERO	21732710
02/12/2019 246300 2020 Real 03/12/2019	(R) VALOR	218,90
***Finalidade: Cobrança de IPTU 2020***	DESCONTO	
MARCELA	DATA	
	JUROS	
	CORREÇÃO	
	(R) VALOR CORRIGIDO	

**PREFEITURA DE VALINHOS**  
 Não Receber Após 31/12/2020

MULTA DE 2% ATÉ O DÉCIMO DIA APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 5% APÓS O DÉCIMO DIA ATÉ O VIGÉSIMO NONO APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 10% APÓS O VIGÉSIMO NONO DIA DO VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS

246300 - Instituto Esperança Entidade Ass. Amparo a Infância  
 Rua Fioravante Menegaldo 210  
 13271-060 Valinhos SP

81730000002-5 18904692202-0 00127019002-6 17327100000-7

AUTENTICAR NO VERSO

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander	VENCIAMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.678/0001-02	INSSO NÚMERO	21684270
02/12/2019 393300 2020 Real 03/12/2019	(R) VALOR	116,32
***Finalidade: Cobrança de IPTU 2020***	DESCONTO	
MARCELA	DATA	
	JUROS	
	CORREÇÃO	
	(R) VALOR CORRIGIDO	

**PREFEITURA DE VALINHOS**  
 Não Receber Após 31/12/2020

MULTA DE 2% ATÉ O DÉCIMO DIA APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 5% APÓS O DÉCIMO DIA ATÉ O VIGÉSIMO NONO APÓS O VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS  
 MULTA DE 10% APÓS O VIGÉSIMO NONO DIA DO VENCIMENTO + 1% DE JUROS AO MÊS

393300 - Dirceu Scarbi  
 Rua dos Alemães 49  
 Nove Suíça  
 13271-112 Valinhos SP

81730000001-2 18324692202-1 00127019002-6 16842700000-0

AUTENTICAR NO VERSO



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

**CÓPIA**

Fls. Nº 217 Rubrica  
Proc. Nº ano 16135/2020

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander		VENCIMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.676/0001-02		NÚMERO	21814584
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2019	VALOR: 6342,00	DATA DE VENCIMENTO: 02/12/2019	VALOR: 6342,00
**Finalidade: Cobrança de IPTU 2020**		DEBITO	39,40
PARECER: 0112		MULTA	
Multa de 2% até o décimo dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		JURAS	
Multa de 5% após o décimo dia até o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		CONTECÇÃO	
Multa de 10% após o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		VALOR COBRADO	
CONECTANTE: 6342,00 - Instituto Esperança			
ENDEREÇO: Rua Fioravante Menegaldo 210			
13271-080 Valinhos SP			
81740000000-3 39404692202-4 00127019002-6 18145840000-7			



AUTENTICAR NO VERSO

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander		VENCIMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.676/0001-02		NÚMERO	21793927
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2019	VALOR: 14351,00	DATA DE VENCIMENTO: 02/12/2019	VALOR: 14351,00
**Finalidade: Cobrança de IPTU 2020**		DEBITO	393,68
PARECER: 0112		MULTA	
Multa de 2% até o décimo dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		JURAS	
Multa de 5% após o décimo dia até o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		CONTECÇÃO	
Multa de 10% após o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		VALOR COBRADO	
CONECTANTE: 14351,00 - Centro Infantil Tia Nair			
ENDEREÇO: Rua Antonio Nicolau da			
13275-350 Valinhos SP			
81770000000-3 93684692202-4 00127019002-5 17939270000-3			



AUTENTICAR NO VERSO

Banco do Brasil, Itau, Bradesco, Caixa Federal, Banco Mercantil e Santander		VENCIMENTO	27/01/2020
Prefeitura do Município de Valinhos CNPJ: 45.787.676/0001-02		NÚMERO	21899984
DATA DE EMISSÃO: 02/12/2019	VALOR: 23528,00	DATA DE VENCIMENTO: 02/12/2019	VALOR: 23528,00
**Finalidade: Cobrança de IPTU 2020**		DEBITO	3,18
PARECER: 0112		MULTA	
Multa de 2% até o décimo dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		JURAS	
Multa de 5% após o décimo dia até o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		CONTECÇÃO	
Multa de 10% após o vigésimo nono dia após o vencimento + 1% de juros ao mês		VALOR COBRADO	
CONECTANTE: 23528,00 - Instituto Esperança			
ENDEREÇO: Rua Fioravante Menegaldo 210			
13271-080 Valinhos SP			
81730000000-2 03181692202-4 00127019002-6 18999940000-6			



AUTENTICAR NO VERSO



Como demonstrado no Parecer nº 01/2020-CMA (doc juntado às fls. 137) trata de **despesas sem previsão no plano de aplicação dos recursos.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações contidas no Parecer nº 01/2020-CMA, então para o **saneamento** do item, a entidade deve lançar como: “despesas sem gênero” e “ser pagamento com recursos próprios ” e a restituição do recurso na conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

#### **Subitem 9.2 - Pagamento de Multa de Trânsito**

A entidade alega ser um equívoco e que os valores serão restituídos na conta da parceria, mas o prazo para o saneamento se esgotou em 23/10/2020.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação reforça a orientação que ocorra a restituição do recurso na conta da parceria, a entidade deve emitir Relatório de atualização de débito disponível no site do TCU, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta e as correções necessárias na plataforma eletrônica (doc. juntado às fls. 138 e 139).

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).



**Subitem 9.3 - Aquisição de Bens Permanentes**

Em suas argumentações a entidade alega que na lei 13.019/2014 existe a previsão para aquisição de bens permanentes, porém, no Edital de Chamamento Público nº 02/2019-SE no subitem 13.3, item 13 do Termo de Referência Técnica (Anexo I) a entidade tem restrições quanto à utilização do recurso para realizar despesas com aquisição de bens permanentes.

E demonstrado pelo documento Declaração de Cofinanciamento de Custeio, juntado às fls. 319 do Processo Administrativo nº 13.026/19 e assinado pelo Presidente Sr. Marcos José Vedovato.



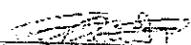
**INSTITUTO ESPERANÇA**  
ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE COFINANCIAMENTO DE CUSTEIO

Eu, Marcos José Vedovato, inscrito no CPF sob o nº 967.359.538-00, e RG nº 11.425.771 SSP - SP, residente e domiciliado ao Endereço Avenida Hélio P. Camargo, 821 LT C6F - Vale Verde - Valinhos - SP, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância, com sede à Rua Fioravante Menegaldo, 210, Bairro El Aiub, CEP: 13.271-115, inscrita no CNPJ sob nº 73.077.604/0001-00, **DECLARO**, estar ciente que a parceria ora firmada com a municipalidade de Valinhos é de custeio, não admitindo, portanto aquisição de equipamento permanentes com recursos provenientes da parceria.

Valinhos - SP, 21 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos José Vedovato  
CPF nº 967.359.538-00



Em documentação comprobatória apresentada pela entidade constatou aquisição com ventiladores de teto, plaina elétrica, armário para cozinha, lixeiras de inox, tapete waterkap, marmiteiras térmicas, torno bancada, armário para banheiro, termômetros e Câmera Intelbras, apurado o valor de R\$ 5.393,28 (cinco mil trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), produtos com durabilidade superior a 2 anos de uso sem que perca sua identidade.

Como demonstrado no Parecer nº 01/2020-CMA (doc juntado às fls. 139 a 141) trata de **despesas sem previsão no plano de aplicação dos recursos**, a Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações:

“Para o **saneamento** dos apontamentos, conforme verificados nos documentos comprobatórios apresentados a entidade realiza a aquisição de produtos de diversos gêneros na mesma nota fiscal, orientações no item 8, então a entidade Instituto Esperança deverá informar por meio de memória de cálculo as despesas relativas com aquisição de bens permanentes, e fazer as correções dos lançamentos na plataforma eletrônica, sistema de transparência dos gastos públicos, sendo:

- a) despesas com **custeio**: no gênero das despesas correspondentes e;
- b) despesas **de bens permanentes**: deverá lançar como “**Despesas sem gênero**” e “**Pago com recursos próprios**” e a restituição do recurso para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).



**Subitem 9.4 - Despesas Realizadas com Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro - AVCB**

Conforme apontado no Parecer nº 01/2020-CMA emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. Juntado às fls. 142) a entidade faz a **utilização de recursos para finalidades alheia ao objeto da parceria, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para que ocorra o saneamento a entidade deverá fazer as alterações necessárias na plataforma eletrônica quanto ao tipo de gênero de Manutenção Equipamentos contra Incêndios PJ para “Despesa sem gênero” e “pagas com recursos próprios”, e a restituição do recurso para a conta da parceria, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

E orientamos que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

**Subitem 9.5 - Aquisição de Cesta Básica**

Conforme apontado no Parecer nº 01/2020-CMA emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. juntado às fls. 142 e 143) a entidade faz a **utilização de recursos para finalidades alheia ao**



**objeto da parceria, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.**

Ressaltamos, que o objeto da parceria contratualizado com a entidade é na área de Educação e conforme art. 205 da Constituição Federal - "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Caso a entidade tenha famílias assistidas e não consiga realizar o atendimento com recursos próprios, deverá fazer o encaminhamento para a prefeitura na área da assistência social.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

"Para o **saneamento** a entidade Instituto Esperança deverá restituir o recurso utilizado do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta."

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

#### **Subitem 9.6 - Despesas com Cartório**

A entidade justifica o gasto como sendo burocracia administrativa relacionada com a sua manutenção (art. 53 e seguintes do Código Civil).

A entidade também solicita o enquadramento da despesa no art. 46, III da Lei nº 13.019/2014 como custo indireto, mas a Comissão de Monitoramento e Avaliação não entende como custo indireto com o



objeto da parceria que é atendimento educacional, trata de manutenção da própria entidade.

E conforme apontado no Parecer nº 01/2020-CMA emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. juntado às fls. 144) a entidade faz a **utilização de recursos para finalidades alheia ao objeto da parceria, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o saneamento do item apontado a entidade deve lançar como: “despesas sem gênero” e “ser pago com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

E reforçamos a orientação que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

#### **Subitem 9.7 – Reclamações Trabalhista**

A responsabilidade é exclusiva da entidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração nº 01/2019-SE, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução,



conforme inciso XX, do art. 42 c/c § 3º, do art. 46 da Lei nº 13.019/2014 e inciso II, art. 32, do Decreto Municipal 9.561/2017.

Se quer a Reclamação Trabalhista (processo: 0011403-32.2018.5.15.0053) movida pelo Sr. Lucio Costa Franca Moura e que o reclamante ora citado não pertença ao quadro de RH vinculado ao Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Despesa vedada no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE, recurso **utilizado com finalidade alheia ao objeto da parceria.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesas sem gênero” e “ser pago com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

E reforçamos as orientações, para que em eventos futuros, pague esse tipo de despesa com recursos próprios.

### **Subitem 9.8 – Juros/Multas por atraso no pagamento**

A entidade justifica que recebeu o repasse após o dia 02 de cada mês, e que em janeiro e outubro de 2020, tal pagamento por parte da municipalidade ocorreu inclusive bem após a data prevista.

Então a Comissão de Monitoramento e Avaliação orienta que:



Fls. Nº	226	Rubrica	<i>lu</i>
Proc. Nº/ano	16135/2020		

- a) Preliminarmente a entidade deverá informar a memória de cálculo das despesas com juros/multa para fins de prestação de contas, e para que ocorra o lançamento adequado na plataforma Sistema de Transparência dos gastos públicos e
- b) Posterior análise pela equipe gestora da administração pública.

### **Subitem 9.9 - Tarifas Bancárias**

Conforme apontado no Parecer nº 01/2020-CMA emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. juntado às fls. 146) a entidade faz a **utilização de recursos para finalidades alheia ao objeto da parceria, sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o saneamento a entidade deve lançar como: “despesas financeiras” e “Pagamento RP depositado” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).



Fls. Nº 227	Rubrica
Proc. Nº/ano 16135/2020	

### **Subitem 9.10 - Pagamentos de Despesas de Terceiros**

Para efeitos legais e de registro contábeis, o comprovante regular de despesas deve ser o documento que, por imposição das normativas vigentes, é destinado ao credor, motivo pelo qual todos os documentos devem estar em nome da entidade e respectivo CNPJ, conforme prevê o parágrafo 2º, art. 32, do Decreto Municipal nº 9.561/2017 e subitem 15.3, do item 15, do Termo de Referência Técnica, do Edital de Chamamento nº 02/2019-SE (proc. adm. 13.026/2019).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o saneamento a entidade deve fazer a alteração do lançamento realizado na plataforma eletrônica como: “pagamento RP depositado” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Reforçamos as orientações para que, eventos futuros a despesa deve ser realizada com pagamento de recursos próprios.

### **Subitem 9.11 – Despesa com Refeição**

A entidade justifica ser um equívoco e que a despesa será restituída na conta da parceria, mas o prazo para o saneamento se esgotou em 23/10/2020



Fls. Nº 228	Rubrica
Proc. Nº/ano 16135/2020	

A Comissão de Monitoramento e Avaliação reforça as orientações emitidas no Parecer nº 01/2020-CMA, para o saneamento a entidade deve fazer a alteração do lançamento realizado na plataforma eletrônica como: "pagamento com recursos próprios" e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta (doc. juntado às fls. 148).

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

**Item 10 – Recursos com previsão, mas com utilização alheia ao objeto da Parceria**

**Subitem 10.1 – Festividade/Locação de equipamentos**

A entidade justifica em Ofício nº 254/2020 (doc. juntado às fls. 177), o que a impulsiona por responsabilidade social a angariar fundos, através de doações e contribuições espontâneas nos eventos, mas como demonstrado no Parecer nº 01/2020-CMA emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (doc. juntado às fls. 148 e 149) a entidade realizou o evento para angariar recursos para a sua manutenção, uma vez que houve **cobrança** de ingressos nos valores de R\$ 2,00 (dois reais) antecipado e de R\$ 5,00 (cinco reais) no dia do evento. Conforme informado no site, o evento apresentava barracas de alimentos, bebidas e brincadeiras.

No subitem 10.2 a entidade reconhece que realizou compra de refrigerantes e alimentos industrializados para a utilização no evento,



justificando que seria para as crianças assistidas/vulnerabilidade social (doc. juntado às 177 e 178), contrariando assim o objeto contratado que é o acesso universal, igualitário e gratuito dos serviços.

Trata-se de evento para entidade Instituto Esperança angariar recursos para a sua manutenção, **recurso utilizado com finalidade alheia ao objeto** da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação mantém as orientações do Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesa paga com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do período utilizado indevidamente.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020 (doc juntado às fls. 155 e 156).

Reforçamos as orientações que, para eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.

#### **Subitem 10.2 – Alimentação Escolar Adequada**

A entidade reconhece que realizou a aquisição de refrigerantes e alimentos industrializados no evento realizado no dia 16/02/2020 para angariar recursos para a sua manutenção.

Ressaltamos que a entidade realizou a compra de mercadorias com alimentação restrita ao uso em ambiente escolar tais como produtos industrializados e alimentos embutidos, sendo que a entidade está realizando o atendimento remoto dos alunos, conforme Ofício nº 233/2020 do Instituto Esperança (doc. juntado às fls. 82 e 83)



solicitando autorização de trabalho alternativo (remoto), sendo vedada a realização de gastos com gênero de alimentação no momento de pandemia, conforme Orientação n° 01 - Procuradoria Geral do Município e Orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que o **recurso foi utilizado com finalidade alheia ao objeto** da parceria do Termo de Colaboração n° 01/2019-SE e mantém a orientação emitida no Parecer n° 01/2020-CMA:

“Para o **saneamento** do apontado a entidade deve realizar a alteração do lançamento na plataforma eletrônica como: Despesas “pagas com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com o cálculo dos juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta, pois o recurso foi utilizado para angariar recursos para sua manutenção (doc. juntado às fls. 150 e 151).”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer n° 01/2020 (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Reforçamos a orientação de que a entidade deve seguir as orientações do FNDE para as boas práticas da alimentação escolar, adquirindo alimentos “*in natura*”.

### **Subitem 10.3 - Manutenção Predial**

A entidade justifica ser pintura artística, **despesa sem previsão no Plano de Aplicação de Recursos Financeiros**, pois a entidade tem previsão para manutenção predial que é o cuidado com a coisa para conservar o seu estado funcional, então conforme demonstrado em sua

•

•



justificativa trata de uma benfeitoria voluptuária, um mero desejo da entidade Instituto Esperança para embelezar a fachada do imóvel.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação entende que o **recurso foi utilizado com finalidade alheia ao objeto** da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE e mantém a orientação emitida no Parecer nº 01/2020-CMA:

“Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve lançar como: “despesa paga com recursos próprios” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do período utilizado indevidamente (doc. juntado às fls. 151 e 152).”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020 (doc juntado às fls. 155 e 156).

#### **Subitem 10.4 Serviços de Telefonia Fixa e Internet**

Trata de despesas com serviços de utilidade pública como o pagamento de serviços de energia elétrica e de telefonia fixa e internet, para o endereço sito à Rua Paulo Setubal, 301, Vila Nova Valinhos, com a indicação de telefone fixo colocado em sua fachada (19) 3849-4640, imóvel destinado ao funcionamento de Bazar da instituição para angariar recursos e doações.

Em sua justificativa a entidade alega que o relógio/medidor e demais instalações elétrica do prédio é somente um, alegando não ter como separar o consumo, pois o imóvel atende a municipalidade como um todo, mas ao contrário e demonstrado no Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 153 a 155) no imóvel também funciona o Bazar da entidade que é utilizado para angariar recursos e doações para sua manutenção.



A entidade *faz a utilização do recurso com finalidade alheia ao objeto* da parceria do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação revendo a manifestação da entidade emite o seguinte parecer:

a) Quanto às despesas com instalações de água/esgoto e Energia Elétrica:

“Para o **saneamento** a entidade deverá realizar a memória de calculo para que ocorra a separação das despesas utilizado com o Bazar, sendo nas seguintes proporções de 90% com as instalações da Unidade I e 10% com a instalação do bazar. Deverá realizar os procedimentos na plataforma eletrônica para que ocorra o lançamento das despesas separadas e providenciar a separação do relógio/medidor do referido serviço.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

b) Quanto às despesas com telefonia fixa e internet do nº (19) 3849-4640 que encontra na fachada do prédio utilizado com finalidade de Bazar:

“Para o **saneamento** do item apontado a entidade deve fazer alteração na plataforma eletrônica lançado como: “pagamento recurso próprio depositado” e a restituição dos recursos para a conta da parceria com juros e correções monetárias do periodo utilizado indevidamente.”

E as demais orientações contidas no item 11 do Parecer nº 01/2020-CMA (doc. juntado às fls. 155 e 156).

Reforçamos a orientação para que, eventos futuros, pagar esse tipo de despesa com recursos próprios.



Fls. Nº	233	Rubrica	liu
Proc. Nº/ano	16.135/2020		

**CONCLUSÃO**

Conforme esclarecimento e documentação retro juntada nos autos, os atos praticados por essa Comissão de Monitoramento e Avaliação demonstram que a administração pública agiu de forma proativa em relação ao atendimento da entidade, mas por parte da entidade foi encontrada deveras resistência infringindo assim o art. 42, inciso XV, da Lei 13.019/2014 em que os agentes da administração pública têm livre acesso aos documentos e informações relacionadas à parceria e aos locais de execução.

No Parecer nº 01/2020-CMA relatório parcial de prestação de contas tendo como referência os meses de janeiro até julho foi apurado os valores dos itens abaixo relacionados:

- a) No item 3 - Movimentação e aplicação financeira dos recursos um montante de R\$ 351.141,55 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos);
- b) No item 6 - Rescisão de contrato de trabalho um montante de R\$ 60.139,79 (sessenta mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos);
- c) No item 9 - Despesas sem previsão no Plano de Aplicação dos Recursos um montante de R\$ 44.051,80 (quarenta e quatro mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos) e
- d) No item 10 - Recursos com previsão, mas com utilização alheia ao objeto da Parceria um montante de R\$ 13.882,81 (treze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Então o valor parcial apurado é de **R\$ 469.216,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais).**

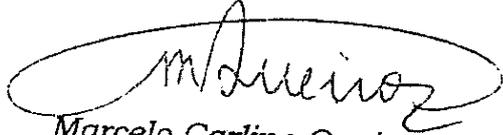


Fis. Nº 234	Rubrica
Proc. Nº/fano 16135/2020	

Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminha à Vossa Senhoria, análise das contrarrazões e justificativas apresentadas pela OSC em questão e sugere a devolução dos recursos relacionados às irregularidades, na prestação de contas, e a retenção das parcelas dos recursos até o saneamento.

Valinhos, 24 de novembro de 2020

  
Lucimara Martins

  
Marcelo Carline Queiroz



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.05- Cópia da Advertência nº05/2020**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

Proc. Nº 16135/2020

NATUREZA DA ADVERTÊNCIA  
Saneamento da Prestação de Contas  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.026/2019  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SE  
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - SE  
EXERCÍCIO: 2020

Nº 026/2020

NOME DA ENTIDADE  
Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à  
Infância

**Ciência da Entidade:**

Nome, assinatura e data do recebimento:

07/12/2020. Silvana Ribeiro Rodrigues S. Rodrigues



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**CÓPIA**

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Saneamento da Prestação de Contas

Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 - SE

EXERCÍCIO: 2020

Fls. Nº	248	Rubrica	<i>lu</i>
Proc. Nº/ano	16135/2020		

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, com fundamentos no inciso I, do art. 73 da Lei 13.019/2014 e inciso I, do art. 58 do Decreto Municipal 9.561/2017, em anexo Parecer Parcial nº 04/2020-CMA para o saneamento das impropriedades contidas na Advertência nº 03/2020-SE anexo Parecer nº 01/2020-CMA e Advertência nº 04/2020-SE anexo Parecer Parcial nº 03/2020-CMA.

Efetuar a restituição do recurso com o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta.

Efetuar a entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades na prestação de contas.

Efetuar as correções em plataforma eletrônica das irregularidades, em conformidade com o art. 65 da lei nº 13.019/2014;

Atender as medidas saneadoras apontadas para cada item nas Advertências nº 03/2020-SE anexo Parecer nº 01/2020-CMA e nº 04/2020-SE anexo Parecer parcial nº 02/2020-CMA.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

**CÓPIA**

Ficam retidas as parcelas dos recursos até o saneamento das impropriedades conforme incisos I ao III, do artigo 48 da Lei n° 13.019/2014.

Fis. N° 249	Rubrica
Proc. N°/ano 16.135/2020	

Valinhos, 07 de dezembro de 2020.

  
CRISTIANE LOUISE STOCCO  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



Fls. Nº 250	Rubrica <i>[assinatura]</i>
Proc. Nº/ano	16.135/2020

**Parecer Parcial nº 04/2020-CMA**

**Processo administrativo nº 16.135/2020 - Monitoramento e Prestação de contas**

**Processo administrativo nº 13.026/2019 - Edital de Chamamento Público**

**Termo de Colaboração nº 01/2019-SE**

**Objeto: Serviço de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche.**

**Prestação de Conta Parcial de janeiro a julho/2020**

**Entidade: Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância - CPNJ 73.077.604/0001-00**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, no uso de suas atribuições, nomeada pela Portaria nº 802/2018 e com fundamento no item 17, do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 - SE, informa as providências a serem adotadas pela OSC em decorrência de análise parcial de prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE.

Em **08/10/2020** a entidade foi advertida por meio da **Advertência nº 03/2020-SE** a sanar as impropriedades apresentadas na prestação de contas, após análise dos documentos comprobatórios das despesas.

A emissão do Parecer nº 01/2020-CMA informa e orienta a entidade como proceder com os saneamentos das impropriedades e a devolução dos recursos ao erário público, tais como: a) fazer o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição



à conta; b) entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades e c) correções em plataforma eletrônica das impropriedades.

Ressaltamos que no item 11, do Parecer n° 01/2020-CMA, existe um tópico específico com orientações para o saneamento das impropriedades apontadas na prestação de contas.

Fls. N° 251	Rubrica
Proc. N°/ano	16135/2020

Em **23/10/2020** a entidade encaminha o Ofício n° 254/2020 em que apresenta sua *defesa* em resposta a Advertência n° 03/2020-SE anexo o Parecer n° 01/2020-CMA.

Em **01/12/2020** a entidade recebe a Advertência n° 04/2020-SE anexo Parecer parcial n° 02/2020-CMA, com a análise do Ofício n° 254/2020 apresentado pela entidade.

O Parecer parcial n° 02/2020-CMA informa e orienta a entidade como proceder com os saneamentos das impropriedades e a devolução dos recursos ao erário público, no valor glosado de R\$ 469.216,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais), seguindo as orientações tais como: a) fazer o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta; b) entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades e c) correções em plataforma eletrônica das impropriedades.

Então em **04/12/2020** a Secretaria da Educação recebe o Ofício n° 265/2020 da entidade com um comprovante de depósito no valor de R\$ 469.216,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais), com o nome de favorecido: Valinhos Gabinete Prefeito - CNPJ 45.787.678/0001-02 - banco: Banco do Brasil - agência: 0811 - conta corrente: 73001-7, com a justificativa de que a devolução do respectivo valor é de forma espontânea, **porém a entidade deixa de adotar, sem justificativa, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública na Advertência n° 03/2020-SE anexo Parecer n° 01/2020-CMA e na Advertência n° 04/2020-SE anexo Parecer Parcial n° 02/2020-CMA.**



Que são as seguintes:

**1) Documentação necessária para a comprovação do saneamento:**

Será necessário anexar à Prestação de Contas:

Fls. Nº 252	Rubrica
Proc. Nº ano 16135/2020	

1) Cópia do comprovante de devolução à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso;

2) Relatório de atualização de débito disponível no site do TCU. Quando se tratar de despesas indevidas, fazer o cálculo dos juros desde a data da efetivação da despesa até a data da restituição à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso.

(<https://contas.tcu.gov.br/debito/web/debito/calculodedebito.faces>);

3) Cópia do documento da despesa que originou a glosa de valores;

4) Nota Explicativa referente ao motivo do recolhimento, quando este for referente à glosa de valores.

**2) Atualização de plataforma eletrônica:**

Ressaltamos que conforme determina o art. 65 da Lei nº 13.019/2014 todos os atos deverão ser em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, portanto as alterações referentes aos saneamentos apontados deverão ser atualizadas no sistema.

## CONCLUSÃO

A entidade realiza depósito no valor de R\$ 469.216,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e dezesseis reais), **porém deixa de adotar, sem justificativa, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública** tais como: a) fazer o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta; b) entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades e c) correções em plataforma eletrônica das impropriedades.



Diante do exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, encaminha à Vossa Senhoria, a análise do Ofício n° 265/2020- Instituto Esperança e sugere:

Fls. N° 253 Rubrica *[assinatura]*  
Proc. N°/ano 16135/2020

- 1) que a entidade seja Advertida para o saneamento das impropriedades;
- 2) que efetue a restituição dos recursos com o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta;
- 3) que efetue a entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades na prestação de contas;
- 4) que efetue a correções em plataforma eletrônica das irregularidades, em conformidade com o art. 65 da lei n° 13.019/2014;
- 5) que a entidade atenda as medidas saneadoras apontadas para cada item nas Advertências n° 03/2020-SE anexo Parecer n° 01/2020-CMA e n° 04/2020-SE anexo Parecer parcial n° 02/2020-CMA e
- 6) a retenção das parcelas do recursos até o saneamento das impropriedades conforme incisos I ao III, do artigo 48 da Lei n° 13.019/2014.

Valinhos, 04 de dezembro de 2020

*[assinatura]*  
Lucimara Martins

*[assinatura]*  
Marcelo Carline Queiroz



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.06 – Cópia da Advertência nº 01/2021**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Saneamento da Prestação de Contas-Exercício 2020

N° 001 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

**OBJETO**

Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, com fundamentos no inciso I, do art. 73 da Lei 13.019/2014 e inciso I, do art. 58 do Decreto Municipal 9.561/2017 para o saneamento das impropriedades apontadas no Parecer Parcial n° 05/2020-CMA (em anexo), **no prazo de 10 (dez) dias.**

Atender as Orientações gerais conforme item 11 do Parecer n° 01/2020-CMA, que são:

I - Efetuar a restituição do recurso com o cálculo de juros e correção monetária desde a data da efetivação das despesas até a data da restituição à conta;

II - Efetuar a entrega de documentação necessária para o saneamento das impropriedades na prestação de contas e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

III - Efetuar as correções em plataforma eletrônica das irregularidades, em conformidade com o art. 65 da lei n° 13.019/2014.

Valinhos, 07 de janeiro de 2021.

  
CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**PARECER PARCIAL Nº 01/2021 - CMA**

**1. DADOS DA ENTIDADE:**

INSTITUTO ESPERANÇA - ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À  
INFÂNCIA - CNPJ: 73.077.604/0001-00

**2. RESPONSÁVEL:**

MARCOS JOSÉ VEDOVATO – CPF: 967.359.538-00

**3. TIPO DE ATO LEGAL:**

Chamamento Público Nº 02 /2019-SE  
Processo Administrativo Nº 13.026/2019  
Termo de Colaboração Nº 01/2019-SE  
Processo Administrativo Nº 16.135/2020

**4. OBJETO:**

Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

**5. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

12 meses a partir de 02/01/2020

**6. ASSUNTO:**

Análise Prestação de Contas – Janeiro a Outubro de 2020

Após análise detalhada dos documentos comprobatórios referente à Prestação de Contas entregues pela OSC em questão e os lançamentos na Plataforma eletrônica, a qual foi realizada considerando a legislação vigente, o edital de chamamento público nº 02/2019-SE, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, o Termo de Colaboração nº 01/2019 - SE, o Plano de Trabalho da OSC, as orientações realizadas à entidade até o momento.

Esclarecemos que o presente parecer é complementar aos pareceres 01/2020 - CMA e 02/2020- CMA.



Esclarecemos ainda, que elencaremos algumas situações a seguir em forma de tópicos, situações estas, que não seriam possíveis colocá-las no campo “análise técnica” dos lançamentos realizados pela OSC na Plataforma eletrônica disponível para este fim; e as demais estarão apontadas no próprio **Relatório de Movimentação Financeira**, no campo “análise técnica” dos lançamentos, em anexo que é parte integrante deste parecer.

Contudo, seguem os apontamentos:

6.1. A partir dos relatórios mensais de atividades entregues pela referida OSC, verificou-se que as atividades realizadas com as crianças em idade de creche matriculadas em suas Unidades de Atendimento foram executadas tanto na forma presencial - anterior à Pandemia, quanto na forma remota - durante pandemia de forma satisfatória.

6.2. Quanto às prestações de contas, temos os seguintes apontamentos:

a) No mês de janeiro, verificou-se a existência de itens que constam no extrato bancário como Débito, não estão lançados na plataforma, assim como, não foram entregues os documentos comprobatórios referentes a essas saídas, conforme tabela abaixo:

Data/movimento	histórico	documento	Valor R\$
17/01/2020	impostos	11701	210,87
17/01/2020	impostos	11702	68,02
17/01/2020	impostos	11703	615,55
17/01/2020	impostos	11704	4.276,18
17/01/2020	impostos	11705	3.571,42
17/01/2020	impostos	11706	3.296,59
17/01/2020	impostos	11707	2.206,81
24/01/2020	Pagamento de boleto	12402	152,68
24/01/2020	Pagamento de boleto	12403	170,54
24/01/2020	Pagamento de boleto	12404	170,54
24/01/2020	Pagamento de boleto	12405	169,65
24/01/2020	Pagamento de boleto	12406	102,90
24/01/2020	Pagamento de telefone	20252	173,45
24/01/2020	Pagamento de telefone	20252	678,85
24/01/2020	Pagamento de telefone	20252	160,12
24/01/2020	Pagamento de telefone	20252	173,45
24/01/2020	Pagamento de telefone	20252	26,69
24/01/2020	Pagamento de telefone	11015	633,97

*Handwritten signature and initials*



# PREFEITURA DE VALINHOS

- b) Verificou-se que parte das tarifas bancárias não foram lançadas na Plataforma eletrônica, ou ainda, quando lançadas, foram lançadas como “D” (débito). As tarifas bancárias devem ser lançadas como “RP” Recurso Próprio. Enfatizamos que os lançamentos realizados na Plataforma eletrônica devem conter TODOS os lançamentos do extrato bancário, somente assim, os valores dos saldos serão fidedignos.

Tabela de tarifas bancárias que devem ser lançadas na plataforma eletrônica e pagas com RP (recursos próprios).

DATA/MOVIMENTAÇÃO	HISTÓRICO	DOCUMENTO	VALOR R\$
31/01/2020	Tar DOC/TED	810.311.200.760.650	10,45
31/01/2020	Tar DOC/TED	810.311.200.760.651	10,45
31/01/2020	Tar DOC/TED	810.311.200.760.652	10,45
31/01/2020	Tar DOC/TED	810.311.200.760.653	10,45
26/02/2020	Tar Renova	850.570.800.047.321	52,35
13/03/2020	Tar Pag Sal	830.730.901.276.525	119,00
18/03/2020	Tar Pag Sal Crédito Estorno Cobrança de 13/03/2020	100.780.800.031.792	3,50 C
20/03/2020	Tar DOC/TED	820.801.200.438.406	10,45
26/03/2020	Tar DOC/TED	890.861.100.008.269	10,45
08/09/2020	Tarifa Pacote de Serviços	802.521.000.964.947	67,75
05/10/2020	Tarifa Pacote de Serviços – Aviso de débito	892.791.000.434.440	67,75
<b>TOTAL</b>			<b>366,05</b>

- c) O recurso remanescente em conta corrente deve ser aplicado em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade. Verificou-se que não houve o lançamento na Plataforma eletrônica dos valores resultantes da aplicação, nem do Imposto. Conforme o extrato, os lançamentos referentes à aplicação, foram realizados de forma equivocada, uma vez que o valor total aplicado foi lançado como crédito (C), desta forma, o saldo apresentado não está real. O lançamento na plataforma deve ser dos rendimentos auferidos como crédito (C) e os Impostos como “RP”, conforme o extrato da aplicação.

- d) Nos meses de janeiro e fevereiro a OSC não realizou a aplicação do saldo, remanescente em conta corrente.

Para o saneamento devem ser calculados os valores correspondentes aos rendimentos que seriam auferidos como se aplicados fossem e restituir esse valor ao erário público com RP.



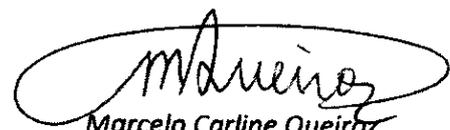
# PREFEITURA DE VALINHOS

- e) No mês de março, verificou-se que no extrato bancário tem duas saídas referentes à Folha de Pagamento, porém, não foi entregue o extrato detalhado dos nomes dos funcionários ou a relação dos funcionários com a somatória, não sendo possível a realização da conferência.
- f) No mês de abril, dia 20, foi realizada uma devolução no valor de R\$748,80, porém não houve o lançamento do crédito na Plataforma eletrônica.  
Para o saneamento a OSC deve lançar na plataforma eletrônica o Crédito no valor correspondente de R\$ 748,80.
- g) Na Plataforma eletrônica na funcionalidade “Liberação do Recurso” deve ser realizado o lançamento do número do empenho.
- h) No mês de agosto, não foi identificado o lançamento na Plataforma eletrônica do Adiantamento Salarial da Funcionária Danielle C. Fernandes no valor de R\$ 1.410,00.  
Para o saneamento a OSC deve lançar na plataforma eletrônica o adiantamento salarial no valor de R\$ 1.400,00.
- i) Em todos os meses, no extrato bancário, o nome da funcionária Lucineide de Lia Chaves não aparece, pelo valor e pela constância, deduz-se que o que consta como Folha de pagamento seja o da mesma, porém, seria necessário, colocar no campo “observação” no item lançado.

Valinhos, 05 de janeiro de 2021.

  
Ana Paula Milaneze  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Lucimara Martins  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Marcelo Carline Queiroz  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

**Entidade:** Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**Instrumento:** Termo de Colaboração n° 01/2019-SE

**Objeto:** Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

**Anexo Financeiro:** 88001/AG0813-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Emitidae)	Análise Técnica
Xébito eletrônico	Recibo	.10.602	Direceu Sgarbi	029.101.958-72		Locação de Imóvel PF	06/01/2020	06/01/2020	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00		Unidade I - Inst. Esperança		despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	.0.295	Mundial Material de Construção		24.357.615/0001-38	Material de Manutenção de Equipamentos	11/01/2020	10/01/2020	647,00	0,00	0,00	647,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	DESCONTO N° 0,82	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	.1072	Moura Belo C V M A P C LTDA ME		20.841.203/0001-18	Material p/Reparos da Unidade Escolar	02/01/2020	10/01/2020	694,40	0,00	0,00	694,40		Unidade IV - Inst. Esperança	Material Enviados para as unids I, II, III, IV	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.218	Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda-ME		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	09/01/2020	10/01/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		despesas realizadas anteriormente ao repasse, referente ao Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.249	C J Ferraro Treinamentos		14.888.778/0001-93	Capacitação PJ	13/01/2020	13/01/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		despesas realizadas anteriormente ao repasse, referente ao Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Costo sem gênero de despesa	Recibo RPA	.12059078822	Alexandre Cabu	120.590.788-22			13/01/2020	13/01/2020	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		Unidade IV - Inst. Esperança		despesas realizadas anteriormente ao repasse, referente ao Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Fatura	.18564	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	04/01/2020	14/01/2020	28,98	0,00	0,00	28,98		Unidade I - Inst. Esperança	Fatura DAEV - Administração	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015;
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	.8.282	Varejo de Hortas de Valinhos Ltda.		64.939.762/0001-30	Alimentos	08/01/2020	14/01/2020	91,29	0,00	0,00	91,29		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Alimentos enviado para as Unids I, II, III E IV	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	.1206	Chaveiros Miriminhos Express Ltda		24.264.856/0001-32	Material de Manutenção de Equipamentos	10/01/2020	14/01/2020	120,01	0,00	0,00	120,01		Unidade III - Inst. Esperança	Chave unidade	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	.1852	Microcard Soluções Gráficas LTDA		71.749.360/0001-39	Material de Expediente	10/01/2020	14/01/2020	1.301,05	0,00	0,00	1.301,05		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Material unids I, II, III, IV	despesas realizadas anteriormente ao repasse, recurso utilizado do Aditamento n° 03/2018 do Convênio n° 002/2015
Xébito eletrônico	Adiantamento	.10730154162	Celia Luiza Pereira Moura	120.603.898-52		Cozinha (folha)	16/01/2020	16/01/2020	527,00	0,00	0,00	527,00		Unidade I - Inst. Esperança		Erro de digitação no lançamento do valor. Valor correto: R\$ 572,00
rendimentos de aplicação	Recibo		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	16/01/2020	16/01/2020	87.127,27	0,00	0,00	87.127,27		Unidade I - Inst. Esperança	Devolução de recurso bancário e um débito da conta, não crédito, além de vedada a movimentação financeira entre contas da entidade	

A 0 11/20  
1



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 89001/AC0011-7/Cx 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota Fiscal	1.2040	Marcos Vinicius J. Lazzaro ME		04.915.913/0001-99	Material de Manutenção de Equipamentos	13/01/2020	17/01/2020	2.019,00	0,00	0,00	2.019,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal contém dois gêneros da natureza de despesas: material para manutenção e aquisição de material permanente, sendo que esse último não é permitido no Termo de Colaboração. Realizar memória de cálculo e lançar o material permanentemente com RP.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0009	HUGO LEONARDO BENJAMIM		14.478.647/0001-38	Manutenção de Softwares e Hardwares	16/01/2020	21/01/2020	690,00	0,00	0,00	690,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		utilização alheia ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Rescisão	2.202.165.661-47	Keyza Mabelly de Sá Almeida	451.263.128-39		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	17/01/2020	23/01/2020	2.604,28	0,00	0,00	2.604,28		Unidade I - Inst. Esperança		Recibo com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante, com RP.
Débito eletrônico	Boleto	2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	2357/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	24/01/2020	24/01/2020	218,70	0,00	0,00	218,70		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	216,90	0,00	0,00	216,90		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	3933/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	116,32	0,00	0,00	116,32		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	39,40	0,00	0,00	39,40		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	393,68	0,00	0,00	393,68		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	27/01/2020	24/01/2020	3,18	0,00	0,00	3,18		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	4.096	Cleto e Ferro LTDA EPP - Filial 1		00.943.750/0002-88	Material p/Reparos da Unidade Escolar	21/01/2020	24/01/2020	426,40	0,00	0,00	426,40		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal contém dois gêneros da natureza de despesas: material para manutenção e aquisição de material permanente, sendo que esse último não é permitido no Termo de Colaboração. Realizar memória de cálculo e lançar o material permanentemente com RP.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	3.214	Leonardo Franco de Oliveira Restaurantes Ltda		07.625.555/0001-78	Alimentos	23/01/2020	24/01/2020	351,00	0,00	0,00	351,00		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal referente a restaurante, utilização alheia ao objeto da parceria.

*Handwritten signature and initials*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância

Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE

Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Árquivo Financeiro: 00001/AG0011-7/Cc.37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Débito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Endóxeas)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.00051	Bianca Lariss De Brito Camargo		34.296.503/0001-78	Locação de Equipamentos P/ (folha)	24/01/2020	24/01/2020	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria, tendas utilizadas em evento promocional da entidade
Débito eletrônico	Rescisão	.12166617176	Miria Pereira Pinto Baiocchi	111.330.328-00		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	31/01/2020	31/01/2020	3.272,88	0,00	0,00	3.272,88		Unidade I - Inst. Esperança		Rescisão com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante, com RP.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.1896	Microcard Soluções Gráficas LTDA		71.749.360/0001-39	Serviços Gráficos	28/01/2020	31/01/2020	856,20	0,00	0,00	856,20		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não há detalhamento da descrição dos serviços na nota fiscal e nem apresentação do modelo do que foi adquirido.
cancelamentos de aplicação	Recibo	.Ofício nº 223/20	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.804/0001-00	Financeira	31/01/2020	31/01/2020	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00		Unidade I - Inst. Esperança		lançamento Indevido, pelo extrato bancário é um débito da conta, não crédito, além de vedada a movimentação financeira entre contas de entidade
Débito eletrônico	Recibo	.20.303	Dirceu Sgarbi	029.101.958-72		Locação de Imóvel PF	03/02/2020	03/02/2020	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00		Unidade I - Inst. Esperança	ALUGUEL ADM ARTHUR BERNARDES	Utilização alheia ao objeto da parceria Aluguel Imóvel da administração
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.058.518	Jda Materiais P/ Construções Ltda		48.656.375/0001-30	Utensílios de Cozinha	28/01/2020	03/02/2020	341,49	0,00	0,00	341,49		Unidade I - Inst. Esperança		Permanente: Vedado pelo Edital de Chamamento
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.0.031	Y. R Fabricante Magazine		31.180.214/0001-10	Utensílios de Cozinha	06/02/2020	04/02/2020	339,81	0,00	0,00	339,81		Unidade I - Inst. Esperança		Permanente: Vedado pelo Edital de Chamamento
Débito eletrônico	Rescisão	.4726600575	Miria Pereira Pinto Baiocchi	111.330.328-00		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	04/02/2020	04/02/2020	649,55	0,00	0,00	649,55		Unidade I - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com o recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Rescisão	.59313100408	Kayza Mabelly de Sá Almeida	451.269.128-39		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	05/02/2020	05/02/2020	252,96	0,00	0,00	252,96		Unidade I - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência : Realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com o recurso da PMV e o restante com RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.018338	Sancetur - Santa Cecilia Turismo Ltda		69.144.434/0005-95	Auxílio/Vale Transporte	07/02/2020	06/02/2020	164,50	0,00	0,00	164,50		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Boleto	.45114	Sancetur - Santa Cecilia Turismo Ltda		69.144.434/0005-95	Auxílio/Vale Transporte	06/02/2020	06/02/2020	171,60	0,00	0,00	171,60		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa sem documento comprobatório - Nota Fiscal, Pagamento antecipado e Corrigir nota do Fornecedor: O correto é Conselho Bus
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.0172017	Valifilas Comercial Ltda		59.630.442/0001-64	Materiais Descartáveis	10/01/2020	07/02/2020	567,97	0,00	0,00	567,97		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Corrigir número da Nota Fiscal.

*Handwritten signature/initials*

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vencido Financeiro: 98/071/AG/0111-7/C: 37971-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Debito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multas R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota Fiscal	0.035	Isolanda Durães Oliveira Domingues		25.223.446/0001-06	Material para Atividades Lúdicas	13/02/2020	10/02/2020	359,00	0,00	0,00	359,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Verdada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Boleto	.3933/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	116,35	0,00	0,00	116,35		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.3933/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Apoio Administrativo PJ	10/02/2020	10/02/2020	116,35	0,00	0,00	116,35		Unidade I - Inst. Esperança	Obs: Artur Bernardes, 113 administração	Lançamento em duplicidade e com distorção do gênero de despesa
Débito eletrônico	Boleto	.6214891843	Ponto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	24/01/2020	10/02/2020	654,45	0,00	0,00	654,45		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida: Realizar menção de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Débito eletrônico	Boleto	.110905	AVI Serviços Contábeis Eireli		19.142.855/0001-85	Contabilidade e Auditoria PJ	14/02/2020	10/02/2020	515,68	0,00	0,00	515,68		Inst. Esperança - Uso Coletivo		.NF sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.2352/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/02/2020	10/02/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.672	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	24/01/2020	10/02/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.0232	Artes Graficas Ltda-ME		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	07/02/2020	10/02/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		.NF sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Boleto	.0672	Ferrari & Ferrari Com. Art. de Papelaria Ltda-ME		02.001.132/0001-63	Serviços Gráficos	07/02/2020	13/02/2020	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Sem descrição detalhada e realização de pagamento antecipado - Verdada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964.

*B.R. M.A.*

**Entidade:** Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
**Instrumento:** Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
**Objeto:** Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

**Vínculo Financeiro:** 99001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.17315	Pedro Lucas Buosi Me		08.396.979/0001-70	Materiais de Expediente	31/01/2020	13/02/2020	300,00	0,00	0,00	300,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	UNIDS II E III 225,00 VALOR DA NFS 300,00 / 75,00 PARA ADMINISTRAÇÃO	Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.8208	Renato César Rodrigues Inf. ME		08.828.361/0001-32	Materiais de Limpeza	14/01/2020	13/02/2020	208,00	0,00	0,00	208,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Rescisão	.0016645	Jaqueline Elis da Silva do Nascimento	400.491.718-28		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	04/02/2020	13/02/2020	2.418,60	0,00	0,00	2.418,60		Unidade III - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência: Realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com o recurso da PMV e o restante com RP
Débito eletrônico	Boleto	.A916135848	Bradesco Auto/fe Companhia de Seguros		92.682.038/0001-00	Seguro de Veículo PJ	31/01/2020	13/02/2020	1.581,94	0,00	0,00	1.581,94		Unidade II - Inst. Esperança	Furgão Fiat MWC 3306	Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Guia Iss	.42885	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	15/02/2020	13/02/2020	5,27	0,00	0,00	5,27		Unidade II - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Guia Iss	.42884	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	15/02/2020	13/02/2020	22,27	0,00	0,00	22,27		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Guia Iss	.42886	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	15/02/2020	13/02/2020	5,25	0,00	0,00	5,25		Unidade III - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Guia Iss	.42913	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	15/02/2020	13/02/2020	5,07	0,00	0,00	5,07		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.5064	Campanica Comércio de Relógios Ponto Ltda		65.664.955/0001-99	Manutenção de Softwares e Hardwares	09/02/2020	13/02/2020	545,00	0,00	0,00	545,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Vedada pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal de serviços	.3342690	Versure Brasil Monit. de Alarmes SA		11.660.106/0001-38	Monitoramento e Controle de Alarme	02/03/2020	13/02/2020	1.999,00	0,00	0,00	1.999,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Holerite	.Fevereiro/Adiantame nio	Lucineide de Lira Chaves	759.884.299-04		Assistente Pedagógico (folha)	13/02/2020	14/02/2020	915,20	0,00	0,00	915,20		Unidade IV - Inst. Esperança		Sem documento comprobatório da despesa



Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo financeiro: 89001/AG0813-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recicla	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obj (Entidade)	Análise Técnica
Xébito eletrônico	Rescisão	0041149	Leticia dos Santos	377.065.328-95		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	07/02/2020	14/02/2020	2.157,80	0,00	0,00	2.157,80		Unidade IV - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Xébito eletrônico	Guia FGTS	04037688 30776042	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	14/02/2020	14/02/2020	870,62	0,00	0,00	870,62		Unidade IV - Inst. Esperança		Recolhimento FGTS rescisório - com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o recolhimento do período da vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Xébito eletrônico	Recibo	Contrato	Monica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/02/2020	17/02/2020	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria - Despesa com locação do imóvel da administração
Xébito eletrônico	Boleto	018560220 20-6	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.235/0001-36	Água e Esgoto	18/02/2020	18/02/2020	28,98	0,00	0,00	28,98		Unidade I - Inst. Esperança	Administração	Utilização alheia ao objeto da parceria Despesa com água e esgoto do prédio da administração
Xébito eletrônico	Boleto	202024636 8	Sompo Seguradora		61.383.093/0001-80	Seguro de Veículo PJ	11/02/2020	18/02/2020	336,11	0,00	0,00	336,11		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com seguro de imóvel do prédio da administração e Utilização alheia ao objeto
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	5727	Ribeirão Ribebito LTDA-ME		44.637.007/0001-94	Materiais de Manutenção de Equipamentos	17/02/2020	20/02/2020	320,00	0,00	0,00	320,00		Unidade I - Inst. Esperança		NF sem descrição detalhada da mercadoria
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	70	Marcos Augusto de Paula		18.981.328/0001-00	Manutenção Equipamentos contra Incêndios PJ	18/02/2020	20/02/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com AVCB
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	4053	JV Editora LTDA - Jornal Valinhos		03.262.660/0001-39	Serviços Gráficos	06/02/2020	20/02/2020	175,00	0,00	0,00	175,00		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é Publicação de Edital - Despesa não aprovada
Xébito eletrônico	Rescisão	163666231 48	Lidiane Dias de Abreu da Silva	144.434.367-07		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	21/02/2020	21/02/2020	57,00	0,00	0,00	57,00		Unidade III - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Xébito eletrônico	Rescisão	125027420 58	Marcia Claudineia dos Santos	276.645.848-41		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	21/02/2020	21/02/2020	6.405,70	0,00	0,00	6.405,70		Unidade II - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.

*Handwritten signature/initials*



**Relatório de movimentação financeira**  
**Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA**

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vinculo Financeiro: 08000/AG0813-7/Cc.37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Guia Fgts	.12502742058	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	21/02/2020	21/02/2020	2.400,57	0,00	0,00	2.400,57		Unidade II - Inst. Esperança		Recolhimento de FGTS Rescisório- Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP. Realização de pagamento antecipado - Vedação p
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.6415	Easy Card Com. de Equip.Eletronicos Ltda		13.342.945/0001-33	Material de Expediente	30/01/2020	21/02/2020	31,00	0,00	0,00	31,00		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada da mercadoria
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.6442	Easy Card Com. de Equip.Eletronicos Ltda		13.342.945/0001-33	Material de Expediente	06/02/2020	21/02/2020	139,50	0,00	0,00	139,50		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada da mercadoria
Débito eletrônico	Boleto	.49368	Consortio Bus +		20.336.241/0001-13	Auditor/Vale Transporte	20/02/2020	21/02/2020	2.379,30	0,00	0,00	2.379,30		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964 e sem documento comprobatório - Nota Fiscal
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.18606	Sancetur - Santa Cecilia Turismo Ltda		69.144.434/0005-95	Auxilio/Vale Transporte	26/02/2020	21/02/2020	3.796,85	0,00	0,00	3.796,85		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.60898	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	27/01/2020	21/02/2020	620,00	0,00	0,00	620,00		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.160097	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/01/2020	21/02/2020	163,82	0,00	0,00	163,82		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.160098	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/01/2020	21/02/2020	170,54	0,00	0,00	170,54		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.160099	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/01/2020	21/02/2020	170,54	0,00	0,00	170,54		Unidade II - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.160100	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/01/2020	21/02/2020	169,65	0,00	0,00	169,65		Unidade III - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.61481	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	19/02/2020	21/02/2020	259,30	0,00	0,00	259,30		Unidade III - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcelar nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.61491	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	19/02/2020	21/02/2020	37,80	0,00	0,00	37,80		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.60978	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	29/01/2020	21/02/2020	43,00	0,00	0,00	43,00		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.115195259	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	11/02/2020	21/02/2020	257,35	0,00	0,00	257,35		Unidade I - Inst. Esperança		CPFL Administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.114670680	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	10/02/2020	21/02/2020	842,58	0,00	0,00	842,58		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Recibo	.Feb/2020	Direcu Sgarbi	029.101.958-72		Locação de imóvel PF	21/02/2020	21/02/2020	960,00	0,00	0,00	960,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	.Feb/2020	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	16/02/2020	26/02/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade II - Inst. Esperança		Telefone Bazar - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.116195434	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	15/02/2020	26/02/2020	824,10	0,00	0,00	824,10		Unidade I - Inst. Esperança		CPFL Bazar - Utilização alheia ao objeto da parceria
Gasto sem gênero de despesa	Aviso Débito	.Janja	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00		05/02/2020	26/02/2020	52,35	0,00	0,00	52,35				Despesa sem lançamento no sistema, deve ser pago com RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.5598	Flavio Augusto A Davila EPP		59.561.035/0001-42	Material Didáticos e Pedagógicos	12/02/2020	27/02/2020	594,00	0,00	0,00	594,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.2550	Kalbec Comércio de Bebidas Ltda - ME		16.868.378/0001-03	Alimentos	19/02/2020	27/02/2020	1.136,16	0,00	0,00	1.136,16		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Holerite mensal	.Fevereiro/2020	Ana Cristina Gonçalves Da Hora	390.498.658-81		Faxineiro (folha)	28/02/2020	28/02/2020	563,70	0,00	0,00	563,70		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado Vedação pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Boleto	.412330	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	02/01/2020	02/03/2020	104,12	0,00	0,00	104,12		Unidade I - Inst. Esperança		Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.110	Castilho & Taffner Comércio de Tólios Ltda ME		07.482.665/0001-28	Manutenção da Unidade Escolar PJ	18/02/2020	03/03/2020	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		A descrição do Serviço deve estar contido no corpo da Nota Fiscal

*[Handwritten signature]*

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vencido Financeiro: 88001/AG0813-7/Cc.37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recarga	Emissão	Pagamento/ Dapósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Rescisão	J.25027420 58	Marcia Claudinea dos Santos	276.645.848-41		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	17/02/2020	05/03/2020	534,60	0,00	0,00	534,60		Unidade II - Inst. Esperança		Rescisão com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante, com RP.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.1979	Microcard Soluções Gráficas LTDA		71.749.360/0001-39	Serviços Gráficos	27/02/2020	05/03/2020	662,20	0,00	0,00	662,20		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Despesa sem descrição e sem apresentação de modelo do serviço
Débito eletrônico	Boleto	.412181	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de veículos	21/01/2020	06/03/2020	104,12	0,00	0,00	104,12		Unidade I - Inst. Esperança	Pagamento de Multa de trânsito - veículo Kombi CKD 3562	Despesa não permitida pelo TC, deverá ser com RP.
Débito eletrônico	Boleto	.154957	Sompo Seguradora		61.383.493/0001-80	Seguro de Veículo PI	07/02/2020	06/03/2020	198,83	0,00	0,00	198,83		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com seguro de imóvel alugado para administração da OSC, despesa alheia ao objeto - Deverá ser com RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.130	S.O.S Equipamentos e Serv. Contra Incêndio Ltda		08.669.819/0001-58	Manutenção Equipamentos contra Incêndios PI	08/03/2020	09/03/2020	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa utilizada com AVCB - despesa alheia ao objeto - Deve ser com RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.703	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	26/02/2020	10/03/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		NF sem detalhamento do serviço.
Débito eletrônico	Fatura	.112779	AVI Serviços Contáveis Etirel		19.142.855/0001-85	Contabilidade e Auditoria PI	21/02/2020	10/03/2020	514,82	0,00	0,00	514,82		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Distorção no gênero de despesa, e despesa alheia ao objeto
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.235	Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda-Me		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	09/03/2020	10/03/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota Fiscal sem descrição do serviço ou produto adquirido e sem modelo do mesmo. Apresentar.
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.2352/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.2353/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.





**Relatório de movimentação financeira**  
**Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA**

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recibo	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal RS	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Emitida)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Boleto	14931/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/03/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Fatura	20994-4	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	26/01/2020	10/03/2020	731,44	0,00	0,00	731,44		Inst. Esperança - Uko Coletivo		Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumida pela entidade, sendo esta, paga e lançada com RP e ainda apresentar NF ou documento comprobatório desta despesa.
Rendimentos de aplicação	Recibo	Aplicação Recurso	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	12/03/2020	12/03/2020	50.997,08	0,00	0,00	50.997,08		Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Rendimentos de aplicação	Recibo	Aplicação de Recurso	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	12/03/2020	12/03/2020	94.943,33	0,00	0,00	94.943,33		Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Débito eletrônico	Boleto	413000	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	16/03/2020	16/03/2020	156,18	0,00	0,00	156,18		Unidade I - Inst. Esperança	Multa de trânsito-veículo kombi EAI 0814	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Débito eletrônico	Recibo	Contrato	Mônica Aparecida Civid de Silva	130.396.528-41		Locação de imóvel PF	17/03/2020	17/03/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	00246520	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/03/2020	19/03/2020	183,69	0,00	0,00	183,69		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do Documento referente ao prédio da administração. Além de multas e juros, utilização alheia ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Boleto	414704-9	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	24/03/2020	24/03/2020	104,12	0,00	0,00	104,12		Unidade I - Inst. Esperança	obs multa de trânsito placa CKD 3562	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Débito eletrônico	Guia outras	09311686196	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	16/03/2020	24/03/2020	176,69	0,00	0,00	176,69		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alheia ao objeto
Débito eletrônico	Recibo Férias	Anecipaçã o Férias 1 gozo	Lucivalde de Lira Chaves	759.884.299-04		Coordenador Pedagógico (folha)	24/03/2020	25/03/2020	2.927,08	0,00	0,00	2.927,08		Unidade IV - Inst. Esperança		Não foi encontrado descrição deste pagamento no extrato bancário, localizar e colocar no campo de observação a forma do pagamento.

*[Handwritten signature]*



**Relatório de movimentação financeira**  
**Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA**

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Anexo Financeiro: 88001/AG011-7/Cc.37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recita	Emissão	Pagamento/Deposito	Valor Bruto/Principal RS	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Xébitto eletrônico	Recibo Férias	Antecipação Férias 1 gozo	REGINALDA MARIA DE ATAIDE	867.367.954-00		Monitoria(s) Infantil Junior (folha)	24/03/2020	25/03/2020	1.685,20	0,00	0,00	1.685,20		Unidade II - Inst. Esperança		Não foi encontrado descrição deste pagamento no extrato bancário, localizar e colocar no campo de observação a forma do pagamento.
Xébitto eletrônico	Boleto	.10743240	Certigan Certificadora Digital S.A		01.554.285/0001-75	Apoio Administrativo PJ	23/03/2020	26/03/2020	216,00	0,00	0,00	216,00		Unidade I - Inst. Esperança		sem documento que apresente detalhamento da descrição das mercadorias ou serviços adquiridos
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.120844020	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	18/03/2020	26/03/2020	875,99	0,00	0,00	875,99		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento da conta se refere ao do Bazar da Entidade.
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.4813	Digital Tools Gráfica Expressa LTDA		11.565.092/0001-73	Serviços Gráficos	06/03/2020	06/04/2020	88,20	0,00	0,00	88,20		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.0726	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Veículos	24/03/2020	09/04/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço e Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com serviço de informática
Xébitto eletrônico	Boleto	.6233743765	Porto 5bg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	23/03/2020	09/04/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida: Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.1338	Chaveiros Manquinhos Express Ltda		24.264.856/0001-32	Manutenção de Bens da Unidade Escolar PJ	03/04/2020	09/04/2020	80,00	0,00	0,00	80,00		Unidade III - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	.22.027	Auto Posto Madia Ltda		46.285.904/0001-01	Combustíveis e lubrificantes	01/04/2020	09/04/2020	1.359,02	0,00	0,00	1.359,02		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.241	A22 Serviços em Artes Gráficas Ltda Me		07.436.449/0001-46	Telefone e internet	07/04/2020	09/04/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria e Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com serviço de gráfica
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	.711555	Unidomito De Campinas Coop Odonto		51.304.798/0001-04	Convênio Odontológico (consignado)	01/04/2020	13/04/2020	748,80	0,00	0,00	748,80		Unidade I - Inst. Esperança		Obs NF paga com o Banco do Brasil indevidamente e depositado reposto no 20/04/2020 através de uma TED Itaú
Xébitto eletrônico	Boleto	.14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU

*Handwritten signature and initials*

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância

Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE

Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vinculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/Depósito	Valor Bruto/Princípio R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Xébo eletrônico	Boleto	.2352/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU e Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Boleto	.2352/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU e Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Boleto	.6342	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU e Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU e Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	13/04/2020	13/04/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU e Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Fatura	.002465/20	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	01/03/2020	15/04/2020	174,09	0,00	0,00	174,09		Unidade I - Inst. Esperança		Fatura de água e esgoto do prédio da Administração - Despesa alheia ao objeto
Xébo eletrônico	Recibo	.Contrato	Menica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de imóvel PF	17/04/2020	17/04/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Aluguel do Prédio da Administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Nota fiscal de serviços	.735	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de softwares e Hardwares	06/04/2020	20/04/2020	550,00	0,00	0,00	550,00		Unidade II - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Xébo eletrônico	Nota fiscal de serviços	.119615975	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	11/03/2020	20/04/2020	350,33	0,00	0,00	350,33		Unidade I - Inst. Esperança		Conta de energia elétrica do prédio da administração - Utilização alheia ao objeto
Xébo eletrônico	Nota fiscal de serviços	.7391	AVI Serviços Contáveis Eireli		19.142.855/0001-85	Contabilidade e Auditoria PJ	24/04/2020	20/04/2020	268,40	0,00	0,00	268,40		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota Fiscal sem descrição suficiente do serviço
Xébo eletrônico	Boleto	.420060	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	23/04/2020	23/04/2020	104,12	0,00	0,00	104,12		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com multa de trânsito. Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Xébo eletrônico	Nota fiscal de serviços	.124200768	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	09/04/2020	24/04/2020	191,13	0,00	0,00	191,13		Unidade I - Inst. Esperança		Conta de energia elétrica do prédio da administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Xébo eletrônico	Fatura	.9311686196	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	15/04/2020	24/04/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade I - Inst. Esperança		Conta de telefone do andar da Entidade - Utilização alheia ao objeto da parceria





Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo Financeiro: 88001/AG0611-7/Cc.3731-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	HT Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Boleto	.421017	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	29/04/2020	29/04/2020	156,18	0,00	0,00	156,18		Unidade I - Inst. Esperança	Multa de trânsito-veículo lombi EAI 0814	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com multa de trânsito. Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.12585905	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	20/04/2020	29/04/2020	113,53	0,00	0,00	113,53		Unidade I - Inst. Esperança		Energia elétrica bazar da entidade - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Boleto	.421915	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Manutenção de Veículos	11/02/2020	06/05/2020	104,12	0,00	0,00	104,12		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de multa com recurso do TC
Rendimentos de aplicação	Depósito de repasse		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	07/05/2020	07/05/2020	10.938,23	0,00	0,00	10.938,23		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Débito eletrônico	Boleto	.04/2020	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	24/04/2020	10/05/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo esta, pago e lançado com RP e ainda apresentar NF ou documento comprobatório desta despesa. Lançamento da data de pagamento errada.
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.05/12	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	11/05/2020	11/05/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.0000739	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.393/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	27/04/2020	11/05/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço

*MOY NR*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vinculo Financeiro: 86001/AG0811-7/cc:37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0247	Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda-Me		07.438.449/0001-46	Apoio Administrativo PJ	08/05/2020	11/05/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem detalhamento do serviço, ausência de apresentação de modelo impresso.
Débito eletrônico	Boleto	310209246/04	Sompo Seguradora		61.383.493/0001-80	Seguro de Veículo PJ	08/05/2020	15/05/2020	1.586,63	0,00	0,00	1.586,63		Inst. Esperança - Uso Coletivo		utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Recibo	CONTRATO LOCAÇÃO	Mônica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	18/05/2020	18/05/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	ADMINISTRAÇÃO	utilização alheia ao objeto da parceria, pois se trata de imóvel utilizado com a administração da entidade, não com o atendimento direto
Débito eletrônico	Boleto	05/2020	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	19/05/2020	19/05/2020	174,09	0,00	0,00	174,09		Unidade I - Inst. Esperança	ADMINISTRAÇÃO	utilização alheia ao objeto da parceria, despesam referente prédio da administração da entidade.
Débito eletrônico	Boleto	4606-95	Tribunal Reg Do Trabalho da 15ª Reg Camps		03.773.524/0001-03	Assessoria Jurídica PJ	19/05/2020	20/05/2020	3.100,00	0,00	0,00	3.100,00		Unidade I - Inst. Esperança		utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Guia outas	18746-2	Tribunal Reg Do Trabalho da 15ª Reg Camps		03.773.524/0001-03	Assessoria Jurídica PJ	30/05/2020	20/05/2020	100,00	0,00	0,00	100,00		Unidade I - Inst. Esperança		utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Recibo	primeira parcela	LEOMIR CANDIDO RODRIGUES	370.910.418-10		Capacitação PF	20/05/2020	20/05/2020	300,00	0,00	0,00	300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com honorário pericial, referente a processo trabalhista. Alheio ao objeto.
Débito eletrônico	Fatura	10597318770	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		01.558.157/0001-62	Telefone e Internet	21/05/2020	21/05/2020	96,85	0,00	0,00	96,85		Unidade I - Inst. Esperança	ADMINISTRAÇÃO	Despesa paga com multa. Realizar memória de Cálculo separando o valor de 94,99 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Fatura	38189459	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	25/02/2020	25/05/2020	137,58	0,00	0,00	137,58		Unidade I - Inst. Esperança	ADMINISTRAÇÃO	utilização alheia ao objeto da parceria, pois se trata de prédio da administração.
Débito eletrônico	Fatura	05/2020	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	24/05/2020	25/05/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade II - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alheia ao objeto
Débito eletrônico	Nota Fiscal	000000351	Mundial Material de Construção		24.357.615/0001-38	Material p/Reparos da Unidade Escolar	26/05/2020	26/05/2020	1.606,70	0,00	0,00	1.606,70		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento n. 1
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	00000088	Speel Suspensão com. de Peças Automotivas LTDA		21.904.836/0001-80	Manutenção de Veículos	26/05/2020	27/05/2020	110,00	0,00	0,00	110,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento n. 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	62871	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material p/Reparos da Unidade Escolar	29/04/2020	27/05/2020	119,80	0,00	0,00	119,80		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento n. 1
Débito eletrônico	Fatura	11091255	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	29/05/2020	29/05/2020	68,06	0,00	0,00	68,06		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alheia ao objeto
Débito eletrônico	Holerite	Mais / Mensal	Daniel Cris Toledo	392.182.819-01		Auxiliar de Supervisão (folha)	28/05/2020	29/05/2020	1.045,00	0,00	0,00	1.045,00		Unidade III - Inst. Esperança		Erro de digitação. Valor correto segundo extrato bancário: R\$ 1054,00.

*Handwritten signature/initials*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vinculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc. 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Extrato/Tarif a		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	29/05/2020	29/05/2020	27,60	0,00	0,00	27,60		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Lançado erroneamente, colocar como RP
Rendimentos de aplicação	Depósito		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	01/06/2020	01/06/2020	178.521,27	0,00	0,00		178.521,27	Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0130	S.O.S Equipamentos e Serv. Contra Incêndios Ltda		08.669.819/0001-58	Manutenção Equipamentos contra Incêndios PI	08/03/2020	02/06/2020	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa utilizada com AVCB - despesa alheia ao objeto - Deve ser paga com pp
Rendimentos de aplicação	Depósito		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	03/06/2020	03/06/2020	128.946,37	0,00	0,00		128.946,37	Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Débito eletrônico	Recibo	37947245	Moyses Antonio Moyses	721.735.138-34			04/06/2020	04/06/2020	175,65	0,00	0,00	175,65		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria Despesa com licenciamento de veículo
Débito eletrônico	Extrato/Tarif a		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	05/06/2020	05/06/2020	203,25	0,00	0,00	203,25		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bandeira com recurso do TC
Débito eletrônico	Guia FGTS	017980-9	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	07/06/2020	07/06/2020	3.527,73	0,00	0,00	3.527,73		Unidade I - Inst. Esperança		Erro de digitação no lançamento do valor. Valor correto: R\$ 3.572,73
Débito eletrônico	Nota Fiscal	5357	Conto e Ferro LTDA EPP - Filial I		00.943.750/0002-88	Materiais de Manutenção de Equipamentos	01/06/2020	08/06/2020	103,50	0,00	0,00	103,50		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa, infringindo o Aposentamento nº 01
Débito eletrônico	Recibo		LEOMIR CANDIDO RODRIGUES	370.910.418-10		Capacitação PF	08/06/2020	08/06/2020	300,00	0,00	0,00	300,00		Unidade I - Inst. Esperança	Honorários de Perícias Contábeis	Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com Honorário de Perícias Contábeis e Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota Fiscal	2708	Capital das Certas LTDA		33.873.004/0001-33	Alimentos	05/06/2020	08/06/2020	3.413,00	0,00	0,00	3.413,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com cestas básicas e Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Cupom Fiscal	60901	Governos Aparecida Toledo	312.776.398-09		Equipamentos de Proteção Individual	09/06/2020	09/06/2020	1.403,00	0,00	0,00	1.403,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Despesa sem documento comprobatório - NF. Conta apenas recibo

*[Handwritten signature]*

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

f/ócio Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc. 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Boleto	.23527/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	10/06/2020	10/06/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Débito eletrônico	Fatura	.20994-4	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/05/2020	10/06/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida: Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.7769	AVJ Serviços Contábeis Etrali		19.142.855/0001-85	Contabilidade e Auditoria PJ	15/06/2020	10/06/2020	14,08	0,00	0,00	14,08		Inst. Esperança - Uso Coletivo		NF sem detalhamento do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.754	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.397/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	26/05/2020	10/06/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.27	Geraldini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	10/06/2020	10/06/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.253	Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda ME		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	10/06/2020	10/06/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Recibo	.Contrato	Mônica Aparecida Cirilo da Silva	130.396.528-41		Locação de Imóvel PF	17/06/2020	17/06/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Locação prédio da administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.63344	P.F.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	21/05/2020	19/06/2020	291,60	0,00	0,00	291,60		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aportamento nº 1
Débito eletrônico	Fatura	.00246520	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAUV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	09/06/2020	19/06/2020	174,09	0,00	0,00	174,09		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa com água e esgoto da administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.723	Ferrari & Ferrari Com. Art. de Papelaria Ltda ME		02.001.132/0001-63	Serviços Gráficos	19/06/2020	22/06/2020	2.430,00	0,00	0,00	2.430,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço



Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo Financeiro: 88001/AG0011-7/Ce 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	NP Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Respostas R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Fatura	6.361359.10	Movel Telecomunicação Ltda.		66.970.229/0001-67	Telefone e internet	02/06/2020	22/06/2020	454,59	0,00	0,00	454,59		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Corrigir data de pagamento
Débito eletrônico	Nota Fiscal	142	L.C. Belandirino Lo Sardo Me		26.669.834/0001-88	Materiais de higiene	24/06/2020	23/06/2020	740,00	0,00	0,00	740,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Permanente: Vedado pelo Edital de Chamamento
Débito eletrônico	Nota Fiscal	76	HOMESSEC		22.520.617/0001-70	Suprimentos de informática	24/06/2020	23/06/2020	299,70	0,00	0,00	299,70		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Permanente: Vedado pelo Edital de Chamamento
Débito eletrônico	Nota Fiscal	14	Emporio Caramelle		30.649.662/0001-58	Alimentos	24/06/2020	24/06/2020	1.390,05	0,00	0,00	1.390,05		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria vedado despesa com alimentos período de pandemia
Débito eletrônico	Fatura	210699051	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	16/06/2020	24/06/2020	26,69	0,00	0,00	26,69		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa energia elétrica da administração - Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	09311686196	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	16/06/2020	24/06/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria despesa telefone com bazar da entidade
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	134774610	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	17/06/2020	25/06/2020	100,13	0,00	0,00	100,13		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria despesa com energia elétrica com bazar da entidade
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	89	Antonio dos Santos		13.128.403/0001-62	Manutenção da Unidade Escolar PJ	25/06/2020	26/06/2020	220,00	0,00	0,00	220,00		Unidade II - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	21	Point One Security System & Networking		32.912.454/0001-25	Manutenção de Softwares e Hardwares	12/06/2020	29/06/2020	125,00	0,00	0,00	125,00		Unidade II - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Extrato/Tarif		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	30/06/2020	30/06/2020	13,70	0,00	0,00	13,70		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Tarifas bancárias deverão ser pagas pela entidade com RP
Débito eletrônico	Rescisão	12415442579	Cristina de Oliveira Lima Mendes	182.005.548-56		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	01/07/2020	01/07/2020	1.896,56	0,00	0,00	1.896,56		Unidade II - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso de PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Rescisão	12786772865	Ana Cristina Gonçalves Da Hora	330.498.658-81		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	01/07/2020	01/07/2020	1.817,69	0,00	0,00	1.817,69		Unidade IV - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso de PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Rescisão	12278371470	Ione Videira Alves	102.392.238-02		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	01/07/2020	01/07/2020	1.323,81	0,00	0,00	1.323,81		Unidade II - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso de PMV e o restante com RP.





**Relatório de movimentação financeira**  
**Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA**

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
 Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
 Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
 Vencido financeiro: 88001/AG08811-7/Cc. 37871-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recibo	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Rescisão	210708541 25	Bruna Caroline Barbosa	423.089.638-75		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	01/07/2020	01/07/2020	2.611,75	0,00	0,00	2.611,75		Unidade III - Inst. Esperança		recolhimento de FGTS Rescisório com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Guia Fgts	FGTS RESCISÃO	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	01/07/2020	01/07/2020	1.276,15	0,00	0,00	1.276,15		Unidade II - Inst. Esperança		Recolhimento de FGTS Rescisório- Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Guia Fgts	FGTS RESCISÃO	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	01/07/2020	01/07/2020	1.989,04	0,00	0,00	1.989,04		Unidade II - Inst. Esperança		Recolhimento de FGTS Rescisório- Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Guia Fgts	FGTS RESCISÃO	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	01/07/2020	01/07/2020	2.893,31	0,00	0,00	2.893,31		Unidade III - Inst. Esperança		FGTS rescisório - Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o recolhimento do período da vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Guia Fgts	FGTS RESCISÃO	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	01/07/2020	01/07/2020	1.649,97	0,00	0,00	1.649,97		Unidade IV - Inst. Esperança		FGTS rescisório - Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o recolhimento do período da vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	8825	Varejo da Hortã de Valinhos Ltda.		64.939.762/0001-30	Alimentos	24/06/2020	01/07/2020	300,65	0,00	0,00	300,65		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Vedada despesa com alimentos período de pandemia
Débito eletrônico	Nota Fiscal	143	J.C. Belandirino Lo Sardo Me		26.669.834/0001-88	Equipamentos de Proteção Individual	09/07/2020	03/07/2020	740,00	0,00	0,00	740,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Chamamento e Despesa sem documento comprobatório de pagamento
Débito eletrônico	Rescisão	12369344 92	Andreia Aparecida Borin	247.775.058-78		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	09/07/2020	09/07/2020	2.116,12	0,00	0,00	2.116,12		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa sem o Termo de Homologação de Rescisão de Contrato
Débito eletrônico	Rescisão	207850093 15	Mariane Rodrigues do Nascimento	376.963.628-79		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	09/07/2020	09/07/2020	2.302,58	0,00	0,00	2.302,58		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa sem o Termo de Homologação de Rescisão de Contrato

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
/Inscrit. Financeira: 88002/AG0811-7/Cc:37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
zasto sem gênero de despesa	Recibo de desconto indevido		Pamela Andreza Reale	449.919.888-70			03/07/2020	03/07/2020	136,92	0,00	0,00	136,92		Unidade IV - Inst. Esperança		Observar a data do desconto indevido
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	63899	P.H.E. TINTAS, HIDRAL. e ELÉTRICA LTDA		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	05/06/2020	03/07/2020	94,50	0,00	0,00	94,50		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº. 1
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	3709406	Verisure Brasil Mont. de Alarmes SA		11.660.106/0001-38	Monitoramento e Controle de Alarme	13/06/2020	03/07/2020	183,33	0,00	0,00	183,33		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Xébito eletrônico	Guia Fgts		Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	03/07/2020	03/07/2020	2.333,45	0,00	0,00	2.333,45		Unidade I - Inst. Esperança		Sem documento comprobatório de pagamento e FGTS rescisório com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recuso da PNV e o restante, com RP
Xébito eletrônico	Guia Fgts		Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	03/07/2020	03/07/2020	1.116,18	0,00	0,00	1.116,18		Unidade I - Inst. Esperança		Falta documento Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório
Xébito eletrônico	Extrato/Tarif a		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infancia		73.077.604/0001-00	Financeira	06/07/2020	06/07/2020	135,50	0,00	0,00	135,50		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Tarifas bancárias devem ser pagas com RP
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	160.815	P.H.E. TINTAS, HIDRALUICA E ELETRICA LTDA		02.364.587/0013-87	Material p/Reparos da Unidade Escolar	09/06/2020	07/07/2020	310,00	0,00	0,00	310,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº. 1
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	63.773	P.H.E. TINTAS, HIDRALUICA E ELETRICA LTDA		02.364.587/0013-87	Material p/Reparos da Unidade Escolar	09/06/2020	07/07/2020	695,20	0,00	0,00	695,20		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº. 1
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	008.839	Varejo da Horta de Valinhos Ltda.		64.939.762/0001-30	Alimentos	01/07/2020	08/07/2020	1.160,66	0,00	0,00	1.160,66		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Vedada despesa com alimentos período de pandemia
Xébito eletrônico	Nota Fiscal	008.841	Varejo da Horta de Valinhos Ltda.		64.939.762/0001-30	Alimentos	02/07/2020	09/07/2020	92,51	0,00	0,00	92,51		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Vedada despesa com alimentos período de pandemia
Xébito eletrônico	Boleto de serviços	0218	Ar2 Serviços em Me		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	09/01/2020	10/07/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço e corrigir nº do Documento, O correto é 253
Xébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0073	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	29/06/2020	10/07/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Xébito eletrônico	Boleto	120417	AVI Serviços Contábeis Eireli		19.142.855/0001-85	Telefone e internet	26/06/2020	10/07/2020	462,44	0,00	0,00	462,44		Unidade IV - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço.

*[Handwritten signature]*

**Entidade:** Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
**Instrumento:** Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
**Objeto:** Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
**Anexo Financeiro:** 89001/AG0011-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Etnidade)	Análise Técnica
Jébito eletrônico	Fatura	20.984-4	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/06/2020	10/07/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida: Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Jébito eletrônico	Boleto	2463/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Boleto	2464/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Boleto	6342/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Boleto	23527/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Boleto	23528/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Boleto	14351/00	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/07/2020	10/07/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU
Jébito eletrônico	Nota Fiscal	13543	Mia Valt Comércio de Produtos Alimentícios Ltda		28.021.619/0001-00	Alimentos	06/07/2020	10/07/2020	227,92	0,00	0,00	227,92		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Vedada despesa com alimentos período de pandemia
Jébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0253	Ar2 Serviços em Artes Gráficas Ltda - Me		07.436.449/0001-46	Serviços Gráficos	10/06/2020	10/07/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço.
Jébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0249	C.J Ferraro Treinamentos		14.886.778/0001-93	Capacitação PJ	13/01/2020	13/07/2020	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Despesa sem documento comprobatório de pagamento e sem a Nota Fiscal, também não foi encontrado descrição deste pagamento no extrato bancário
Jébito eletrônico	Nota Fiscal	69.867	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-99	Materiais de Pintura	15/06/2020	13/07/2020	45,60	0,00	0,00	45,60		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº. 1
Jébito eletrônico	Guia Iss	50379	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS S/Serviços PJ	06/07/2020	13/07/2020	16,49	0,00	0,00	16,49		Unidade I - Inst. Esperança		Erro de digitação no lançamento do valor. Valor correto: R\$ 16,46
Jébito eletrônico	Nota fiscal de serviços	0031	Geraldini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	13/07/2020	13/07/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria
Jébito eletrônico	Nota Fiscal	63.951	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-99	Materiais de Pintura	17/06/2020	14/07/2020	355,00	0,00	0,00	355,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº. 1




Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
/Inscrit. Financeira: 08001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Xébitto eletrônico	Recibo		Monica Aparecida Clivio da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/07/2020	16/07/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria a aluguel prédio administração
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	2170	Microcard Soluções Gráficas LTDA		71.749.360/0001-39	Serviços Gráficos	12/07/2020	20/07/2020	693,42	0,00	0,00	693,42		Inst. Esperança - Uso Coletivo	NF Valor 1.984,02 pagas em 16/07 o valor de 1.290,60 e na data 20/07 o valor 693,42	Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço e não consta nesta plataforma digital o lançamento de R\$ 1.290,60 referente à 1ª parcela paga em 16/07 conforme observado pela entidade.
Transferências de aplicação	Depósito	Aplicação de Repasse	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	20/07/2020	20/07/2020	20.931,55	0,00	0,00	20.931,55		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Distorção do tipo de lançamento, pois o lançamento é transferência de recurso do Termo de Colaboração nº 01/2019-SE para a conta corrente Banco do Brasil nº 001. Ag 0811-7, C/C 73001-7 em favor da Prefeitura de Valinhos. A entidade deverá comprovar qual
Transferências de aplicação	Depósito	Aplicação de Repasse	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	20/07/2020	20/07/2020	120.031,25	0,00	0,00	120.031,25		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Forma de lançamento errado, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, o lançamento nos meses subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.
Xébitto eletrônico	Boleto	00246520	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	01/06/2020	20/07/2020	174,09	0,00	0,00	174,09		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria Despesa com água e esgoto do prédio da administração
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	162.522	P.H.E. TINTAS, HIDRAULICA E ELETRICA LTDA		02.364.587/0013-87	Materiais de Pintura	22/06/2020	20/07/2020	540,00	0,00	0,00	540,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposltamento nº. 1
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	54.057	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	22/06/2020	20/07/2020	114,90	0,00	0,00	114,90		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposltamento nº. 1
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	22.574	Auto Posto Madia Ltda		46.285.904/0001-01	Combustíveis e lubrificantes	01/07/2020	20/07/2020	1.071,17	0,00	0,00	1.071,17		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Despesa paga com multa. Realizar memória de Cálculo separando o valor de 2.060,57 como Recurso do TC e o restante como RP no valor do juros de multa de 10,60
Xébitto eletrônico	Fatura	5.36135910	Nexitel Telecomunicação Ltda.		66.970.229/0001-67	Telefone e internet	02/07/2020	20/07/2020	461,53	0,00	0,00	461,53		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Apresentar o detalhamento de ligações por número de telefone
Xébitto eletrônico	Fatura	1096905294-0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	03/07/2020	21/07/2020	94,99	0,00	0,00	94,99		Unidade I - Inst. Esperança		Apresentar o detalhamento de ligações por número de telefone

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vinculo Financeiro: 89001/AG0811-7/Cc-37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Recibo	.2763	Moyzes Antonio Moyzes	721.735.138-34			24/07/2020	21/07/2020	643,64	0,00	0,00	643,64		Unidade I - Inst. Esperança		Despesas alheias ao objeto da parceria. O valor total do boleto (licenciamento do veículo + duas multas de trânsito + honorários) deverá ser pago com RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.0746	Nicolau Locação de Capangas Limitada		05.881.714/0001-70	Locação de Equipamentos PJ	16/07/2020	22/07/2020	333,17	0,00	0,00	333,17		Unidade II - Inst. Esperança		Sem documento comprobatório de pagamento, além de não ser despesa fixa, infringindo o Apostilamento nº 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.64.125	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	24/06/2020	22/07/2020	517,40	0,00	0,00	517,40		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa, infringindo o Apostilamento nº 1
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.22/	POINT ONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA. EPP		08.114.020/0001-03	Monitoramento e Controle de Alarme	26/06/2020	23/07/2020	125,00	0,00	0,00	125,00		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.177178	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/06/2020	24/07/2020	163,82	0,00	0,00	163,82		Unidade IV - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Boleto	.212567529	Liberty Seguros S/A		61.550.141/0001-72	Seguro de Veículo PJ	24/07/2020	24/07/2020	1.698,04	0,00	0,00	1.698,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.00177179	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/06/2020	24/07/2020	170,54	0,00	0,00	170,54		Unidade I - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.177180	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/06/2020	24/07/2020	170,54	0,00	0,00	170,54		Unidade II - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.177181	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	23/06/2020	24/07/2020	169,65	0,00	0,00	169,65		Unidade III - Inst. Esperança		Realização de pagamento antecipado - Vedado pelos artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4320/1964
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.138148140	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	13/07/2020	24/07/2020	112,21	0,00	0,00	112,21		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria - Despesa com energia elétrica do prédio da administração
Débito eletrônico	Fatura	.002108016 03	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	15/07/2020	24/07/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria - Despesa com conta de telefone do bazar da entidade e corrigir o número do documento
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.64.268	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Material de Pintura	30/06/2020	28/07/2020	570,00	0,00	0,00	570,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Apostilamento n. 1

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vinculo Financeiro: 98001/AG0011-7/C. 97371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recacha	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.140203337	Compenha Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	20/07/2020	28/07/2020	270,24	0,00	0,00	270,24		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização alheia ao objeto da parceria Despesa com energia elétrica do bazar da entidade e o valor correto é R\$ 274,02
Débito eletrônico	Fatura	.18566	Pontual Locações de Máquinas e Andarim Ltda EPP		12.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos PI	30/06/2020	30/07/2020	16,50	0,00	0,00	16,50		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Débito eletrônico	Fatura	.30036	Colomaq Com. e Loc. de Máq. Ltda		00.221.616/0001-92	Locação de Equipamentos PI	30/06/2020	30/07/2020	99,00	0,00	0,00	99,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Débito eletrônico	Recibo	.0099327	Cartório de Registro de Títulos e Doc. Civil e Jurídica		07.929.814/0001-54		30/07/2020	30/07/2020	400,44	0,00	0,00	400,44		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Extrato/Tarif	.13113.170	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infancia		73.077.604/0001-00	Financeira	30/07/2020	30/07/2020	14,40	0,00	0,00	14,40		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria Tarifas bancárias deverão ser pagas pela entidade com RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.0023	ALEXANDRE FILIACO COMUNICACAO VISUAL		12.432.345/0001-01	Manutenção de Bens da Unidade Escolar PI	31/07/2020	31/07/2020	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com pintura arética da fachada do prédio, portanto Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.64415	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	06/07/2020	03/08/2020	500,00	0,00	0,00	500,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.59659	Elétrical Materiais Elétricos Ltda.		03.258.479/0001-59	Materiais p/Reparos de Unidade Escolar	06/07/2020	03/08/2020	122,29	0,00	0,00	122,29		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
rendimentos de aplicação	Depósito	Aplicação de Recurso	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infancia		73.077.604/0001-00	Financeira	04/08/2020	04/08/2020	81.274,25	0,00	0,00	81.274,25		Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e alínea como RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.5742	Corro e Ferro LTDA EPP - Filial 1		00.943.750/0002-88	Materiais p/Reparos de Unidade Escolar	14/07/2020	04/08/2020	97,51	0,00	0,00	97,51		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.7335	DMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.		45.998.143/0001-71	Exames Admisionais, Demissional ou Ocupacional	03/07/2020	04/08/2020	10.920,00	0,00	0,00	10.920,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Exames Parcela 1/2	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com exame para COVID 19. Utilização alheia ao objeto da parceria e alheia a pasta desta secretaria, devendo ser RP.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.784	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	29/07/2020	10/08/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem detalhamento do serviço
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.21689	Auto Posto Madia Ltda		46.285.904/0001-01	Combustíveis e lubrificantes	03/08/2020	10/08/2020	698,15	0,00	0,00	698,15		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Contem juros de mora na nota fiscal, fazer memória de cálculo.

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Ce 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Fatura	.20994-4	Ponto Seg. Cb. Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/07/2020	10/08/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de Vida: Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo esta, paga e lançada com RP
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.23527/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/08/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.38	Gerardini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	14/08/2020	14/08/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Recibo	.Contrato	Monica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/02/2020	17/08/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria. Atual com crédito para administração, não é para atendimento direto ao objeto
Débito eletrônico	Fatura	.19136	Pontual Locações de Máquinas e Andaimas LTDA EPP		12.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos PJ	20/07/2020	19/08/2020	16,50	0,00	0,00	16,50		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Débito eletrônico	Fatura	.30949	Colomaq Com. e Loc. de Máq. Ltda		00.221.616/0001-92	Locação de Equipamentos PJ	20/07/2020	19/08/2020	99,00	0,00	0,00	99,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Gasto sem gênero de despesa	Recibo	.Recibo	Gerardini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89		19/08/2020	19/08/2020	73,10	0,00	0,00	73,10		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	.00246520	Departamento de Água e Esgoto de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/08/2020	20/08/2020	174,09	0,00	0,00	174,09		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria, pois o endereço do documento é do prédio da administração
Débito eletrônico	Guia Fgts	.07/2020	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	30/07/2020	20/08/2020	1.834,03	0,00	0,00	1.834,03		Unidade I - Inst. Esperança		despesa autorizada, porém esta lançada erroneamente, pois se trata de guia de INSS, não FGTS

*[Handwritten signatures and initials]*



Relatório de movimentação financeira  
 Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
 Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
 Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
 Anexo Financeiro: 88/001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multas R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Xébitto eletrônico	Guia Fgts	07/2020	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	30/07/2020	20/08/2020	2.255,60	0,00	0,00	2.255,60		Unidade II - Inst. Esperança		despesa autorizada, porém está lançado erroneamente, pois se trata de guia de INSS, não FGTS
Xébitto eletrônico	Guia Fgts	07/2020	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	30/07/2020	20/08/2020	2.215,24	0,00	0,00	2.215,24		Unidade III - Inst. Esperança		despesa autorizada, porém está lançado erroneamente, pois se trata de guia de INSS, não FGTS
Xébitto eletrônico	Guia Fgts	07/2020	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	30/07/2020	20/08/2020	1.858,91	0,00	0,00	1.858,91		Unidade IV - Inst. Esperança		despesa autorizada, porém está lançado erroneamente, pois se trata de guia de INSS, não FGTS
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	.1331	Rebriqueiros Comercio de Brinquedos e Papelaria Ltda ME		11.093.400/0001-05	Materiais p/Reparos da Unidade Escolar	13/08/2020	20/08/2020	3.263,00	0,00	0,00	3.263,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Reparos em brinquedos das unidades	Não é considerada despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.143019119	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	13/08/2020	24/08/2020	99,21	0,00	0,00	99,21		Unidade I - Inst. Esperança	Energia Elétrica referente ao consumo do escritório	Utilização do recurso com despesa aheia ao objeto da parceria, prédio da administração
Xébitto eletrônico	Fatura	.09311686196	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e internet	16/08/2020	24/08/2020	182,07	0,00	0,00	182,07		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa aheia ao objeto
Xébitto eletrônico	Extrato/Tarifa		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	25/08/2020	15/08/2020	52,35	0,00	0,00	52,35		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária	Utilização do recurso com despesa aheia ao objeto da parceria, Despesa não permitida pelo TC. Lançar como RP
Íssimo sem gênero de despesa	Recibo	.2781	Moyses Antonio Moyses	721.735.138-34			26/08/2020	27/08/2020	440,77	0,00	0,00	440,77		Unidade I - Inst. Esperança	Licenciamento Veículo Fiorino placa MWC 3306	Licenciamento de carro, mais multa. Utilização do recurso com despesa aheia ao objeto da parceria.
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	.65123	P.F.L. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	05/08/2020	02/09/2020	503,40	0,00	0,00	503,40		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1
Xébitto eletrônico	Nota fiscal de serviços	.7335	DNMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.		45.998.143/0001-72	Exames Admisional, Oemissional ou Ocupacional	03/07/2020	03/09/2020	9.576,84	0,00	0,00	9.576,84		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com exame para COVID 19. Utilização aheia ao objeto da parceria e aheia à pasta desta secretária, devendo ser RP.
endimentos de aplicação	Extrato de Recurso		Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	03/09/2020	03/09/2020	147.818,30	0,00	0,00	147.818,30		Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP; o lançamento deverá ser conforme extrato da aplicação.
Xébitto eletrônico	Nota Fiscal	.65209	P.F.L. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	07/08/2020	04/09/2020	79,00	0,00	0,00	79,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa, infringindo o Aposltamento n. 1

*[Handwritten signatures and initials]*

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Fiscal Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obj (Entidade)	Análise Técnica
Xébitro eletrônico	Nota Fiscal	65287	P.H.C. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0001-39	Materials de Pintura	10/08/2020	04/09/2020	249,80	0,00	0,00	249,80		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1
Xébitro eletrônico	Nota fiscal de serviços	8159	DMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.		45.998.143/0001-72	Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	05/08/2020	04/09/2020	1.801,92	0,00	0,00	1.801,92		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com exame para COVID 19. Utilização alheia ao objeto da parceria e alheia à pasta desta secretaria, devendo ser RP.
Xébitro eletrônico	Guia FGTS	017980-9	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	28/08/2020	07/09/2020	3.230,44	0,00	0,00	3.230,44		Unidade I - Inst. Esperança		Lançamento da data de pagamento não condiz com o extrato do banco, data correta: 04/09. Acertar a data no lançamento do sistema.
Xébitro eletrônico	Guia FGTS	017980-9	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	28/08/2020	07/09/2020	2.469,21	0,00	0,00	2.469,21		Unidade II - Inst. Esperança		Lançamento da data de pagamento não condiz com o extrato do banco, data correta: 04/09. Acertar a data no lançamento do sistema.
Xébitro eletrônico	Boleto	2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Boleto	2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Boleto	6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Boleto	2352/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Boleto	23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Boleto	14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/09/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança		Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Xébitro eletrônico	Nota fiscal de serviços	794	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	22/08/2020	10/09/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota Fiscal sem detalhamento do Serviço.
Xébitro eletrônico	Fatura	20994-4	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/08/2020	10/09/2020	692,95	0,00	0,00	692,95		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcional em folha e o valor assumido pela entidade, sendo esta, pago e lançado com RP e ainda apresentar NF ou documento comprobatório desta despesa

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88903/A GM3.17/C3 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.65403	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	14/08/2020	11/09/2020	165,90	0,00	0,00	165,90		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.65478	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	18/08/2020	14/09/2020	476,00	0,00	0,00	476,00		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.40	Geraldini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	16/09/2020	14/09/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.65543	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	20/08/2020	17/09/2020	653,50	0,00	0,00	653,50		Unidade II - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1
Débito eletrônico	Recibo	.Contrato	Mônica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/01/2020	17/09/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança	Aluguel Administração	Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria. Aluguel de prédio para administração da entidade.
Débito eletrônico	Fatura	.00246520	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	09/09/2020	18/09/2020	129,58	0,00	0,00	129,58		Unidade I - Inst. Esperança	Consumo de Água - Administração	Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria, pois se trata de despesa referente ao prédio da administração
Débito eletrônico	Rescisão	.12789066819	Elaine Barbosa de Lima	278.784.018-37		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	14/09/2020	21/09/2020	2.996,40	0,00	0,00	2.996,40		Unidade IV - Inst. Esperança		rescisão de contrato de trabalho com período fora de vigência, realizar memória de cálculo colocando o período da vigência do TC com o recurso e o restante como RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.65640	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	25/08/2020	22/09/2020	274,40	0,00	0,00	274,40		Unidade III - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1, além de ser utilizado com despesa alheia ao objeto, pintura artística
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.24	ALEXANDRE FILIACI COMUNICACAO VISUAL		12.432.345/0001-01	Manutenção da Unidade Escolar PJ	21/09/2020	22/09/2020	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		Unidade III - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria, pintura artística, deve ser realizado com RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.65675	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	26/08/2020	22/09/2020	966,30	0,00	0,00	966,30		Unidade III - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Apostilamento n. 1, além de ser utilizado com despesa alheia ao objeto, pintura artística
Costo sem gênero de despesa	Boleto Trabalhista	.Processo	Tribunal Reg Do Trabalho da 15ª Reg Campos		03.773.524/0001-03	Serviços Gráficos	22/09/2020	23/09/2020	852,73	0,00	0,00	852,73		Unidade II - Inst. Esperança	Processo Trabalhista Lucio Costa Franca Moura	Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.2258	Microcard Soluções Gráficas LTDA		71.749.360/0001-39	Serviços Gráficos	14/09/2020	23/09/2020	559,50	0,00	0,00	559,50		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realizar detalhamento da descrição das mercadorias ou serviço da nota fiscal, apresentando o modelo do pedido.

*MLA*



**Relatório de movimentação financeira**  
**Parte integrante do Parecer Parcial nº 01/2021-CMA**

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo Financeiro: 88001/AC0611-7/Cc. 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Recêita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.147688338	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	15/09/2020	24/09/2020	104,09	0,00	0,00	104,09		Unidade I - Inst. Esperança	Energia Elétrica referente ao consumo do escritório	Endereço do documento se refere ao da administração da entidade. Despesa alicha ao objeto
Débito eletrônico	Fatura	.09311686196	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.598.157/0001-62	Telefone e Internet	16/09/2020	24/09/2020	173,45	0,00	0,00	173,45		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alicha ao objeto
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.148902981	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	17/09/2020	25/09/2020	203,27	0,00	0,00	203,27		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alicha ao objeto
Débito eletrônico	Rescisão	.14372005497	Karine de Souza Oliveira	235.889.588-19		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	22/09/2020	28/09/2020	2.476,58	0,00	0,00	2.476,58		Unidade I - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar no sistema. Considerar como despesa do TC somente o período dentro da vigência doo mesmo e o restante como RP
Gasto sem gênero de despesa	Aviso Débito bancário	.Tanfa	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00		05/10/2020	05/10/2020	67,75	0,00	0,00	67,75				Despesa sem lançamento no sistema, deve ser pago com RP
Débito eletrônico	Rescisão	.12126816542	Amauri Silvio Ferreira	061.847.378-90		Rescisão Contratual - TRCT (folha)	29/09/2020	07/10/2020	3.959,97	0,00	0,00	3.959,97		Unidade III - Inst. Esperança		Rescisão com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.18764	Valifitas Comercial Ltda		58.630.442/0001-64	Materiais Descartáveis	21/09/2020	07/10/2020	148,18	0,00	0,00	148,18		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Juros de R\$ 0,49	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 147,69 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Guia Fgts	.12126816542	Caja Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	07/10/2020	08/10/2020	1.357,87	0,00	0,00	1.357,87		Unidade III - Inst. Esperança		FGTS rescisório com período fora da vigência deste Termo de Colaboração, realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante, com RP.
Relevamentos de aplicação	Depósito	Aplicação de Recurso	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	09/10/2020	09/10/2020	133.505,78	0,00	0,00	133.505,78		Unidade I - Inst. Esperança		Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e mesas subsequentes deverá ser conforme extrato da aplicação.

*[Handwritten signature]*



Relatório de movimentação financeira  
Parte Integrante do Parecer Parcial n° 01/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração n° 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.  
Vínculo Financeiro: 85001/AG0813-7/Cc. 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Guia Fgts	.09/2020	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	09/10/2020	09/10/2020	3.298,22	0,00	0,00	3.298,22		Unidade I - Inst. Esperança	Juros de R\$ 171,94	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 3.126,28 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Guia Fgts	.09/2020	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	09/10/2020	09/10/2020	2.491,54	0,00	0,00	2.491,54		Unidade II - Inst. Esperança	Juros de R\$ 129,89	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 2361,65 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Guia Fgts	.09/2020	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	09/10/2020	09/10/2020	2.413,75	0,00	0,00	2.413,75		Unidade III - Inst. Esperança	Juros de R\$ 125,83	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 2287,92 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Guia Fgts	.09/2020	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	09/10/2020	09/10/2020	2.200,90	0,00	0,00	2.200,90		Unidade IV - Inst. Esperança	Juros de R\$ 114,74	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 2086,16 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.23527/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/10/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança	Cobrança de Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Nota Fiscal de serviços	.8989	DIMS BURNIER LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.		45.998.143/0001-72	Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	04/09/2020	09/10/2020	754,55	0,00	0,00	754,55		Unidade I - Inst. Esperança	Juros de R\$ 0,50	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com exames de COVID do Presidente da entidade e mais um membro, despesa não aprovada. Valor total da nota fiscal deve ser pago com RP.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.4055905	Versure Brasil Mont. de Alarmes SA		11.660.106/0001-38	Monitoramento e Controle de Alarme	09/09/2020	09/10/2020	183,57	0,00	0,00	183,57		Unidade I - Inst. Esperança	Juros de R\$ 0,24	Despesa paga com multa. Realizar memória de cálculo separando o valor de 183,33 como Recurso do TC e o restante como RP
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.8692	AVJ Serviços Contábeis Erali		19.142.855/0001-85	Serviços Gráficos	15/10/2020	09/10/2020	416,92	0,00	0,00	416,92		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço

*[Handwritten signatures and initials]*

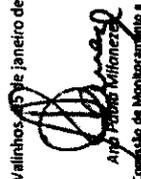
Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

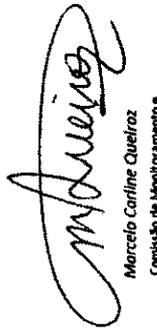
Vínculo Financeiro: 89003/AG08117/Co 37371-0 (Municipal) Período 01/01/2020 a 31/10/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/Ruacha	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/ Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica	
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.66028	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-99	Material de Pintura	09/09/2020	09/10/2020	309,00	0,00	0,00	309,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento nº 01	
Débito eletrônico	Fatura	.20994-4	Ponto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/09/2020	09/10/2020	600,55	0,00	0,00	600,55		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP e	
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.172506	P.H.E. TINTAS, HIDRALICA E ELÉTRICA LTDA		02.364.587/0013-87	Material de Pintura	02/09/2020	09/10/2020	320,00	0,00	0,00	320,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento nº 01	
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.1332	RebriqueToys Comercio de Brinquedos e Papéisaria Ltda ME		11.093.400/0001-05	Material de Higiene	09/10/2020	14/10/2020	5.340,00	0,00	0,00	5.340,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Parte da NF utilizada com permanente (Tetem estrutura em aço) no valor de R\$ 2640,00 deverá ser pago com RP	
Débito eletrônico	Nota Fiscal de serviços	.804	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	25/09/2020	09/10/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço	
Débito eletrônico	Fatura	.33858	Colosano Com. e Loc. de Máq. Ltda		00.221.616/0001-92	Locação de Equipamentos PJ	14/09/2020	14/10/2020	21,00	0,00	0,00	21,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento nº 01	
Débito eletrônico	Nota Fiscal de serviços	.44	Generalini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	14/10/2020	14/10/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Utilização alheia ao objeto da parceria	
											1.398.221,94	0,00	0,00	299.187,26	1.099.034,68		

358 análises Técnicas

Valinhos, 07 de janeiro de 2020.

  
Arq Paulo Wiltoner  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
Marcelo Carline Queiroz  
Comissão de Monitoramento e Avaliação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

**ADVERTÊNCIA**

NATUREZA DA ADVERTÊNCIA

**Saneamento da Prestação de Contas-Exercício 2020**

**N° 001/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE

NOME DA ENTIDADE

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**Ciência da Entidade:**

Nome, assinatura e data do recebimento:

Patrícia Martins 12/01/2021 8h57m



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Doc.07 – Cópia da Advertência nº 02/2021**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS.

## ADVERTÊNCIA

NATUREZA DA ADVERTÊNCIA

**Saneamento da Prestação de Contas-Exercício 2020**

**N.º 002/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.026/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2019 - SE

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2019 - SE

NOME DA ENTIDADE

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**Ciência da Entidade:**

Nome, assinatura e data do recebimento:

Donielle Fernandes

10/02/2021

15:38



**ADVERTÊNCIA**

**NATUREZA DA ADVERTÊNCIA**

Saneamento da Prestação de Contas-Exercício 2020

**N° 002 / 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.026/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2019 - SE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2019 - SE**

**NOME DA ENTIDADE**

Instituto Esperança - Entidade Assistencial de Amparo à Infância

**CNPJ/CPF**

73.077.604/0001-00

**ENDEREÇO**

Sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 212 Vila Negrello - Valinhos- SP  
CEP- 13.276-200

**ATIVIDADE**

Educação Infantil - Pré Escola/Creche.

**OBJETO**

Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Fica **ADVERTIDA EM CARÁTER PREVENTIVO**, com fundamentos no inciso I, do art. 73 da Lei 13.019/2014 e inciso I, do art. 58 do Decreto Municipal 9.561/2017 para o saneamento das impropriedades apontadas no Parecer Parcial n° 02/2021-CMA (em anexo), **no prazo de 10 (dez) dias**.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2021.

  
CLAUDINEIA VENDEMIATTI SERAFIM  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



**PARECER PARCIAL Nº 02/2021 - CMA**

**1. DADOS DA ENTIDADE:**

INSTITUTO ESPERANÇA - ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À  
INFÂNCIA - CNPJ: 73.077.604/0001-00

**2. RESPONSÁVEL:**

MARCOS JOSÉ VEDOVATO – CPF: 967.359.538-00

**3. TIPO DE ATO LEGAL:**

Chamamento Público Nº 02 /2019-SE  
Processo Administrativo Nº 13.026/2019  
Termo de Colaboração Nº 01/2019-SE  
Processo Administrativo Nº 16.135/2020

**4. OBJETO:**

Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

**5. VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

12 meses a partir de 02/01/2020

**6. ASSUNTO:**

Análise Prestação de Contas – Novembro e Dezembro de 2020

Após análise detalhada dos documentos comprobatórios referente à Prestação de Contas entregues pela OSC em questão e os lançamentos na Plataforma eletrônica, a qual foi realizada considerando a legislação vigente, o edital de chamamento público nº 02/2019-SE, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE, o Termo de Colaboração nº 01/2019 - SE, o Plano de Trabalho da OSC, as orientações realizadas à entidade até o momento.

Segue em anexo a planilha do Relatório de movimentação financeira com os apontamentos da Comissão de Monitoramento e Avaliação no campo Análise Técnica.



Será necessário anexar à Prestação de Contas:

- 1) Cópia do comprovante de devolução à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso;
- 2) Relatório de atualização de débito disponível no site do TCU. Quando se tratar de despesas indevidas, fazer o cálculo dos juros desde a data da efetivação da despesa até a data da restituição à conta da parceria ou da Prefeitura quando for o caso (<https://contas.tcu.gov.br/debito/web/debito/calculodedebito.faces>);
- 3) Cópia do documento da despesa que originou a glosa de valores;
- 4) Nota Explicativa referente ao motivo do recolhimento, quando este for referente à glosa de valores.
- 5) Entrega da planilha de Excel com os lançamentos atualizados. Deverão ser entregues de forma impressa e envio do arquivo via e-mail ([secretaria@educacao.sp.gov.br](mailto:secretaria@educacao.sp.gov.br)).

Valinhos, 09 de fevereiro de 2021.

  
Ana Paula Milanéze  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Lucimara Martins  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação

  
Marcelo Carline Queiroz  
Comissão de Monitoramento e  
Avaliação



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 02/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/C: 37371-0  
(Municipal) Período 01/11/2020 a 31/12/2020

**CÓPIA**

*MLA*

Lançamento	Documento	Nº Doc	OPX Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa / Receita	Emissão	Pagamento / Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multas R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Recebimentos de aplicação	Extrato	Aplicação de Recurso	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	05/11/2020	05/11/2020	140.186,84	0,00	0,00		140.186,84	Unidade I - Inst. Esperança	Aplicação em poupança	Forma de lançamento errada, a conta poupança é a mesma da conta corrente, lançar somente o valor do rendimento como crédito e as tarifas e afins como RP, os lançamentos nos meses subsequentes deverão ser conforme extrato da aplicação.
Gasto sem gênero de despesa	Extrato	Tarifa	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00		05/11/2020	05/11/2020	67,75	0,00	0,00	67,75		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária	Deverá ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bancária com recurso do TC
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/11/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero da despesa, pois a despesa é com IPTU. Alheio ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/11/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero da despesa, pois a despesa é com IPTU. Alheio ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/11/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.23527/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/11/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	09/11/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.812	0	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	27/10/2020	10/11/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.8885	0	AVI Serviços Contáveis Eireli		19.142.855/0001-85	Serviços Gráficos	11/11/2020	10/11/2020	187,00	0,00	0,00	187,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Serviço de Cópia	Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.7966	0	Cmo Centro de Medicina Ocupacional de Valinhos LTDA		00.944.482/0001-38	Exames Admisional, Demissional ou Ocupacional	05/11/2020	10/11/2020	953,98	0,00	0,00	953,98		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Esclarecer por que além do pagamento dos exames realizados efetivamente por alguns funcionários no mês, consta o pagamento de um valor fixo para todos os funcionários.
Débito eletrônico	Fatura	.20994-4	0	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	22/10/2020	10/11/2020	600,55	0,00	0,00	600,55		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida: Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.66660	0	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		01.364.587/0007-39	Material de Pintura	05/10/2020	10/11/2020	309,00	0,00	0,00	309,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.67004	0	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		01.364.587/0007-39	Material de Pintura	19/10/2020	10/11/2020	335,00	0,00	0,00	335,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº 1
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.66703	0	P.H.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		01.364.587/0007-39	Material de Pintura	06/10/2020	10/11/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº 1



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 02/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância

Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE

Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cr 37371-0

Período 01/11/2020 a 31/12/2020

(Municipal)

**CÓPIA**

*MCA*

Lançamento	Documento	Nº Doc	DFX Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Princípal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	48	0	Geraldimi Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	16/11/2020	16/11/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo	Utilização de despesa alheia ao objeto da parceria	
Débito eletrônico	Recibo	Contrato	0	Mônica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de imóvel PF	17/01/2020	17/11/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança	Aluguel Administração	Utilização de despesa alheia ao objeto da parceria
Gasto sem gênero de despesa	Nota fiscal de serviços	10643069	0	Certsign Certificadora Digital S.A		01.554.285/0001-75		27/11/2020	19/11/2020	216,00	0,00	0,00	216,00		Unidade I - Inst. Esperança	Renovação do Certificado Digital Unidade I	N. F. sem detalhamento suficiente da descrição dos serviços adquiridos
Débito eletrônico	Fatura	00246520	0	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/11/2020	19/11/2020	129,58	0,00	0,00	129,58		Unidade I - Inst. Esperança	Consumo de Água - Administração	Conta de água e esgoto do prédio da administração. Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	28117	0	XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA		04.911.191/0001-02	Locação de Equipamentos PJ	10/11/2020	19/11/2020	690,00	0,00	0,00	690,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Apresentar cópia do contrato.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	66888	0	P.A.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	14/10/2020	19/11/2020	65,70	0,00	0,00	65,70		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento nº 01
Débito eletrônico	Nota Fiscal	66671	0	P.A.E. Tintas, Hidral e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	05/10/2020	23/11/2020	309,00	0,00	0,00	309,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposilamento nº 01
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	157118259	0	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	10/11/2020	24/11/2020	214,65	0,00	0,00	214,65		Unidade I - Inst. Esperança	Consumo Energia Elétrica - Administração	Conta de energia elétrica do prédio da administração. Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Fatura	093116861960	0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	16/11/2020	24/11/2020	184,95	0,00	0,00	184,95		Unidade I - Inst. Esperança		Conta de energia elétrica do Bazar. Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	159153243	0	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	19/11/2020	30/11/2020	342,97	0,00	0,00	342,97		Unidade I - Inst. Esperança		Conta de energia do bazar. Despesa alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Extrato/Tarifa	Tarifa	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	01/12/2020	01/12/2020	105,60	0,00	0,00	105,60		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária - N\$ 1,20 x 88	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bancária com recurso do Termo de Colaboração.
Débito eletrônico	Rescisão	12485368590	0	Simone de Fatima Vignando Jorge	225.540.678-05		Faxineiro (folha)	27/11/2020	03/12/2020	2.548,83	0,00	0,00	2.548,83		Unidade III - Inst. Esperança		Rescisão de contrato de trabalho com período fora da vigência. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período de vigência com o recurso da PMV e o restante com RP.
Débito eletrônico	Rescisão	123955303820	0	Joelma Aparecida Vieira	257.462.668-64		Cosineira (folha)	27/11/2020	04/12/2020	1.013,56	0,00	0,00	1.013,56		Unidade III - Inst. Esperança		Realizar a correção no sistema da data de pagamento de: 04/12/2020 Para: 03/12/2020.
Débito eletrônico	Guia FGTS	FGTS RESCISÃO	0	Caixa Econômica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	27/11/2020	03/12/2020	1.126,82	0,00	0,00	1.126,82		Unidade III - Inst. Esperança		Recolhimento de FGTS Rescisório. Recolhimento com período fora da vigência deste Termo de Colaboração. Realizar memória de cálculo e lançar somente o período da vigência com recurso da PMV e o restante com RP.



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 02/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: BB001/AG0811-7/Cc 37371-0  
(Municipal) Período 01/11/2020 a 31/12/2020

**CÓPIA**

*[Handwritten signature]*

Lançamento	Documento	Nº Doc	OFX Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido O R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Guia Fgts	.11/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	08/12/2020	09/12/2020	4.378,08	0,00	0,00	4.378,08		Unidade II - Inst. Esperança	Juros de R\$ 228,24	Despesa paga após o quinto dia útil do mês, para saneamento realizar a correção dos valor das despesas de: R\$ 4.378,08 Para: R\$ 4.149,84, e realizar o lançamento dos Encargos no valor de R\$ 228,24 como RP (pagamento com Recursos Próprios).
Débito eletrônico	Guia Fgts	.11/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	08/12/2020	09/12/2020	4.072,35	0,00	0,00	4.072,35		Unidade III - Inst. Esperança	Juros de R\$ 212,30	Despesa paga após o quinto dia útil do mês, para saneamento realizar a correção dos valor das despesas de: R\$ 4.072,35 Para: R\$ 3.860,05, e realizar o lançamento dos Encargos no valor de R\$ 212,30 como RP (pagamento com Recursos Próprios).
Débito eletrônico	Guia Fgts	.11/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	08/12/2020	09/12/2020	3.914,59	0,00	0,00	3.914,59		Unidade IV - Inst. Esperança	Juros de R\$ 204,07	Despesa paga após o quinto dia útil do mês, para saneamento realizar a correção dos valor das despesas de: R\$ 3.914,59 Para: R\$ 3.710,52, e realizar o lançamento dos Encargos no valor de R\$ 204,07 como RP (pagamento com Recursos Próprios).
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.430239	0	Verisure Brasil Monit. de Alarmes SA		11.660.106/0001-38	Monitoramento e Controle de Alarme	07/11/2020	09/12/2020	189,57	0,00	0,00	189,57		Unidade I - Inst. Esperança	Juros de R\$ 0,24	Despesa contém pagamento de multa. Realizar memória de cálculo separando os valores e a correção na plataforma dos valores de R\$ 189,33 como Recurso do TC e do juros no valor de R\$ 0,24 e como RP.
Débito eletrônico	Boleto	.2463/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/12/2020	216,91	0,00	0,00	216,91		Unidade I - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.
Débito eletrônico	Boleto	.6342/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/12/2020	39,42	0,00	0,00	39,42		Unidade II - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.
Débito eletrônico	Boleto	.2464/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/12/2020	188,67	0,00	0,00	188,67		Unidade II - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.
Débito eletrônico	Boleto	.23528/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/12/2020	3,13	0,00	0,00	3,13		Unidade III - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.
Débito eletrônico	Boleto	.23527/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/01/2020	10/12/2020	218,76	0,00	0,00	218,76		Unidade III - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 02/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

**CÓPIA**

*[Handwritten signature]*

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc-37371-0  
(Municipal) Período 01/11/2020 a 31/12/2020

Lançamento	Documento	Nº Doc	OPX Nº Entrar	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Boleto	.14351/00	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	Água e Esgoto	02/03/2020	10/12/2020	393,71	0,00	0,00	393,71		Unidade IV - Inst. Esperança	Taxa de Lixo	Distorção no gênero de despesa, pois a despesa é com IPTU, despesa não aprovada. Pagar com Recursos Próprios.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.821	0	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	30/11/2020	10/12/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.31167	0	R. POSTAL SERVICOS CONTABEIS LTDA		26.973.312/0001-75	Serviços Gráficos	11/12/2020	10/12/2020	526,92	0,00	0,00	526,92		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço. Renovação certificação digital despesas alheia ao objeto da parceria, pagar com RP. Realizar memória de cálculo.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.8098	0	Cmo Centro de Medicina Ocupacional de Valinhos LTDA		00.944.482/0001-38	Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	01/12/2020	10/12/2020	866,71	0,00	0,00	866,71		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Esclarecer por que além do pagamento dos exames realizados efetivamente por alguns funcionários no mês, consta o pagamento de um valor fixo para todos os funcionários.
Débito eletrônico	Fatura	.423.952-4	0	Porto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	20/11/2020	10/12/2020	600,55	0,00	0,00	600,55		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida. Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.67344	0	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	03/11/2020	10/12/2020	126,66	0,00	0,00	126,66		Unidade III - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Aposilamento n. 1
Depósito, Transferência e Rendimentos Entidade	Extrato	.Resgate Poupança	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	14/12/2020	14/12/2020	256.767,36	0,00	0,00	256.767,36		Unidade I - Inst. Esperança	Resgate de Aplicação de Poupança para pagamento de despesas	Lançamento indevido.
Débito eletrônico	Recibo	.Contrato	0	Monica Aparecida Cliffo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/01/2020	17/12/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança	Aluguel Administração	Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria. Aluguel com crédito para administração, não é para atendimento direto ao objeto.
Débito eletrônico	Fatura	.28393	0	XEROGRAFIA INFORMATICA LTDA		04.911.191/0001-02	Locação de Equipamentos PJ	27/11/2020	18/12/2020	690,00	0,00	0,00	690,00		Unidade I - Inst. Esperança		Apresentar cópia do contrato.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	.67815	0	P.H.E. Tintas, Hidral. e Elétrica Ltda		02.364.587/0007-39	Materiais de Pintura	20/11/2020	18/12/2020	95,00	0,00	0,00	95,00		Unidade III - Inst. Esperança		Não é considerado despesa fixa. Infringindo o Aposilamento n. 1
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.116	0	Marcos Augusto de Paula		18.981.328/0001-00	Manutenção Equipamentos contra Incêndios PJ	16/12/2020	18/12/2020	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Distorção do gênero de despesa, pois a despesa é com AVCB
Débito eletrônico	Fatura	.1187898573-0	0	TELEFONICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	03/12/2020	21/12/2020	111,58	0,00	0,00	111,58		Unidade I - Inst. Esperança	Internet Administração	Despesa paga com multa. Realizar memória de Cálculo separando o valor de 109,37 como Recurso do TC e o restante como RP.



Relatório de movimentação financeira  
Parte integrante do Parecer Parcial nº 02/2021-CMA

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: 88001/AG0811-7/Cc 37371-0  
(Municipal) Período 01/11/2020 a 31/12/2020

**CÓPIA**

*[Handwritten signature]*

Lançamento	Documento	Nº Doc	OFX Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Fatura	24652-0	0	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV		44.635.233/0001-36	Água e Esgoto	10/12/2020	21/12/2020	129,58	0,00	0,00	129,58		Unidade I - Inst. Esperança	Consumo de Água - Administração	Conta de água e esgoto do prédio da administração. Utilização alheia ao objeto da parceria
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	162015291	0	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	11/12/2020	24/12/2020	273,53	0,00	0,00	273,53		Unidade I - Inst. Esperança	Consumo Energia Elétrica - Administração	Utilização alheia ao objeto da parceria, pois se trata de prédio da administração.
Débito eletrônico	Fatura	09705351983-0	0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	16/12/2020	24/12/2020	5,87	0,00	0,00	5,87		Unidade I - Inst. Esperança		Administração
Débito eletrônico	Fatura	09311886196-0	0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	16/12/2020	24/12/2020	184,95	0,00	0,00	184,95		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço do documento se refere ao do BAZAR da entidade. Despesa alheia ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Fatura	00210801603-0	0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	16/12/2020	24/12/2020	184,95	0,00	0,00	184,95		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa com a unidade I.
Débito eletrônico	Fatura	1190718065-0	0	TELEFÔNICA BRASIL S/A - VIVO		02.558.157/0001-62	Telefone e Internet	09/12/2020	24/12/2020	539,23	0,00	0,00	539,23		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa com a unidade I.
Débito eletrônico	Extrato/Tarifa	Tarifa	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	29/12/2020	29/12/2020	105,60	0,00	0,00	105,60		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária - R\$ 1,20 x 88	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bancária com recurso do Termo de Colaboração.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	163164112	0	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	18/12/2020	29/12/2020	393,57	0,00	0,00	393,57		Unidade I - Inst. Esperança		Endereço Rua Paulo Seubal, 301 que consta no documento se refere ao Bazar da Entidade. Despesa alheia ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Guia Fgts	12/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	17/12/2020	30/12/2020	5.228,32	0,00	0,00	5.228,32		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Fgts	12/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	17/12/2020	30/12/2020	4.219,35	0,00	0,00	4.219,35		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Fgts	12/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	17/12/2020	30/12/2020	3.972,47	0,00	0,00	3.972,47		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Fgts	12/2020	0	Caixa Economica Federal (FGTS)		00.360.305/0001-04	FGTS - Fundo de Garantia	17/12/2020	30/12/2020	3.775,02	0,00	0,00	3.775,02		Unidade IV - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Inss	2305 comp 12/2020	0	Instituto Nacional de Seguridade Social		16.727.230/0001-97	INSS Patronal e Empregados	17/12/2020	30/12/2020	3.462,20	0,00	0,00	3.462,20		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Inss	2305 comp 12/2020	0	Instituto Nacional de Seguridade Social		16.727.230/0001-97	INSS Patronal e Empregados	17/12/2020	30/12/2020	2.833,46	0,00	0,00	2.833,46		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Inss	2305 comp 12/2020	0	Instituto Nacional de Seguridade Social		16.727.230/0001-97	INSS Patronal e Empregados	17/12/2020	30/12/2020	2.461,02	0,00	0,00	2.461,02		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia Inss	2305 comp 12/2020	0	Instituto Nacional de Seguridade Social		16.727.230/0001-97	INSS Patronal e Empregados	17/12/2020	30/12/2020	2.292,69	0,00	0,00	2.292,69		Unidade IV - Inst. Esperança		Despesa validade conforme art. 36, Decreto Municipal Nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Fatura	23402	0	Pontual Locações de Máquinas e Andarimes LTDA EPP		11.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos P)	22/12/2020	30/12/2020	18,00	0,00	0,00	18,00		Unidade IV - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Apostilamento nº 1. Para o saneamento a entidade deve pagar com Recursos próprios.

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE

Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: BB001/AG0811-7/Cc-37371-0  
(Município) Período 01/11/2020 a 31/12/2020

**CÓPIA**



Lançamento	Documento	Nº Doc	CPF Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Recreio	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Fatura	22795	0	Pontual Locações de Máquinas e Andaimes LTDA EPP		12.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos PJ	03/12/2020	30/12/2020	80,00	0,00	0,00	80,00		Unidade IV - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposentamento nº 1. Para o sanamento a entidade deve pagar com Recursos próprios.
Débito eletrônico	Fatura	23347	0	Pontual Locações de Máquinas e Andaimes LTDA EPP		12.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos PJ	21/12/2020	30/12/2020	80,00	0,00	0,00	80,00		Unidade IV - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposentamento nº 1. Para o sanamento a entidade deve pagar com Recursos próprios.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	196967	0	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	18/12/2020	30/12/2020	163,82	0,00	0,00	163,82		Unidade IV - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	196968	0	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	18/12/2020	30/12/2020	192,74	0,00	0,00	192,74		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	196969	0	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	18/12/2020	30/12/2020	192,74	0,00	0,00	192,74		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	196970	0	Peter Graber Monit. Ltda		21.634.929/0001-42	Monitoramento e Controle de Alarme	18/12/2020	30/12/2020	200,08	0,00	0,00	200,08		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota Fiscal	23480	0	Auto Prato Madia Ltda		46.285.904/0001-01	Combustíveis e Lubrificantes	21/12/2020	30/12/2020	477,12	0,00	0,00	477,12		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia IIS	59638	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	22/12/2020	30/12/2020	11,63	0,00	0,00	11,63		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia IIS	59639	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	22/12/2020	30/12/2020	5,96	0,00	0,00	5,96		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia IIS	59642	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	22/12/2020	30/12/2020	6,19	0,00	0,00	6,19		Unidade III - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Guia IIS	59640	0	Prefeitura Municipal de Valinhos		45.787.678/0001-02	ISS s/ Serviços PJ	22/12/2020	30/12/2020	5,07	0,00	0,00	5,07		Unidade IV - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	164041967	0	Companhia Paulista de Força e Luz		33.050.196/0001-88	Energia Elétrica	22/12/2020	30/12/2020	333,01	0,00	0,00	333,01		Unidade II - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	4429536	0	Versure Brasil Monit. de Alarmes SA		11.660.106/0001-38	Monitoramento e Controle de Alarme	06/12/2020	30/12/2020	183,33	0,00	0,00	183,33		Unidade I - Inst. Esperança		Despesa validada conforme art. 36, Decreto Municipal nº 9.561/2017.
Débito eletrônico	Fatura	423.952-4	0	Ponto Seg. Cia Seg. Gerais		61.198.164/0001-60	Seguro de Vida (empregados)	23/12/2020	30/12/2020	716,04	0,00	0,00	716,04		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Seguro de vida. Realizar memória de cálculo separando o valor descontado do funcionário em folha e o valor assumido pela entidade, sendo este lançado e pago com RP
Débito eletrônico	Fatura	22861	0	Pontual Locações de Máquinas e Andaimes LTDA EPP		12.340.407/0001-47	Locação de Equipamentos PJ	04/12/2020	30/12/2020	18,00	0,00	0,00	18,00		Unidade IV - Inst. Esperança		Não é despesa fixa. Infringindo o Aposentamento nº 1. Para o sanamento a entidade deve pagar com Recursos próprios.
Débito eletrônico	Fatura	131768	0	R. POSTAL SERVICOS CONTABEIS LTDA		26.973.312/0001-75	Serviços Gráficos	23/12/2020	30/12/2020	242,44	0,00	0,00	242,44		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Apresentar Nota fiscal com descrição detalhada do serviço.

Entidade: Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo à Infância  
Instrumento: Termo de Colaboração nº 01/2019-SE  
Objeto: Serviço de atendimento à demanda de educação infantil em idade de creche.

Vínculo Financeiro: BB001/AG0811-7/cc 37371-0 Período 01/11/2020 a 31/12/2020 (Município)

**CÓPIA**

Lançamento	Documento	Nº Doc	OFX Nº Extrato	Fornecedor / Favorecido	CPF	CNPJ	Despesa/ Receita	Emissão	Pagamento/ Depósito	Valor Bruto/Principal R\$	Juros e Multa R\$	Descontos e Retenções R\$	Líquido D R\$	Líquido C R\$	Programa/Ação	Obs (Entidade)	Análise Técnica
Débito eletrônico	Recibo	Contrato	0	Mônica Aparecida Cirilo da Silva	130.398.528-41		Locação de Imóvel PF	17/01/2020	30/12/2020	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00		Unidade I - Inst. Esperança	Aluguel Administração	Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria. Aluguel com prélio para administração, não é para atendimento direto ao objeto. Pagamento antecipado.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.832	0	W Office Com. de Mat. de Infor. Ltda		07.471.392/0001-16	Manutenção de Softwares e Hardwares	23/12/2020	30/12/2020	360,00	0,00	0,00	360,00		Inst. Esperança - Uso Coletivo		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço.
Débito eletrônico	Extrato/Tarifa	Tarifa	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	30/12/2020	30/12/2020	1,20	0,00	0,00	1,20		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bancária com recurso do Termo de Colaboração.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.53	0	Geraldini Sociedade de Advogados		33.187.131/0001-89	Assessoria Jurídica PJ	15/12/2020	15/12/2020	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00		Unidade I - Inst. Esperança		Utilização do recurso com despesa alheia ao objeto da parceria.
Débito eletrônico	Nota fiscal de serviços	.114	0	EDSON MARCELO BARBISAN 07959649863		14.112.537/0001-58	Telefone e internet	08/12/2020	15/12/2020	2.786,10	0,00	0,00	2.786,10		Unidade I - Inst. Esperança		Nota fiscal sem descrição detalhada do serviço. Despesas não condiz com o gênero de despesa cadastrada.
Débito eletrônico	Extrato/tarifa	Tarifa	0	Instituto Esperança Entidade Assistencial de Amparo a Infância		73.077.604/0001-00	Financeira	15/12/2020	15/12/2020	33,60	0,00	0,00	33,60		Unidade I - Inst. Esperança	Tarifa Bancária - R\$ 1,20 x 28	Deve ser pago com RP, não sendo permitido pagamento de Tarifa Bancária com recurso do Termo de Colaboração.
										473.752,56	0,00	0,00	76.798,36	396.954,20			

88 Análises Técnicas

Valinhos, 09 de fevereiro de 2021

Adilson Milagres  
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Marcela Carline Queiroz  
Comissão de Monitoramento e Avaliação